CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 004/2026
Processo Administrativo n. 002/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMUNESC – CIM-AMUNESC,** inscrito no CNPJ sob o nº 45.291.787/0001-26, com sede na Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville, Estado de Santa Catarina, realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei n. Lei 14.133, de 1° de abril de 2021.

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: das 9h00 do dia 03/06/2026 às 9h00 do dia 19/06/2026
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de junho de 2026.
HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 09h01.
LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa(s) para a elaboração de projetos de infraestrutura viária e obras de arte especiais na metodologia BIM.

1.2 A licitação será dividida em Lotes/Grupos, formado por um ou mais itens, conforme tabela constante no anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3 O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso, permeando o valor de R$4.090.023,56 (quatro milhões, noventa mil, vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.4 O Modo de disputa da sessão pública será aberto, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133, de 2021.

1.5 A natureza do objeto desta contratação é caracterizada como comum de engenharia, executado por escopo, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com regime de execução por empreitada por preço global.

1.6 Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos, bem como legislação aplicável;

2.1.1 Itens/Lotes exclusivos (com valores máximos estimados até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)) destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens de livre disputa, ressalvadas as hipóteses em que o órgão justifique o afastamento da aplicação da benesse legal;

2.1.2 Itens/Lotes de livre disputa, destinada à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

2.1.3 Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as normas previstas no artigo 15 da Lei no 14.133, de 2021.

2.2 Os interessados deverão realizar previamente seu cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5.1 Justifica-se a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no presente processo, tendo como norte o fomento à concorrência e ampla participação visando o atendimento do interesse público envolvido.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.6.3 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.4 Aquele que se enquadre às hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.6.5 Aquele que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Órgão Gerenciador ou qualquer dos Órgãos Participantes;

2.6.6 Aquele que estiver sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

2.6.7 Aquele que apresentar irregularidades fiscal e/ou trabalhista e/ou previdenciária, ressalvado o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

2.6.8 Aquele que estiver inadimplente em relação às penalidades pecuniárias que lhes tenham sido impostas pelo Órgão Gerenciador ou Órgãos Participantes em Processo Administrativo do qual não caiba mais recurso.

2.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8 A vedação de que trata o item 2.7. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e de lances.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

3.3.2 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.3 A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.4 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.5 Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do art. 1° inc. III e IV e do art. 5° inc. III da Constituição Federal.

3.3.6 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

3.3.7 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1 No item/lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/lote;

3.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica que incidir sobre uma das hipóteses previstas no art. 3°, §4° da citada lei.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3. ou 3.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
3.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados para cada item previsto no item/lote.
4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.5 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
4.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
4.9 Após o prazo previsto para recebimento das propostas, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das mesmas

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.
5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.5 O valor do lote/item deverá observar o limite máximo estabelecido no orçamento estimado da licitação.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.7 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote.
5.8 O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R$ 10,00 (dez reais).
5.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
5.10 No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.10.3 Fica a critério do Pregoeiro/Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou caso semelhante.
5.10.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação .
5.10.5 Definida a melhor proposta, o Pregoeiro/Agente de Contratação, poderá mediante devida justificação, admitir o reinício da disputa aberta, em prol da consecução do melhor preço.
5.10.6 Após o reinício previsto no item supracitado, os licitantes serão convocados para apresentar lances.
5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.17.2 A licitante microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 20 (vinte) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
5.17.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
5.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
5.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, após observado o disposto no art. 44 e seguintes da Lei Complementar 123, de 2006, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:
5.19.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
5.19.2 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;
5.19.3 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.
5.20 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
5.20.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
5.20.2 Empresas brasileiras;
5.20.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.20.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.
5.21 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será aberta negociação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação por prazo de 20 (vinte) minutos, podendo ser prorrogado à critério da administração, como primeiro colocado.
5.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

5.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório mediante Ata Final da Sessão Pública.
5.22.4 O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 8 (oito) horas, prorrogáveis por igual período mediante solicitação motivada do licitante, envie a proposta readequada, conforme modelo constante no anexo II, ao último lance ofertado após a negociação realizada, podendo, se for o caso, ser apresentados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.22.4.1 Em se tratando de obra ou serviços de engenharia, dentro do prazo acima descrito, o licitante vencedor deverá elaborar e apresentar ao Órgão Gerenciador planilha de composição de custos contendo:
5.22.4.1.1 indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora; e
5.22.4.1.2 composição de todos os custos unitários por item, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução.
5.22.4.2 Na hipótese de apresentação de planilha de composições de custos pela Administração, os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pelo Órgão Gerenciador como referência, desde que não alterem o objeto da contratação e não contrariem dispositivos legais vigentes.
5.23 Após a negociação do preço e recebimento da proposta readequada, o Pregoeiro/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação da proposta.
5.24 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, ou qualquer outro motivo.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU):
6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).
6.1.3 Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)
6.2 A consulta aos cadastros será realizada no CNPJ da empresa licitante, através do link https://certidoes.cgu.gov.br/.
6.3 Caso conste na Consulta algum registro de sanção aplicada, o licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
6.3.1 Não havendo manifestação ou não sendo esclarecida a sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.
6.4 Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.5.1 Contiver vícios insanáveis;
6.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
6.5.4 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.5.6 Descumprir preceitos normativos;
6.5.7 Não apresentar a proposta readequada no prazo estabelecido pelo Pregoeiro/Agente de Contratação
6.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.7 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
6.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação, a qual deverá ser atendida pelo licitante no prazo de até 8 (oito) horas, podendo ser prorrogado à critério da administração, visando comprovar:
6.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.7.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.8 Nos casos de serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo Consórcio, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme art. 59, §5º da Lei n. 14.133, de 2021, a ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão Participante contratante, contados da assinatura do contrato.
6.8.1 Exemplificando, aplicando a regra:
6.8.1.1 A) Valor orçado da licitação = R$ 1.000.000,00;
6.8.1.2 B) Valor correspondente à 85% do orçado pela Administração = R$ 850.000,00;
6.8.1.3 C) Valor da proposta = R$ 750.000,00;
6.8.1.4 Valor da garantia adicional = "B" - "C" = R$ 100.000,00
6.9 Se a proposta classificada em primeiro lugar for desclassificada, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, retroagindo à fase de negociação prevista no item 5.22. deste edital.
6.10 Após a negociação do preço, recebimento da proposta readequada e análise da proposta, o Pregoeiro/Agente de Contratação iniciará a fase de habilitação.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos

termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os quais deverão ser encaminhados em formato PDF.

7.1.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período mediante solicitação motivada do licitante, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação.

7.1.1.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5 A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6 A verificação dos documentos de habilitação constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.6.1 Quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação da habilitação constante no termo de referência ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.7 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 7.1.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, que deverá encaminhá-los no prazo de até 8 (oito) horas, prorrogável por igual período mediante solicitação motivada do licitante, para:

7.7.1 A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

7.7.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.7.3 Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

7.7.4 Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

7.8 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

7.9 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante

decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

7.11 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.12 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos ou estando eles já decididos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.2.1 A intenção de recorrer referente ao ato de julgamento da proposta e habilitação do licitante deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.2.2 A intenção de recorrer referente ao ato de inabilitação do licitante deverá ser manifestada após a habilitação do vencedor ou declaração de fracasso na licitação, sob pena de preclusão.

8.3 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

8.4 Diante da manifestação da intenção de recurso, o Pregoeiro/Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.5 O prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis iniciado na data de intimação através do sistema.

8.5.1 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5.2 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida.

8.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7 Após o recebimento das contrarrazões, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.8 Os recursos e contrarrazões apresentadas fora do prazo ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante, não serão conhecidos.

8.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

9.1 São Órgãos Participantes do presente processo licitatório os entes, órgãos e/ou entidades, que manifestaram interesse formal na Manifestação de Interesse de Participação em Licitação Compartilhada, conforme lista:
9.1.1 Municípios de: Itapoá, Joinville, Rio Negrinho e São Bento do Sul.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação e, após devidamente autorizado pelo Órgão Gerenciador, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente, cabendo a fiscalização do citado instrumento ao órgão contratante.
10.2 O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
10.2.1 O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação formal do fornecedor e desde que devidamente justificada e aceita pelo órgão contratante.
10.3 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento dos Municípios de Itapoá, Joinville, Rio Negrinho e São Bento do Sul, de acordo com as seguintes dotações:

Órgão	Função, Subfunção, Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
Itapoá	Função: 4 - Administração Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana Programa: 0004 - Planejamento Urbanístico Ação: 2022 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	3.3.39.3000	150070000000
Joinville	Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana Programa: 6 - Joinville Promissora Ação: 1.3061 - Obras de pavimentação - SEINFRA	449000	2754 - Superávit Recursos de Operações de Crédito
Rio Negrinho	Função: 0026 - Transporte Subfunção: 0782 - Transporte Rodoviário Programa: 0011 - estradas Vicinais e Urbanização de Vias Ação: 1134 - Pavimentação de Vias e passeios	3.3.39.0000	250070000001
São Bento do Sul	Função: 0015 - Urbanismo Subfunção: 0127 - Ordenamento Territorial Programa: 0021 - Mobilidade Urbana Municipal	3339039000000000000	250070000100

	Ação: 1093 - Qualificação de Infraestrutura Viária		

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4 Deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 Fraudar a licitação;

12.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

12.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa;

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2.4.1 Nas sanções previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente, nos termos do que dispõe o art. 156, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3 A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da comunicação oficial.

12.3.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor total da proposta do item e/ou lote/grupo ofertado.

12.3.1.1.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4 a 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor total da proposta do item e/ou lote/grupo ofertado.

12.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1 a 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4 a 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.8 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por no mínimo 2 (dois) ou mais empregados públicos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.10 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.12 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.13 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

12.13.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.14 As sanções e procedimentos acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.15 As sanções administrativas serão realizadas de acordo com o previsto no edital, bem como deverão ser utilizadas as previsões legais estabelecidas pelo Órgão Gerenciador e Participante.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

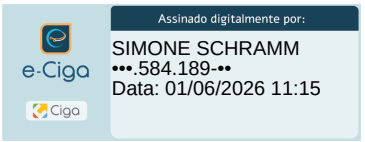
13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através de peça original protocolada em meio físico, junto a sede do CIM-Amunesc em horário de expediente
13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Será admitida a subcontratação de até 30% (trinta por cento) do objeto deste Termo de Referência, observado o disposto no art. 122, da Lei nº 14.133, de 2021.
14.1.1 A subcontratada deverá comprovar que os profissionais possuem qualificação e experiência equivalentes à contratada.
14.1.2 Fica vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 122, §3° da Lei 14.133, de 2021
14.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
14.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.
14.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
14.6 A Administração Pública poderá revogar e suspender esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante despacho escrito e devidamente fundamentado, não cabendo à licitante, por quaisquer desses motivos, reclamar direitos ou exigir indenizações.
14.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8 É facultado ao licitante visitar os locais da execução dos serviços conforme artigo 63, §2 da Lei 14.133/2021, não podendo posteriormente alegar desconhecimento.
14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
14.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
14.11 O CIM-Amunesc atua, no presente procedimento, na condição de Central de Licitações Compartilhadas, competindo a cada ente participante constante no item 9 deste Edital promover a formalização da respectiva contratação do objeto adjudicado, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação aplicável
14.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
14.13 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônico https://cimamunesc.sc.gov.br/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br
14.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
14.15 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o foro da comarca de Joinville, SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.16 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
14.16.1 Anexo I - Quadro de Quantitativos e valores estimados;
14.16.2 Anexo II - Modelo de Proposta de Preços
14.16.3 Anexo III - Minuta do Termo de Contrato;
14.16.4 Anexo IV – Termo de Referência

Joinville, 01 de junho de 2026.



SIMONE SCHRAMM
Diretora Executiva do CIM-AMUNESC

ANEXO I
QUADRO DE QUANTITATIVO, DIVISÃO POR LOTES E VALORES ESTIMADOS

LOTE I - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - REGIÃO A (ITAPOÁ E JOINVILLE)						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND. MED.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITAPOÁ						
01	881	Projetos e Estudos da Estrada Av. 23 Marechal Floriano Peixoto - Barra do Saí - (Extensão aproximada de 2.325 m)	Serviço	01	R$120.838,19	R$120.838,19
02	882	Projetos e Estudos da Rua 110 Tamoios - Barra do Saí (extensão aproximada de 574 m)	Serviço	01	R$23.655,96	R$23.655,96
03	883	Projetos e Estudos da Rua 882 Honório Parra - Pérola do Atlântico (extensão aproximada de 437 m)	Serviço	01	R$18.009,85	R$18.009,85
04	884	Projetos e Estudos da Rua 379 Vicente Machado - Barra do Saí (extensão aproximada de 164 m)	Serviço	01	R$7.508,56	R$7.508,56
05	885	Projetos e Estudos da Rua 862 Roberto Rizental Gomes - Pérola do Atlântico (extensão aproximada de 223 m)	Serviço	01	R$9.190,38	R$9.190,38
06	886	Projetos e Estudos da Rua 833 Mergulhão - Itapema do Norte (extensão aproximada de 214 m)	Serviço	01	R$9.797,76	R$9.797,76
07	887	Projetos e Estudos da Rua 2550 Lourival Jansen - Pontal do Norte (extensão aproximada de 714 m)	Serviço	01	R$29.425,70	R$29.425,70
08	888	Projetos e Estudos da Rua 2535 Carajuru - Pontal do Norte (extensão aproximada de 174 m)	Serviço	01	R$7.170,97	R$7.170,97
09	889	Projetos e Estudos da Rua 2533 Paissandu (extensão aproximada de 245 m)	Serviço	01	R$10.097,05	R$10.097,05
10	890	Projetos e Estudos da Rua 2570 Ayrton Senna da Silva - Pontal do Norte (extensão aproximada de 123 m)	Serviço	01	R$5.069,13	R$5.069,13
11	891	Projetos e Estudos da Rua 839 Felipe Schimidt - Itapema do Norte (extensão aproximada de 71 m)	Serviço	01	R$3.250,66	R$3.250,66
12	892	Projetos e Estudos da Av. 741 Beira Mar 3 - Paese (extensão aproximada de 440 m)	Serviço	01	R$27.464,91	R$27.464,91
13	893	Projetos e Estudos da Estrada 8100 Moacir Speck - Saí Mirim(extensão aproximada de 2900 m)	Serviço	01	R$114.727,40	R$114.727,40
14	894	Projetos e Estudos da Estrada 6000 1° de Julho - 1º de julho (extensão aproximada de 2300 m)	Serviço	01	R$90.990,69	R$90.990,69
15	895	Projetos e Estudos Estrada 9000 Serrinha - Braço do Norte (extensão aproximada de 1800 m)	Serviço	01	R$71.210,11	R$71.210,11

JOINVILLE						
16	896	Projetos e Estudos da Avenida Marquês de Olinda - América/Santo Antônio(extensão aproximada de 2830 m)	Serviço	01	R$212.368,55	R$212.368,55
17	897	Projetos e Estudos para Prolongamento da rua Minas Gerais até a rua Copacabana - Anita Garibaldi (extensão aproximada de 660 m)	Serviço	01	R$93.668,14	R$93.668,14
18	898	Projetos e Estudos da Requalificação da rua São Paulo - Boehmerwald / Floresta (extensão aproximada de 1780 m)	Serviço	01	R$170.034,47	R$170.034,47
19	899	Projetos e Estudos de Requalificação da rua Fátima - Bairro Fátima (extensão aproximada de 1550 m)	Serviço	01	R$129.246,25	R$129.246,25
20	900	Projetos e Estudos de Requalificação da rua Miosótis- Bairro Fátima (extensão aproximada de 1510 m)	Serviço	01	R$127.402,79	R$127.402,79
21	901	Projetos e Estudos da Rua Alcântara (Acessos para a Ponte Joinville) - Boa Vista (extensão aproximada de 1300 m)	Serviço	01	R$74.184,89	R$74.184,89
22	902	Projetos e Estudos de Rua Desembargador Tavares Sobrinho (Acessos para a Ponte Joinville) - Boa Vista (extensão aproximada de 1350 m)	Serviço	01	R$76.489,20	R$76.489,20
23	903	Projetos e Estudos da Rua Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira (Acessos para a Ponte Joinville) - Boa Vista (extensão aproximada de 220 m)	Serviço	01	R$26.306,80	R$26.306,80
24	904	Projetos e Estudos da Rua Jarivatuba (Acessos para a Ponte Joinville) - Jarivatuba/Adhemar Garcia (extensão aproximada de 350 m)	Serviço	01	R$35.533,14	R$35.533,14
25	905	Projetos e Estudos da Rua Odete de Souza (Acessos para a Ponte Joinville) - Jarivatuba/Adhemar Garcia (extensão aproximada de 250 m)	Serviço	01	R$27.947,82	R$27.947,82
26	906	Projetos e Estudos de OAE da Av. Marquês de Olinda entroncamento com a rua Benjamin Constant - América (área aproximada de 2250 m²)	Serviço	01	R$719.481,13	R$719.481,13
27	907	Projetos e Estudos de OAE da Rua 9 de março - Centro (área aproximada de 960 m²)	Serviço	01	R$306.871,90	R$306.871,90
28	908	Projetos e Estudos de OAE da Rua Professora Lúcia Lopes - Ligação dos Guanabara x Fátima (área aproximada de 1280 m²)	Serviço	01	R$411.548,61	R$411.548,61
29	909	Projetos e Estudos de OAE da Estrada Quiriri- Quiriri (área aproximada de 270 m²)	Serviço	01	R$95.619,74	R$95.619,74
30	910	Projetos e Estudos de OAE da Rua Alvino Souza do Nascimento - Pirabeiraba (área aproximada de 350 m²)	Serviço	01	R$142.186,23	R$142.186,23
31	911	Projetos e Estudos de OAE da Rua Manoel Calixto Rodrigues - Jardim Sofia (área aproximada de 125 m²)	Serviço	01	R$52.907,50	R$52.907,50

32	912	Projetos e Estudos de OAE da Rua Siegfried Artmann - Pirabeiraba (área aproximada de 60 m²)	Serviço	01	R$30.654,91	R$30.654,91
33	913	Projetos e Estudos de OAE da Estrada Rio da Prata - Pirabeiraba (área aproximada de 90 m²)	Serviço	01	R$41.154,34	R$41.154,34
VALOR TOTAL LOTE I						**R$3.322.013,73**

LOTE II - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA - REGIÃO B (RIO NEGRINHO E SÃO BENTO DO SUL)						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND. MED.**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
RIO NEGRINHO						
34	914	Projetos e Estudos da Rua Adolfo Olsen - Cruzeiro (Extensão aproximada de 1200 m)	Serviço	01	R$7.163,18	R$7.163,18
35	915	Projetos e Estudos da Rua Ailhart Brey - Ceramarte (extensão aproximada de 90 m)	Serviço	01	R$3.709,12	R$3.709,12
36	916	Projetos e Estudos da Rua Alfredo Tureck - São Rafael (extensão aproximada de 210 m)	Serviço	01	R$8.654,62	R$8.654,62
37	917	Projetos e Estudos da Rua Alino Cidral de Siqueira - São Rafael (extensão aproximada de 150 m)	Serviço	01	R$6.181,87	R$6.181,87
38	918	Projetos e Estudos da Rua Alvin Nehring - São Pedro (extensão aproximada de 350 m)	Serviço	01	R$14.424,36	R$14.424,36
39	919	Projetos e Estudos na Rua André Potelecky - Quitandinha (extensão aproximada de 350 m)	Serviço	01	R$14.424,36	R$14.424,36
40	920	Projetos e Estudos da Rua Casimiro Kasczeszen - Vila Nova (extensão aproximada de 450 m)	Serviço	01	R$18.545,61	R$18.545,61
41	921	Projetos e Estudos da Rua Catharine Denck - Barro Preto (extensão aproximada de 200 m)	Serviço	01	R$8.242,49	R$8.242,49
42	922	Projetos e Estudos da Rua Elciomar Denck - Barro Preto (extensão aproximada de 80 m)	Serviço	01	R$3.297,00	R$3.297,00
43	923	Projetos e Estudos da Rua Erico Dums - Industrial Norte (extensão aproximada de 120 m)	Serviço	01	R$4.945,50	R$4.945,50
44	924	Projetos e Estudos da Rua Ervino Denck - Barro Preto (extensão aproximada de 50 m)	Serviço	01	R$2.060,62	R$2.060,62
45	925	Projetos e Estudos da Rua Francisco Kohlbeck (extensão aproximada de 170 m)	Serviço	01	R$7.006,12	R$7.006,12
46	926	Projetos e Estudos da Rua Gabriel Ferreira Wischral - Campo Lençol (extensão aproximada de 400 m)	Serviço	01	R$16.484,99	R$16.484,99
47	927	Projetos e Estudos da Rua Guilherme Jantsch - São Rafael	Serviço	01	R$11.951,62	R$11.951,62

		(extensão aproximada de 290 m)				
48	928	Projetos e Estudos da Rua Ida Berta Duffeck - São Rafael (extensão aproximada de 350 m)	Serviço	01	R$14.424,36	R$14.424,36
49	929	Projetos e Estudos da Rua Jacob Brey - Ceramarte (extensão aproximada de 300 m)	Serviço	01	R$12.363,74	R$12.363,74
50	930	Projetos e Estudos da Rua João Batista Dal Ri - Ceramarte - (extensão aproximada de 170 m)	Serviço	01	R$7.006,12	R$7.006,12
51	931	Projetos e Estudos da Rua João Duffeck - São Rafael (extensão aproximada de 90 m)	Serviço	01	R$3.709,12	R$3.709,12
52	932	Projetos e Estudos da Rua José Jacir Denck - Industrial Norte (extensão aproximada de 130 m)	Serviço	01	R$5.357,62	R$5.357,62
53	933	Projetos e Estudos da Rua José Lindner - Pinheirinho (extensão aproximada de 150 m)	Serviço	01	R$6.181,87	R$6.181,87
54	934	Projetos e Estudos da Rua José Pschiski Sobrinho - Pinheirinho (extensão aproximada de 310)	Serviço	01	R$12.775,87	R$12.775,87
55	935	Projetos e Estudos da Rua Alfredo Tascheck - Cruzeiro (extensão aproximada de 300 m)	Serviço	01	R$12.363,74	R$12.363,74
56	936	Projetos e Estudos da Rua Luiz Bernardo Olsen - Cruzeiro (extensão aproximada de 250 m)	Serviço	01	R$10.303,12	R$10.303,12
57	937	Projetos e Estudos da Rua Maestro Max Jakuch - Industrial Norte (extensão aproximada de 300 m)	Serviço	01	R$12.363,74	R$12.363,74
58	938	Projetos e Estudos da Rua Manoel Vicente Thomaz - São Pedro (extensão aproximada de 190 m)	Serviço	01	R$7.830,37	R$7.830,37
59	939	Projetos e Estudos da Rua Miguel Potelecky - Quitandinha (extensão aproximada de 90 m)	Serviço	01	R$3.709,12	R$3.709,12
60	940	Projetos e Estudos da Rua Otília Virmond Olsen - Cruzeiro - Trecho 1 (extensão aproximada de 110 m)	Serviço	01	R$328,31	R$328,31
61	941	Projetos e Estudos da Rua Otília Virmond Olsen - Cruzeiro - trecho 2 (extensão aproximada de 350 m)	Serviço	01	R$14.424,36	R$14.424,36
62	942	Projetos e Estudos da Rua Paula Bail - Jardim Hantschel (extensão aproximada de 350 m)	Serviço	01	R$14.424,36	R$14.424,36
63	943	Projetos e Estudos da Rua Paulo Duffeck - São Rafael (extensão aproximada de 90 m)	Serviço	01	R$3.709,12	R$3.709,12
64	944	Projetos e Estudos da Rua Pedro Arnaldo Buchmann - Jardim Hantschel (extensão aproximada de 55 m)	Serviço	01	R$2.266,69	R$2.266,69
65	945	Projetos e Estudos da Rua Tereza Bileski Veiga - Campo Lençol (extensão aproximada de 110 m)	Serviço	01	R$4.533,37	R$4.533,37

66	946	Projetos e Estudos da Rua Waldemar Gneiding- São Rafael (extensão aproximada de 200 m)	Serviço	01	R$8.242,49	R$8.242,49
67	947	Projetos e Estudos da Travessa Alfredo Sandri- Cruzeiro (extensão aproximada de 50 m)	Serviço	01	R$2.060,62	R$2.060,62
68	948	Projetos e Estudos da Travessa Carlos Hantschel Filho - São Pedro (extensão aproximada de 200 m)	Serviço	01	R$8.242,49	R$8.242,49
69	949	Projetos e Estudos da Travessa João da Rosa - São Pedro (extensão aproximada de 200 m)	Serviço	01	R$8.242,49	R$8.242,49
70	950	Projetos e Estudos da Travessa João Penkal - São Rafael (extensão aproximada de 70 m)	Serviço	01	R$2.884,87	R$2.884,87
SÃO BENTO DO SUL						
71	951	Projetos e Estudos da Rua João Cristofolini + trecho da João Malinowsky - Brasília (Extensão aproximada de 451,60 m)	Serviço	01	R$18.611,55	R$18.611,55
72	952	Projetos e Estudos da Rua Olímpio Vidal Teixeira - Progresso (extensão aproximada de 150 m)	Serviço	01	R$6.181,87	R$6.181,87
73	953	Projetos e Estudos da Rua Alberto Franz (Seu Valdir e Mels Brusch) - Mato Preto (extensão aproximada de 225 m)	Serviço	01	R$9.272,81	R$9.272,81
74	954	Projetos e Estudos da Rua Galdinho Tomelin (Seu Valdir e Mels Brusch) - Mato Preto (extensão aproximada de 48 m)	Serviço	01	R$1.978,20	R$1.978,20
75	955	Projetos e Estudos da Rua Martin Schreiner Filho (Seu Valdir e Mels Brusch) - Mato Preto (extensão aproximada de 192 m)	Serviço	01	R$7.912,79	R$7.912,79
76	956	Projetos e Estudos da Rua Carlos Kiem (Eliel) + Adolfo Schreiner - Schramm (extensão aproximada de 470 m)	Serviço	01	R$19.369,86	R$19.369,86
77	957	Projetos e Estudos na Rua Estevão Buschle-Prolongamento até cemitério Jardim - Schramm (extensão aproximada de 385 m)	Serviço	01	R$15.866,80	R$15.866,80
78	958	Projetos e Estudos da Rua Castelo Branco - Colonial (extensão aproximada de 177 m)	Serviço	01	R$7.294,61	R$7.294,61
79	959	Projetos e Estudos da Rua Mourão Filho (comunitária) (tirso) - Colonial (extensão aproximada de 175 m)	Serviço	01	R$7.212,18	R$7.212,18
80	960	Projetos e Estudos da Rua Eugênio Gaerthner (comunitária) - Colonial (extensão aproximada de 125 m)	Serviço	01	R$5.151,56	R$5.151,56
81	961	Projetos e Estudos da Rua Erna Linzmeyer (comunitária) (Tirso)- Colonial (extensão aproximada de 68 m)	Serviço	01	R$2.802,45	R$2.802,45

82	962	Projetos e Estudos da Rua Wally Keil (Jonas da Extintores São Bento e Edgar) - Boehmerwald (extensão 30 m)	Serviço	01	R$1.236,37	R$1.236,37
83	963	Projetos e Estudos da Rua Leopoldo Rading - Brasília (extensão aproximada de 362 m)	Serviço	01	R$14.918,91	R$14.918,91
84	964	Projetos e Estudos da Rua Ernesto Preisler e Lourdes Verbinnen Lobermeyer - Lençol (extensão aproximada de 305 m)	Serviço	01	R$12.569,80	R$12.569,80
85	965	Projetos e Estudos da Rua Rogério Schlogl - 25 de julho (extensão aproximada de 430 m)	Serviço	01	R$17.721,36	R$17.721,36
86	966	Projetos e Estudos da Rua Germano Brand - Schramm (extensão aproximada de 240 m)	Serviço	01	R$9.890,99	R$9.890,99
87	967	Projetos e Estudos da Rua Heinz Mallon - Colonial (extensão aproximada de 90 m)	Serviço	01	R$3.709,12	R$3.709,12
88	968	Projetos e Estudos da Rua João Rosa - Serra Alta (extensão aproximada de 225 m)	Serviço	01	R$9.272,81	R$9.272,81
89	969	Projetos e Estudos da Rua João Kansler - Serra Alta (extensão aproximada de 265 m)	Serviço	01	R$10.921,30	R$10.921,30
90	970	Projetos e Estudos da Rua Josefina Kurosky (Marina) - Serra Alta (extensão aproximada de 260 m)	Serviço	01	R$10.715,24	R$10.715,24
91	971	Projetos e Estudos da Rua Das Camélias - Brasília (extensão aproximada de 310 m)	Serviço	01	R$12.775,87	R$12.775,87
92	972	Projetos e Estudos da Rua Ervino Spitzner - Cruzeiro (extensão aproximada de 190 m)	Serviço	01	R$7.830,37	R$7.830,37
93	973	Projetos e Estudos da Rua Kurt Buddemeyer (TIRSO) - Serra Alta(extensão aproximada de 360 m)	Serviço	01	R$14.836,49	R$14.836,49
94	974	Projetos e Estudos da Rua Ervino Muhlbauer - Cruzeiro (extensão aproximada de 200 m)	Serviço	01	R$8.242,49	R$8.242,49
95	975	Projetos e Estudos da Rodovia Carlos Zippere (BR280) / R.Miguel Hubl (Via Municipal) - Lençol (extensão aproximada de 240 m)	Serviço	01	R$9.890,99	R$9.890,99
96	976	Projetos e Estudos da Rodovia Genesio Tureck (SC 418) / R.Alfredo Neumann (via Municipal) - Boehmerwald (extensão aproximada de 240 m)	Serviço	01	R$9.890,99	R$9.890,99
97	977	Projetos e Estudos da Rodovia SC 418/ R.Francisco Eckstein (via Municipal) - Lençol (extensão aproximada de 240 m)	Serviço	01	R$9.890,99	R$9.890,99
98	978	Projetos e Estudos da Rodovia C 418 /R.Francisco Neumann (auto de notificação, vence dia 03/02/2026) - Dona Francisca (extensão aproximada de 240 m)	Serviço	01	R$9.890,99	R$9.890,99
99	979	Projetos e Estudos da Rodovia SC 418 / R.Aldo Pieske	Serviço	01	R$9.890,99	R$9.890,99

		(auto de notificação, vence dia 03/02/2026) - Brasília (extensão aproximada de 240 m)				
100	980	Projetos e Estudos da Rodovia SC 418 / R.Gustavo Germano Brand - Progresso (extensão aproximada de 240 m)	Serviço	01	R$9.890,99	R$9.890,99
101	981	Projetos e Estudos da Rodovia SC 418/Theodoro Ziebath - Bela Aliança (extensão aproximada de 240 m)	Serviço	01	R$9.890,99	R$9.890,99
102	982	Projetos e Estudos da Rodovia SC 418/R.das Flores (extensão aproximada de 240 m)	Serviço	01	R$9.890,99	R$9.890,99
103	983	Projetos e Estudos da Rodovia SC 418/R Leo Franz (extensão aproximada de 240 m)	Serviço	01	R$9.890,99	R$9.890,99
104	984	Projetos e Estudos da Rua Ilka Frantz – Mato Preto (extensão aproximada de 750 m)	Serviço	01	R$30.909,35	R$30.909,35
105	985	Projetos e Estudos da Estrada Dona Francisca – Trecho 02 (R. Wenceslau Hubl até Est. Pessegueiro) (extensão aproximada de 2000 m)	Serviço	01	R$82.424,94	R$82.424,94
106	986	Projetos e Estudos da Rua Eloi Rank – Colonial (extensão aproximada de 150 m)	Serviço	01	R$6.181,87	R$6.181,87
107	987	Projetos e Estudos da Rua João Pscheidt II – Centenário (extensão aproximada de 180 m)	Serviço	01	R$7.418,24	R$7.418,24
108	988	Projetos e Estudos da Rua Jacó Liebl – Serra Alta (extensão aproximada de 85 m)	Serviço	01	R$3.503,06	R$3.503,06
109	989	Projetos e Estudos da Rua Augusta Silvério da Silva – Brasília (extensão aproximada de 180 m)	Serviço	01	R$7.418,24	R$7.418,24
VALOR TOTAL LOTE II						**R$768.009,83**
VALOR TOTAL REFERENCIAL DA LICITAÇÃO						**R$4.090.023,56**

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PROPONENTE
Razão Social: ……..
Endereço: ……..
Município: ……..
Estado: ……..
CEP: ……..
CNPJ: ……..
Fone: ……..
E-mail: ……..

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO
Banco: ……..
Agência: ……..
Conta Corrente: ……..
Chave PIX (se houver): ……..
Favorecido: ……..

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
Nome: ……..
CPF: ……..
Cargo/Função: ……..
Endereço: ……..

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
…	…	….	…	…	…	…
VALOR TOTAL DO LOTE						….

Valor total em R$ por extenso:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital de Concorrência Eletrônica n° 004/2026 e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de Contrato que entre si celebram o órgão/ente de, inscrito no CNPJ sob o nº, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo, Sr. e a Empresa, inscrita no CNPJ nº....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr., CPF nº....., firmam o presente contrato, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 004/2026 do CIM-AMUNESC, pelo qual se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regida pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para, conforme Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO

2.1. A gestão do termo contratual será realizada pelo órgão contratante, sendo o mesmo responsável pela emissão da Ordem de Serviço, fiscalização da execução e controle do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Este contrato fica vinculado à Concorrência Eletrônica nº 004/2026 do CIM-AMUNESC, seus anexos, em especial ao Termo de Referência, bem como à proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste Contrato como se transcritos fossem.

2.3. Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta e na forma de empreitada por preço global em conformidade com as especificações constantes do edital de origem do processo licitatório, Termo de Referência e proposta do fornecedor, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ (..... reais).

3.2. Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, qual seja, 29 de maio de 2026.

3.3. Em havendo prorrogação de vigência dos serviços licitados, fica estipulado que o valor será automaticamente reajustado pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, independentemente de termo aditivo contratual, apurado a cada período de doze meses contados a partir da data base do orçamento estimado, qual seja, 29 de maio de 2026, conforme Art. 25, § 7º, da lei nº 14.133/2021, devendo ser executado mediante simples Apostila de acordo com o art. 136, inciso I, da Lei 14.133/21.

3.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento à Contratada será efetuado em conformidade com o item 11 do Termo de Referência colacionado ao Edital de Concorrência Eletrônica n° 004/2026.

4.2. A CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento dos serviços resultantes de modificações sempre que devidamente autorizada pelo órgão gestor do Contrato, observados os limites do art. 125, da Lei n° 14.133/21.

4.3. As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4. Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

4.5. Para efeito de pagamento somente poderão ser considerados os serviços efetivamente executados.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

5.1. O prazo de vigência contratual será de, e iniciará a partir da data da última assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/21.

5.1.1. O prazo de execução dos serviços acompanhará o descrito no item 7 do Termo de Referência, a contar da data do recebimento da primeira Ordem de Serviço emitida pelo órgão participante.

6. CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS

6.1. As despesas decorrentes desta contratação serão cobertas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições do Termo de Contrato e do Termo de Referência;

7.2. Fornecer todos os documentos e informações necessárias para subsidiar o trabalho da contratada, conforme prazo e condições estabelecidas no presente documento;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições no Termo de Referência e do contrato;

7.4. Intervir na prestação dos serviços nos casos previstos em lei e na forma do contrato visando proteger o interesse público;

7.5. Emitir as competentes Ordens de Serviço, bem como supervisionar a execução dos serviços e atestar sua conformidade;

7.6. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;

7.7. Instaurar e conduzir eventuais Processos Administrativos, incluindo a apuração de responsabilidades, aplicação de advertências e ou multas nos casos de descumprimento das obrigações contratuais entre outras penalidades previstas no contrato, e até mesmo a rescisão contratual;

7.8. Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 117, da Lei no 14.133/21;

7.9. Conferir, vistoriar e aprovar os serviços e relatórios entregues pela contratada;

7.10. Expedir determinações por escrito ao contratado para que corrija eventuais imperfeições, falhas, irregularidades, defeitos e problemas constatados, bem como os atrasos no cronograma de

execução;
7.11. Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores da CONTRATADA, com o escopo de tutelar o interesse público;
7.12. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
7.13. Aplicar à contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do contratante;
7.14. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo contratado;
7.15. Elaborar Termo de Recebimento Provisório, quando for o caso, e o Termo de Recebimento Definitivo;
7.16. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao objeto executado, no prazo e forma estabelecidos neste documento;
7.17. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
7.18. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de itens, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
7.19. Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até … (....) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até … (....) mês(es).
7.20. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir toda e qualquer obrigação disposta nas especificações técnicas do presente documento;
8.2. Em consonância com o disposto no art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021, manter durante toda a execução do contrato as condições ofertadas em sua proposta técnica e de habilitação;
8.3. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
8.4. Comparecer às reuniões propostas pela CONTRATANTE sempre que solicitado;
8.5. Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, atendidos os limites previstos na legislação;
8.6. Manter preposto, aceito pelo órgão contratante, para representá-la na execução do contrato, nos termos do art. 118, da Lei nº 14.133/21.
8.7. Fornecer recursos necessários à execução do presente objeto, cercando seus empregados das garantias e proteções legais nos termos da Legislação Trabalhista, Previdenciária, Civil (art. 121 da Lei 14.133/2021), demais legislações e determinações do Poder Público, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual (EPI) a todos os componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com o fornecimento do objeto licitado;
8.7.1. Os deslocamentos de pessoal e material necessários para a perfeita execução dos serviços,

objeto deste documento, será de total responsabilidade da CONTRATADA, que assumirá o custo integral com o transporte adequado e seguro dos seus técnicos bem como eventuais custos de diária.

8.8. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento dos serviços a serem executados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

8.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a alínea acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021);

8.13. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a prestação dos serviços, os quais deverão se apresentar devidamente identificados por meio de crachá;

8.14. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

8.15. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;

8.16. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, quando ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

8.17. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de objeto pela fiscalização e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

8.18. Responsabilizar-se durante a prestação dos serviços por qualquer dano ou vício que, direta ou indiretamente, ocasionar aos bens do Contratante ou sob sua responsabilidade ou ainda de terceiros, ficando autorizado ao contratante o desconto dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.19. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.21. Readequar, às suas custas, os serviços prestados de forma irregular no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação;

8.22. Atender às determinações regulares emitidas pela fiscalização ou gestão do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021);
8.23. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;
8.24. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos observados que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
8.25. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
8.26. Comunicar ao Fiscal ou Comissão de Fiscalização do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços, bem como os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a conclusão do serviço;
8.27. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, em atendimento ao que preconiza a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
8.28. Preservar, durante toda a vigência do contrato, a base de dados gerada no âmbito da execução dos serviços, a qual será de propriedade do município, e entregá-la à CONTRATANTE ao término da prestação dos serviços, em formato aberto e estruturado.
8.29. Devolver, no final do contrato ou, quando solicitado pelo contratante, todo o material produzido ao longo da execução, sendo vedada cessão, venda ou empréstimo do mesmo, bem como a divulgação de quaisquer informações e/ou materiais utilizados a quem quer que seja ou sob qualquer pretexto, uma vez que se tratam de dados de uso exclusivo da contratante;
8.30. Deverá ceder os direitos patrimoniais sobre o estudo a eles relativos para que a Administração possa utilizá-los, conforme art. 93 da Lei de Licitações 14.133/21.
8.31. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade, bem como possuir visto ou registro junto ao órgão estadual, quando a norma assim exigir;
8.32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
8.33. O(s) serviço(s), quando cabível, necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente, como Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e outros
8.34. Recompor todos os elementos que forem danificados durante a execução do objeto do contrato, usando materiais equivalentes ou superiores aos existentes previamente, quando possível;
8.35. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo;

9.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato;
9.1.4. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.1.5. dar causa à inexecução total do contrato;
9.1.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
9.1.7. prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
9.1.8. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;
9.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. Advertência;
9.2.2. Multa;
9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Nas sanções previstas, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE, nos termos do que dispõe o art. 156, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.4. A sanção prevista no item 9.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
9.5. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da comunicação oficial.
9.5.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor total da proposta do item e/ou lote/grupo ofertado.
9.5.1.1. aplica-se a multa acima prevista nos casos de reincidência de 3 (três) advertência para a infração prevista no item 9.1.3.
9.5.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4 a 9.1.11, a multa será de 15% a 30% do valor total da proposta do item e/ou lote/grupo ofertado.
9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.4, 9.1.5 e 9.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.7 a 9.1.11, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.4, 9.1.5 e 9.1.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por no mínimo 2 (dois) ou mais empregados públicos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos fornecedores, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

9.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

9.16. As sanções e procedimentos acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

9.17. As sanções administrativas serão realizadas de acordo com o previsto no edital, no presente contrato, bem como deverão ser utilizadas as previsões legais estabelecidas pelo CIM-Amunesc.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL ADICIONAL (*Se necessário*)

10.1. Fica entabulado entre as partes que o contratado deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente instrumento, garantia contratual adicional na importância de R$, conforme item 6.8. do Edital de Concorrência Eletrônica n° 004/2026 do CIM-Amunesc e o art. 59, §5° da Lei 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como

amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
12.1. Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao contrato a presente legislação:
12.1.1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
12.1.2. Código Civil;
12.1.3. Código Penal;
12.1.4. Código Processo Civil;
12.1.5. Código Processo Penal;
12.1.6. Legislação Trabalhista e Previdenciária;
12.1.7. Estatuto da Criança e do Adolescente; e
12.1.8. Demais normas aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO
13.1. Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de …….. com renúncia expressa a qualquer outro.
13.2. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento.

Cidade,……../……/……..

CONTRATANTE
CONTRATADA

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6°, inc. XXIII, "a" da Lei 14.133/21)

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa(s) para a elaboração de projetos de infraestrutura viária e obras de arte especiais na metodologia BIM.

1.2 Os prazos para disponibilização dos serviços serão discriminados no item 07 deste Termo de Referência.

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4 Os serviços são comuns de engenharia, contratado por escopo, com empreitada por preço global, com fulcro no art. 6° inc. XXI, alínea "a", XVII e XXIX da Lei 14.133, de 2021, respectivamente.

1.5 O objeto se divide nos itens, quantidades e valores descritos no Anexo "E" deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, inc. XXIII, "b" da Lei 14.133/21)

2.1 A presente contratação advém da necessidade demonstrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como foi elaborada e fundamentada com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP, ambos constantes no Processo Administrativo nº 002/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6°, inc. XXIII, "c" da Lei 14.133/21)

3.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, constante no Processo Administrativo nº 002/2025, a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido é a contratação de empresa(s) para elaboração de projetos de infraestrutura viária e obras de arte especiais na metodologia BIM.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, inc. XXIII, "d" da Lei 14.133/21)

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e no art. 45 da Lei 14.133/21, a CONTRATADA deverá atender os seguintes requisitos:

4.1.1.1 A comunicação e encaminhamentos de demandas, bem como todos os relatórios e artefatos produzidos deverão ser realizados, preferencialmente, sob a forma eletrônica, evitando-se a impressão de papel;

4.1.1.2 Deverá ser incentivado o uso de soluções sustentáveis nos projetos, como drenagem urbana sustentável, materiais de baixo impacto ambiental e alternativas que minimizem os impactos ao meio ambiente;

4.1.1.3 Os equipamentos a serem utilizados na realização dos estudos e na execução dos ensaios tecnológicos deverão possuir funcionalidades que promovam a economia de energia elétrica e de insumos;

4.1.1.4 A execução dos serviços não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros e, caso ocorra, acidentalmente ou não, deve se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas/atingidas, como por qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução;

4.1.1.5 Deverá se manter dentro dos parâmetros legais as emissões atmosféricas e o nível de ruídos e vibrações, além de não derramar óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas execuções dos serviços, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas.

4.1.2 Garantia Contratual

4.1.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese constante no art. 59, §5° da mesma Lei.

4.1.3 Subcontratação

4.1.3.1 Será admitida a subcontratação de até 30% (trinta por cento) deste Termo de Referência, observado o disposto no art. 122, da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3.2 A subcontratada deverá comprovar que os profissionais possuem qualificação e experiência equivalentes à contratada.

4.1.3.3 Fica vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 122, §3° da Lei 14.133/21.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Para o lote I - região A, os municípios da região Litorânea Norte , compreendendo Itapoá e Joinville, procederam à indicação das vias e de obras de arte especiais a serem contempladas, bem como à definição dos produtos técnicos a serem elaborados para cada uma delas, observadas as diretrizes previamente estabelecidas e as necessidades específicas identificadas, conforme detalhamento apresentado na tabela constante do Anexo “C”.

5.2 Para o lote II - região B, os municípios da região Serrana Norte, compreendendo Rio Negrinho e São Bento do Sul, procederam à indicação das vias a serem contempladas, bem como à definição dos produtos técnicos a serem elaborados para cada uma delas, observadas as diretrizes previamente estabelecidas e as necessidades específicas identificadas, conforme detalhamento apresentado na tabela constante do Anexo “C”.

5.3 As coordenadas de início e fim dos trechos são referenciais, foram utilizadas para fins de identificação das vias e elaboração do orçamento e estão identificadas no Anexo “D”. O valor contratado foi definido com base nas extensões informadas, nos quantitativos previstos e nas condições estabelecidas no edital. As distâncias, larguras e coordenadas poderão apresentar variações decorrentes de ajustes de campo, para melhor identificação e compatibilização dos trechos, não ensejando compensação ou revisão de valor.

5.4 Os serviços serão demandados pelo contratante mediante Ordem de Serviço, conforme modelo sugerido no anexo “A” deste termo de referência, contendo, mas não limitando, as seguintes informações:

5.4.1 Localidade: (Município)

5.4.2 Local: (Rua, Avenida, Obra, Instituição, proximidade a, entre outros)

5.4.3 O(s) item(ns) a ser(em) contratado(s);

5.4.4 Prazo previsto para o início da execução (coleta de informações ou outras informações necessárias para o serviço);

5.5 Recepcionada a Ordem de Serviço, o contratado deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, avaliar a demanda e apresentar Plano de Trabalho, conforme modelo sugerido no anexo “B” deste termo de referência, contendo o cronograma de execução do serviço (de acordo com o prazo máximo de entrega sugerido no Termo de Referência), logística da operação, a complexidade de cada serviço e o respectivo prazo previsto para finalização, observado o disposto neste termo de referência.

5.6 Compete à Contratante aprovar o Plano de Trabalho, devendo, em caso de não aprovação, apresentar justificativa fundamentada;

5.7 Após a aprovação do Plano de Trabalho, toda e qualquer sugestão para alteração do serviço e/ou data e prazo de execução deverá ser comunicada ao fiscal do contrato, que aprovará ou rejeitará, por escrito;

5.7.1 Os prazos constantes no Plano de Trabalho vinculam a Contratada para todos os fins contratuais;

5.8 Todos os projetos deverão observar as normas técnicas aplicáveis, incluindo, no mínimo, diretrizes do CONTRAN, DNIT, ABNT (NBR), Código de Trânsito Brasileiro (CTB), normas de acessibilidade, bem como legislações estaduais e municipais pertinentes, quando aplicáveis ao objeto;

5.8.1 A contratada deve utilizar softwares e plugins compatíveis com a metodologia BIM, tais como (exemplificativamente) o Revit, AutoCAD, Civil 3D, OpenRoads, Eberick, TQS, Metálicas 3d, Infraworks, Navisworks, Sólidos, CADInfra, Sinc, CapCad entre outros, garantindo a interoperabilidade entre as disciplinas envolvidas;

5.8.2 Os modelos deverão ser compatibilizados para análise de conflitos e gerar planilhas de quantitativo, orçamento e cronograma de obra. A Contratada deverá fornecer após conclusão dos trabalhos os arquivos IFC, PDF e DWG/DGN de todas as disciplinas de projeto, além do modelo federado em IFC;

5.8.3 Os arquivos deverão ser entregues em formatos editáveis e interoperáveis, compatíveis com softwares de mercado. Todos os produtos finais deverão ser entregues em meio digital no formato PDF de acordo com softwares existentes nos municípios, acompanhados de memoriais descritivos junto com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), devidamente pagos. Os documentos e projetos entregues deverão conter assinatura digital com certificado digital;

5.8.4 Após a entrega final dos projetos executivos poderá ser realizada uma auditoria do modelo federado IFC, a qual será conduzida pelo Contratante;

5.9 O material produzido e entregue à Contratante deverá ser tratado com software para textos, tabelas, gráficos, planilhas, mapas, cartas, plantas, cartogramas, perfis topográficos, imagens e ortofotos. Devendo os arquivos estarem georreferenciados e editados em software compatível com o formato Shapfile (shp), e ou em formato CAD (dwg), com formatação de acordo com os levantamentos e escala compatível. Estes documentos deverão também ser consolidados em arquivo PDF (pdf). Todos os documentos deverão ser devidamente assinados pelos responsáveis técnicos.

5.10 Os documentos técnicos, orçamentos, projetos, etc. devem atender, no mínimo, ao disposto nas orientações técnicas do IBRAOP (Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas), em especial, OT-IBR 008/2020, OT-IBR 006/2016, OT-IBR 004/2012 e OT-001/200.

5.11 Todos os produtos relacionados à elaboração de projetos, ainda que não expressamente detalhados em item específico, deverão contemplar o orçamento financeiro e o cronograma de execução correspondentes. Nos casos de projetos executivos completos, tais elementos já estão integrados como obrigatórios ao respectivo produto final. Para os demais produtos de projeto, inclusive simplificados ou de menor complexidade, deverão ser apresentados orçamento e cronograma compatíveis com o nível de detalhamento do produto desenvolvido.

6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DE SERVIÇOS

6.1 A(s) empresa(s) contratada(s) realizará(ão) os serviços, conforme especificações descritas neste termo de referência, divididos em dois lotes, os quais poderão ser adjudicados a empresas distintas.

6.1.1 Cada lote conterá serviços relacionados a vias e/ou obras de arte especiais com disposições específicas, detalhando o que deve ser apresentado e as exigências mínimas a serem atendidas;

6.2 Cada município solicitou o conjunto de serviços técnicos necessários à elaboração e entrega dos projetos relativos ao Lote I e/ou ao Lote II, conforme a natureza e as características de cada intervenção. Considerando que as soluções a serem desenvolvidas poderão apresentar diferentes níveis de complexidade, o escopo executivo poderá ser tecnicamente ajustado à realidade específica de cada obra.

6.2.1 A eventual supressão de etapa técnica em razão da disponibilização de dados técnicos pelo Município, deverá ser objeto de justificativa técnica circunstanciada, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, e dependerá de prévia e expressa aprovação da Contratante, não implicando, em qualquer hipótese, redução da responsabilidade técnica da Contratada e/ou valor global do produto quanto à integral adequação, segurança e exequibilidade do projeto;

6.3 Serviços e Produtos Técnicos aplicáveis aos lote I e/ou lote II:

6.3.1 Estudo de tráfego: realizar contagem volumétrica em um único ponto, em vias urbanas ou interseções ("T" ou "X"), contemplando os diferentes períodos de duração e jornadas de contagem previstos neste Termo de Referência, podendo compreender levantamentos de 16 (dezesseis) horas contínuas ou 24 (vinte e quatro) horas contínuas, executados em 1 (um), 3 (três) ou 7 (sete) dias consecutivos, conforme composição do item correspondente no cronograma de desembolso e prazo de entrega constante no anexo "C" deste Termo de Referência.

6.3.2 Para fins de classificação de via vislumbra-se as seguintes situações:

6.3.2.1 Baixo Tráfego (menor que 1.500 veículos por dia);

6.3.2.2 Alto Tráfego (maior que 1.500 veículos por dia);

6.3.3 Os Estudos de Tráfego deverão ser realizados conforme a Instrução de Serviço-230 – Estudos de Tráfego em Áreas Urbanas, elaborada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), observando também o Manual de Estudos de Tráfego, Procedimentos para Coletas de Dados de Tráfego do DNIT e demais materiais técnicos equivalentes;

6.3.4 Deverá ser incluída classificação veicular básica e cálculo do parâmetro N conforme metodologia definida no caderno técnico do contrato. Deverá ser apresentado, no mínimo:

6.3.4.1 Planejamento e registro do local do posto de contagem, datas, horários e condições observadas;

6.3.4.2 Contagem volumétrica com classificação por categorias (motocicletas, automóveis, comerciais leves, caminhões e ônibus), conforme período e duração definidos para o estudo;

6.3.4.3 Cálculo do fator de expansão de 16 horas para 24 horas e estimativa do volume médio diário (VMD), quando aplicável;

6.3.4.4 Determinação dos horários de pico e elaboração de gráficos de variação horária;

6.3.4.5 Cálculo do parâmetro N conforme metodologia indicada pelo contratante;

6.3.4.6 Apresentação dos resultados em planilhas, gráficos, mapa de localização do posto e relatório fotográfico do local.

6.3.5 Os resultados deverão ser apresentados em relatório técnico claro e objetivo, contendo planilhas, gráficos, relatório fotográfico e demais informações necessárias para a adequada interpretação dos dados.

6.3.6 Contagem de Pedestre: realizar contagem de pedestres em um único posto, considerando dois fluxos distintos (sentidos opostos ou áreas distintas de passagem), por um período de 16 horas contínuas, durante 3 dias úteis consecutivos, em dia representativo. Incluir classificação básica por gênero, faixa etária e tipo de transporte de carga (quando aplicável). Os serviços deverão seguir orientações do Manual de Estudos de Tráfego e Mobilidade Urbana do DNIT, IS 230 e conforme metodologia da NBR 16587 e semelhantes.

6.3.6.1 Deverá ser apresentado no mínimo:

6.3.6.1.1 Planejamento e registro do local do posto, datas, horários e condições observadas;
6.3.6.1.2 Contagem horária dos dois fluxos, incluindo classificação dos pedestres;
6.3.6.1.3 Determinação dos horários de pico e elaboração de gráficos de variação horária;
6.3.6.1.4 Estimativa do fluxo médio diário de pedestres;
6.3.6.1.5 Apresentação em planilhas, mapa de localização do posto e fotos do local.
6.3.6.2 Os resultados deverão ser apresentados em relatório técnico claro e objetivo, contendo planilhas, gráficos, relatório fotográfico e demais informações necessárias para a adequada interpretação dos dados.

6.3.7 Projeto de desapropriação: o projeto visa fornecer todos os elementos necessários para a instrução dos processos administrativos de desapropriação, conforme legislação vigente. Os projetos de Desapropriação, deverão ser realizados conforme diretrizes da Instrução de Serviço-219: Projeto de Desapropriação, elaborado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), deverão atender também as normas e instruções municipais vigentes. Devem ser realizadas a identificação e caracterização das propriedades a serem desapropriadas, incluindo imóveis urbanos e rurais, benfeitorias, acessos, cercas, árvores, entre outros, além da avaliação preliminar dos bens, com estimativa de valores para fins de previsão orçamentária. Devem ser fornecidos os elementos técnicos para a edição dos atos declaratórios de utilidade pública e para a instrução dos processos administrativos de desapropriação e realizar o planejamento das ações necessárias para a efetivação da desapropriação, incluindo cronograma e recursos necessários.
6.3.7.1 O projeto deve conter:
6.3.7.1.1 Levantamento Cadastral Detalhado: identificação completa dos imóveis descrevendo, mas não limitando, a indicação dos proprietário(s), confrontantes, matrícula(s) no registro de imóveis, localização, área total e confrontações;
6.3.7.1.2 Descrição das benfeitorias existentes: tipo, uso, estado de conservação, valor estimado;
6.3.7.1.3 Levantamento de acessos, cercas, árvores e outros elementos que possam ser objeto de desapropriação;
6.3.7.1.4 Identificação de eventuais pendências jurídicas ou administrativas relacionadas aos imóveis;
6.3.7.1.5 Estimativa de valores dos imóveis e benfeitorias, com base em parâmetros técnicos e de mercado;
6.3.7.1.6 Justificativa dos critérios utilizados para a avaliação.
6.3.7.2 Devem ser apresentadas as plantas e memoriais descritivos, plantas de situação e locação georreferenciadas dos imóveis a serem desapropriados, memoriais descritivos detalhados, incluindo a descrição dos imóveis, benfeitorias e eventuais pendências, quadros de interferências, identificando elementos que possam impactar a execução da obra, cronograma das etapas do processo de desapropriação, desde a declaração de utilidade pública até a efetiva desocupação dos imóveis. Outros documentos devem ser apresentados, como definição das responsabilidades dos órgãos envolvidos e dos procedimentos a serem adotados, documentos legais e administrativos relacionados aos imóveis, como escrituras, contratos, registros, entre outros e relatórios técnicos que fundamentem as avaliações e decisões tomadas;
6.3.7.3 É obrigatório que o projeto seja submetido à análise e aprovação dos órgãos responsáveis pela desapropriação, garantindo a conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos;
6.3.7.4 Devem ser entregues em versão digital em formato editável (DWG, RVT ou equivalente) e PDF, com ART/RRT, ou conforme solicitação da contratante.

6.3.8 Imagens 3D: A contratação das imagens 3D será realizada por unidade, sendo que cada unidade corresponderá à elaboração e entrega de 05 (cinco) cenas/renderizações distintas do projeto. Cada conjunto deverá contemplar diferentes ângulos e perspectivas da intervenção, conforme definição e aprovação da Contratante. Deverão apresentar qualidade fotorrealista e resolução suficiente para eventual reprodução em material publicitário do Contratante (recomenda-se resolução mínima 4k = 3840x2160 pixels).

6.3.8.1 As imagens 3D poderão ser contratadas para via local, coletora, arterial, rural ou rodovia municipal.

6.3.8.2 O ângulo de visualização das imagens deve proporcionar a percepção do entorno do projeto, com qualidade e nível de detalhes suficientes para compreensão do contexto onde o mesmo está inserido. As imagens deverão apresentar nível de detalhamento compatível com a categoria da via, analisando a inclusão obrigatória, quando couber, de calçadas, faixas de pedestres, mobiliário urbano, iluminação pública e arborização, representação clara de múltiplas faixas de rolamento, sinalização horizontal e vertical, canteiro central (quando houver) e integração com transporte coletivo, detalhamento de acostamentos, elementos de drenagem superficial, cercas e vegetação típica do entorno. Renderização deverá simular condições reais de iluminação natural e artificial, conforme o caso;

6.3.8.3 A entrega deverá ser em formato digital editável (RVT, DWG ou equivalente). O contratado deverá fornecer até duas rodadas de revisões por unidade, sem custos adicionais, destinadas exclusivamente a ajustes de caráter estético, conceitual ou relacionados às preferências da Contratante.

6.3.8.3.1 Correções decorrentes de desconformidade técnica, ausência de elementos obrigatórios, baixa qualidade da renderização, incompatibilidade com as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência ou qualquer inconsistência da responsabilidade da Contratada não serão consideradas como rodada de revisão, devendo ser corrigidas sem ônus adicional e dentro do prazo estipulado pela Contratante.

6.3.8.4 Entregas que não atendam aos requisitos técnicos poderão ser rejeitadas e deverão ser refeitas no prazo estipulado. Abaixo são apresentadas algumas imagens 3D de referência, sendo essa a qualidade esperada para esse trabalho.



Figura 1 - Ilustração de imagem 3D do projeto



Figura 2 - Ilustração de imagem 3D do projeto

6.3.9 Projeto Executivo de Macrodrenagem: deverá contemplar o diagnóstico, modelagem e dimensionamento do sistema de drenagem em nível regional, considerando áreas de contribuição de até 5 km², com base nas bacias hidrográficas associadas às vias, áreas urbanas e rurais de influência**.** O projeto deverá levantar o sistema de drenagem existente, contemplando canais, rios, córregos, diques, comportas e demais dispositivos. Deve-se dimensionar e propor soluções de macrodrenagem que garantam escoamento eficiente e prevenção de enchentes, considerando normas da ABNT, DNIT e legislação ambiental, avaliar impactos ambientais e propor medidas mitigadoras, como dispositivos de contenção, bacias de detenção, áreas de retenção e recomposição de margens; compatibilizar a macrodrenagem com projetos de microdrenagem, infraestrutura urbana e rural, vias e rodovias;

6.3.9.1 A unidade de contratação corresponderá ao estudo e dimensionamento da macrodrenagem associada à via contratada, considerando como referência, áreas de contribuição de até 5km², limitadas às interferências hidráulicas efetivamente relacionadas à intervenção;

6.3.9.2 Deverão ser observadas as diretrizes conforme Instrução de Serviço-210: Projeto de Drenagem, elaborado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT);

6.3.9.3 O projeto será fundamentado nas bacias hidrográficas, nas drenagens existentes, nos estudos hidrológicos e no Projeto Geométrico/urbanístico. Serão calculadas vazões, cotas mínimas e máximas e, seções das estruturas necessárias à captação e transporte das águas, especificando o destino final. Os dimensionamentos e as fórmulas de cálculo devem estar em consonância com as metodologias consolidadas para áreas urbanas, quando se tratar de vias em área urbana consolidada;

6.3.9.4 Para a realização do projeto executivo de macrodrenagem deverão ser consideradas as características das vias, relativos à situação, declividades longitudinais e transversais, sentido de escoamento das águas, poços de visita com tampão e caixas coletoras dotadas com gaveta ou grade e canaleta a céu aberto com tampas fechadas e/ou vazadas;

6.3.9.5 Entregar plantas de traçado, perfis longitudinais, seções típicas, memorial descritivo, planilhas de cálculo, em formato digital editável (DWG, RVT ou equivalente) e PDF (ou conforme solicitação da contratante).

6.3.10 Projeto executivo de interferências e obras complementares: O projeto executivo contempla interferências e obras complementares corresponde a obras como: reconstrução de muros, contenções, escadas, entre outros elementos necessários para garantir ou adaptar a geometria da via frente ao projeto ao longo da via. Deverá detalhar todos os elementos que dão suporte à funcionalidade da via, considerando a integração com os projetos executivos de pavimentação, drenagem, urbanismo e sinalização;

6.3.10.1 O projeto de interferências deve identificar e propor soluções para todos os elementos existentes que possam impactar a execução da obra em vias. Deverá contemplar redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, drenagem pluvial, energia elétrica, telefonia, gás e demais utilidades públicas, ajustando deslocamentos, proteções ou remanejamentos necessários;

6.3.10.1.1 O projeto deverá incluir planta de interferências, memorial descritivo, análise de compatibilidade com a topografia e lotes adjacentes, indicando todos os ajustes e soluções adotadas para evitar conflitos durante a execução da obra;

6.3.10.1.2 Deverá ser apresentado o projeto de interferências, indicando eventuais demolições que se façam necessárias para garantir as diretrizes geométricas e estruturais estabelecidas para a via, análise de redes de interferência como rede de água, esgoto, gás, telefonia, energia elétrica, etc. Para tanto deverão ser quantificados, detalhados, descritos e considerados no orçamento todos os serviços com esse fim, tais como: remoção de cercas, demolição de muros, demolição e remoção de pavimentos diversos, remoção de lixeiras, remoção de placas, remanejamento e envelopamento de redes diversas, demolição de estruturas diversas e demais elementos que se fizerem necessários. Esses serviços deverão ser apresentados no orçamento segmentados por lotes afetados, para auxiliar no controle e medição das referidas obras;

6.3.10.1.3 Entregar plantas de traçado, perfis longitudinais, memorial descritivo, planilhas de cálculo;

6.3.10.2 Quanto a obras complementares, deverá ser apresentado o projeto de obras complementares que se façam necessárias para garantir as diretrizes geométricas e estruturais estabelecidas para a via. Para tanto deverão ser quantificados, detalhados, descritos e considerados no orçamento todos os serviços com esse fim, tais como: construção de novas cercas, muros, contenções, realocação de infraestrutura (energia, água, esgoto, etc) e demais obras que se fizerem necessárias. Esses serviços deverão ser apresentados no orçamento segmentados por lotes afetados, para auxiliar no controle e medição das referidas obras.

6.3.10.2.1 O projeto deverá contemplar e incluir, no mínimo, a definição de guias e sarjetas, calçadas e passeios com rampas e pisos táteis conforme ABNT NBR 9050, acessos de veículos e garagens, ciclovias e ciclofaixas com largura e sinalização adequadas, drenagem complementar como bocas de lobo, canaletas e valas, iluminação pública incluindo pontos de luz, postes e cabeamento, mobiliário urbano como bancos, lixeiras e abrigos de transporte coletivo, sinalização horizontal e vertical complementar e elementos paisagísticos e arborização, respeitando topografia, drenagem e acessibilidade, quando não houver a contratação isolada e não constar no projeto executivo;

6.3.10.2.2 Deve-se definir materiais, dimensões e especificações técnicas de cada elemento, conforme normas ABNT e recomendações do DNIT, garantir compatibilidade com o projeto urbanístico e de pavimentação, respeitando alinhamentos e altimetria dos lotes adjacentes;

6.3.10.2.3 Também deve-se propor soluções de integração com redes de serviços públicos e utilidades existentes;

6.3.10.2.4 Todos os documentos deverão ser entregues em formato digital editável (DWG, RVT ou equivalente) e em PDF, ou conforme exigência da contratante) assinadas por profissional habilitado e com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a legislação do conselho profissional.

6.3.11 Projeto de Calçadas e Ciclovias: O projeto executivo de calçadas, passeios e ciclovias deverá detalhar todos os elementos necessários para a plena execução e integração das vias urbanas, atendendo às normas da ABNT, legislação municipal e diretrizes de acessibilidade universal (ABNT NBR 9050) ao longo da extensão da via contratada. Este item deverá ser contratado somente em situações em que a via já esteja implantada e não existam calçadas, passeios ou ciclovias executados, de forma isolada. Ressalta-se que, nos casos em que houver a contratação do projeto executivo completo de vias, os elementos relativos a calçadas e ciclovias já estarão contemplados no escopo do respectivo projeto;

6.3.11.1 O projeto de calçadas deverá incluir:

6.3.11.1.1 Seções típicas e dimensionamento, com largura mínima de calçadas, ciclovias e ciclofaixas conforme categoria da via; rampas de acessibilidade, inclinações máximas e rebaixamento de guia; pontos de travessia de pedestres; integração com faixas de pedestres e sinais de tráfego;

6.3.11.1.2 Materiais e acabamentos definidos, como tipos de piso (concreto, blocos intertravados, asfalto, pisos táteis), acabamento antiderrapante, cores e textura, compatibilidade com normas técnicas e durabilidade adequada ao tráfego esperado;

6.3.11.1.3 Sinalização e dispositivos de segurança, contemplando faixas táteis, sinalização horizontal, placas de advertência, guarda-corpos, defensas, balizadores e sinalização específica para ciclistas, conforme normas da ABNT e DNIT;

6.3.11.1.4 Drenagem e impermeabilização, com previsão de sarjetas, canaletas, bocas de lobo, microdrenagem, escoamento das águas pluviais, compatibilizado com o projeto de macrodrenagem da via;

6.3.11.2 Análise de interferências e compatibilização das mesmas, além da adequação de redes de água, esgoto, energia elétrica, telefonia, gás, arborização, mobiliário urbano e acessos de veículos; relocação ou proteção de interferências existentes; compatibilidade com lotes vizinhos. Deverão ser considerados os alinhamentos dos terrenos, infraestrutura existente e limites ambientais;

6.3.11.3 Calçadas e ciclovias deverão estar integradas com canteiros centrais, áreas de estacionamento, pontos de transporte coletivo, praças, passarelas, áreas verdes e mobiliário urbano. Devem ser realizados estudos de segurança viária para pedestres e ciclistas; adequação de iluminação pública; acessibilidade em curvas, rampas e travessias; análise de impactos à mobilidade urbana;

6.3.11.4 Os detalhamentos e traçado deverão sempre considerar a segurança dos pedestres, acessibilidade, os acessos dos veículos, as calçadas e rotas acessíveis, e ainda estarem de acordo com todos os manuais e resoluções do Contran, planos de arborização (caso houver), Planos Diretores municipais, Normas de Acessibilidade e de Sinalização tátil;

6.3.11.5 Deverá ser prevista, indicada em projeto e detalhada a sinalização provisória durante a execução de obras, de modo a trazer segurança para o trânsito de pedestres e veículos;

6.3.11.6 Deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas vigentes, considerados os alinhamentos dos terrenos, infraestrutura existente e limites ambientais.

6.3.11.7 Devem ser entregues plantas baixas detalhadas, perfis longitudinais e transversais, cortes, detalhamentos construtivos, memorial descritivo completo, planilhas de quantitativos (materiais, volumes e áreas). Todos os documentos devem ser entregues em formato digital editável (DWG, RVT ou equivalente) e PDF (ou conforme solicitação da contratante).

6.3.12 Projeto de Iluminação pública: O projeto de Iluminação de vias e obras de arte especiais deverá ser realizado conforme diretrizes da Instrução de Serviço-235: Projeto de Iluminação de Vias Urbanas, elaborado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). A unidade

de medida considerada para a contratação no projeto é para os dois lados da via. O projeto deverá detalhar toda a infraestrutura de iluminação, incluindo:

6.3.12.1.1 Levantamento e análise da área de intervenção e das estruturas existentes, contemplando áreas de implantação de postes, vias, calçadas, praças, ciclovias, corredores de transporte coletivo, pontes, viadutos, passarelas e demais Obras de Arte Especiais, além das interferências urbanas existentes;

6.3.12.1.2 Dimensionamento e especificações da iluminação pública, como tipo e potência de lâmpadas, altura e espaçamento de postes, fotometria e níveis de iluminação conforme normas ABNT e legislação local. Deve ser apresentada propostas de iluminação LED ou solar, estudos de consumo e manutenção, além de lista de materiais;

6.3.12.1.3 Compatibilização e integração com infraestrutura existente, como redes elétricas, drenagem e interferências urbanas;

6.3.12.2 Devem ser entregues plantas de implantação, diagramas unifilares, cortes e perfis, memorial descritivo, planilhas de quantitativos e detalhes construtivos, entrega em digital editável (DWG, RVT ou equivalente) e PDF (ou conforte solicitação da contratante).

6.3.13 Projeto Executivo Completo de Via: deverá ser desenvolvido de forma completa, detalhada e integrada, abrangendo todas as etapas necessárias para a execução da Via, a partir das informações e diretrizes básicas fornecidas pela contratante, desde os estudos prévios, levantamentos iniciais até a apresentação final do projeto pronto para execução. O escopo do projeto inclui levantamento topográfico; sondagem e caracterização do solo (ensaio de Índice de Suporte Califórnia, ensaio de limite de liquidez e limite de plasticidade e ensaio de granulometria); projeto básico urbanístico; projeto executivo: urbanístico, geométrico, de terraplenagem, de microdrenagem, de pavimentação, de sinalização viária (horizontal e vertical); projeto obras complementares; bem como orçamento, cronograma e quantitativos de todas os projetos. Para a execução do produto, a contratante fornecerá as informações que já possui e diretrizes básicas disponíveis, competindo à contratada a responsabilidade pelo desenvolvimento de todos os levantamentos, investigações de campo, estudos preliminares e elaboração de todos os projetos executivos necessários à perfeita implantação da via. Todos os itens deverão ser apresentados de forma coordenada, garantindo a compatibilização entre as diferentes disciplinas e o atendimento completo às normas técnicas aplicáveis.

6.3.13.1 O projeto executivo poderá compreender, conforme composição do item correspondente na planilha orçamentária, as seguintes classificações de vias:

6.3.13.1.1 locais e coletoras com caixa da rua até 12 metros;

6.3.13.1.2 locais e coletoras com caixa da rua acima de 12 metros;

6.3.13.1.3 arteriais com caixa de rua até 18 metros;

6.3.13.1.4 arteriais com caixa de rua acima de 18 metros;

6.3.13.1.5 rurais e rodovias municipais.

6.3.13.2 Para as vias locais e coletoras com caixa de rua superior à 12 metros, bem como para as vias arteriais, deverão ser consideradas as seguintes particularidades:

6.3.13.2.1 considerar vias com faixas múltiplas, canteiros centrais e dispositivos de separação de fluxos.

6.3.13.2.2 realizar Estudo de capacidade de tráfego e segurança viária com análise de visibilidade, raios de curvatura, travessias de pedestres e travessias de ciclistas, conforme DNIT e ABNT NBR 9050;

6.3.13.2.3 incluir propostas de drenagem compatíveis com maior extensão de pista e áreas impermeabilizadas;

6.3.13.3 Para as vias rurais e rodovias municipais, deverão ser considerados as seguintes particularidades:

6.3.13.3.1 considerar o traçado horizontal e vertical ajustado às condições rurais, considerando relevo, curvas de nível, encostas, solo e drenagem natural;

6.3.13.3.2 considerar o dimensionamento de pavimentação ou revestimento primário, de acordo com o tipo de tráfego esperado, incluindo manutenção preventiva e durabilidade frente a condições climáticas e de uso rural;

6.3.13.3.3 realizar estudos de capacidade e segurança viária específicos para estradas rurais, incluindo análise de raios de curvatura, visibilidade em trechos sinuosos, travessias de pedestres e ciclistas em localidades rurais, e dispositivos de sinalização e controle de tráfego;

6.3.13.3.4 incluir proposta de drenagem e escoamento de águas pluviais, compatíveis com extensão do trecho e características do solo rural, prevenindo erosão e preservando acostamentos;

6.3.13.3.5 considerar e compatibilizar a infraestrutura adjacente, como acessos a propriedades, áreas agrícolas e pontos de transporte local;

6.3.14 A contratação será realizada por unidade de projeto executivo completo da via, considerando o trecho delimitado pelas coordenadas de início e fim fornecidas pela contratante. Os itens mínimos que devem conter serão detalhados a seguir.

6.3.14.1 Levantamento Topográfico: deverá ser realizado levantamento topográfico planialtimétrico da área de intervenção, caso tal informação não esteja disponível ou não atenda ao nível de precisão exigido. O levantamento deverá abranger toda a faixa da via, incluindo as áreas adjacentes necessárias à perfeita definição do traçado e das interferências existentes, de modo a subsidiar todas as disciplinas do projeto executivo;

6.3.14.1.1 O levantamento deve ter seu desenho vetorial estruturado de forma que seus layers, textos, informações e níveis permitam leitura e interpretação simples dos dados levantados. É obrigatória a inserção de grelha de coordenadas e, no mínimo, a indicação de duas coordenadas planimétricas no sistema de referência adotado. Os levantamentos deverão possuir layers independentes para cada objeto e ponto, com nomenclatura e legenda que descrevam o material e a tipologia correspondente. A representação deverá ser feita por meio de linhas ou polígonos fechados e hachuras diferenciadas por tipologia de material. Exemplos de elementos a serem representados**:** cercas, muros, calçadas de lajota, calçadas de paver, calçadas de concreto, árvores, áreas com grama, caixas de inspeção da Celesc, caixas de telefonia, bocas de lobo, postes retangulares, postes redondos, meio-fio, bordo da via, pavimento em asfalto, pavimento em concreto, lajotas, pontos de ônibus, lixeiras, entre outros.

6.3.14.1.2 Nos arquivos digitais a serem entregues não será permitido representações utilizando o Layer “0” e layers de caráter “genérico” que não informam o tipo de elemento que está sendo representado;

6.3.14.1.3 Deverão ser executados, identificados e apresentados, no mínimo, os seguintes levantamentos, locações, registros e elementos cadastrais:

6.3.14.1.3.1 levantamento e locação de no mínimo dois pontos de Referência de Nível (RN), com precisão altimétrica de 0,01m;

6.3.14.1.3.2 indicação do norte de quadrícula;

6.3.14.1.3.3 os pontos levantados deverão estar referenciados e em três dimensões (X,Y,Z);

6.3.14.1.3.4 entregues em formato TIN digital, compatível com Autocad e Civil 3d;

6.3.14.1.3.5 memorial descritivo da metodologia aplicada no levantamento e seus equipamentos;

6.3.14.1.3.6 relatório fotográfico e vídeos do local com ênfase nos principais obstáculos ou destaques que a área de intervenção conter;

6.3.14.1.3.7 seção transversal e longitudinal, devendo ser levantado todos os elementos a cada 20m;

6.3.14.1.3.8 relatório fotográfico e vídeos do local com ênfase nos principais obstáculos ou destaques que a área de intervenção conter;

6.3.14.1.3.9 seção transversal e longitudinal, devendo ser levantado todos os elementos a cada 20m;
6.3.14.1.3.10 locação do bordo de pista, bordo de acostamento e meio-fio, bolsões de parada de ônibus, abrigo de passageiros;
6.3.14.1.3.11 locação de obstáculos (orelhão, árvores, lixeiras, caixa de eletricidade, caixa de telefonia, outdoors, placas e outros);
6.3.14.1.3.12 levantamento das ruas de entroncamento acima de 15m do bordo de pista, contemplando todos os obstáculos da via;
6.3.14.1.3.13 locação dos Postes com a coleta de 2 (dois) pontos do poste em relação a seção transversal da rua;
6.3.14.1.3.14 locação das Edificações junto ao alinhamento predial;
6.3.14.1.3.15 cotas altimétricas dos acessos de pedestres, veículos e edificações junto ao alinhamento predial em todos os vértices do acesso;
6.3.14.1.3.16 levantamento dos cursos d'água existentes (abertos ou tubulados);
6.3.14.1.3.17 locação das Testadas (cercas e muros);
6.3.14.1.3.18 locação dos Portões de garagem e acessos em todos os vértices;
6.3.14.1.3.19 locação dos dispositivos de drenagem existentes, Bocas de Lobo, Caixas de Inspeção e bueiros, cotas da geratriz inferior da tubulação (quando não for acessível deverá ser justificado e fotografado);
6.3.14.1.3.20 locação dos cursos D'Água no entorno imediato, com cota de fundo, bordo da lâmina d'água e informações do horário de coleta em locais de influência de maré;
6.3.14.1.3.21 levantamento de todos os elementos do sistema viário (faixas de domínio de rodovias estaduais ou federais e limites entre municípios e sinalização viária);
6.3.14.1.3.22 curvas de nível com intervalo máximo de 1m;
6.3.14.1.3.23 locação de linhas estaqueadas de 20 em 20 metros, com nivelamento geométrico;
6.3.14.1.3.24 levantamento métrico de estruturas e/ou edificações sob passeios/ calçadas;
6.3.14.1.3.25 levantamento de Ferrovia e demais elementos dentro da área de intervenção;e
6.3.14.1.3.26 levantamento de árvores e arbustos com coleta de 2 (dois) pontos em relação a seção transversal da rua (diâmetro do tronco e projeção da copa);
6.3.14.1.4 Para o desenvolvimento do levantamento topográfico planialtimétrico cadastral deverá ser adotado o seguinte sistema de coordenadas:
6.3.14.1.4.1 Sistema Geodésico de Referência: Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS 2000);
6.3.14.1.4.2 Sistema de Projeção: Universal Transversa de Mercator (UTM);
6.3.14.1.4.3 Fuso: 22 d. Hemisfério: Sul - Meridiano Central: 51° WGr, e. Datum Vertical: Imbituba-SC.
6.3.14.1.5 Os pontos levantados deverão estar referenciados e em três dimensões (X,Y,Z) e os levantamento deverão ser entregues em formato TIN digital, compatível com Autocad e Civil 3D;
6.3.14.1.6 Os produtos e documentos decorrentes do levantamento topográfico deverão conter, no mínimo: memorial descritivo da metodologia aplicada no levantamento e seus equipamentos; relatório fotográfico e vídeos do local com ênfase nos principais obstáculos ou destaques que a área de intervenção conter; seção transversal e longitudinal, devendo ser levantado todos os elementos a cada 20m; locação do bordo de pista, bordo de acostamento e meio-fio, bolsões de parada de ônibus, abrigo de passageiros; locação de obstáculos (orelhão, árvores, lixeiras, caixa de eletricidade, caixa de telefonia, outdoors, placas e outros); levantamento das ruas de entroncamento acima de 15m do bordo de pista, contemplando todos os obstáculos da via; locação dos Postes com a coleta de 2 (dois) pontos do poste em relação a seção transversal da rua; locação das Edificações junto ao alinhamento predial; cotas altimétricas dos acessos de pedestres, veículos e

edificações junto ao alinhamento predial em todos os vértices do acesso; levantamento dos cursos d'água existentes (abertos ou tubulados); locação das Testadas (cercas e muros); locação dos Portões de garagem e acessos em todos os vértices; locação dos dispositivos de drenagem existentes, bocas de Lobo, caixas de Inspeção e bueiros, cotas da geratriz inferior da tubulação (quando não for acessível deverá ser justificado e fotografado); locação dos cursos D'Água no entorno imediato, com cota de fundo, bordo da lâmina d'água e informações do horário de coleta em locais de influência de maré; levantamento de todos os elementos do sistema viário (faixas de domínio de rodovias estaduais ou federais e limites entre municípios e sinalização viária); curvas de nível com intervalo máximo de 1m; locação de linhas estaqueadas de 20 em 20 metros, com nivelamento geométrico; levantamento métrico de estruturas e/ou edificações sob passeios/ calçadas; levantamento de Ferrovia e demais elementos dentro da área de intervenção; levantamento de árvores e arbustos com coleta de 2 (dois) pontos em relação a seção transversal da rua (diâmetro do tronco e projeção da copa)

6.3.14.1.7 Podem surgir elementos a serem levantados dentro da área de intervenção, complementares aos itens acima descritos, havendo esta necessidade o contratante notificar a contratada para complementações necessárias;

6.3.14.1.8 Não serão aceitas representações que gerem ilegibilidade de informações, como sobreposições entre textos, elementos e/ou cotas e todos os itens deverão estar representados conforme o desenho (na legenda);

6.3.14.1.9 O levantamento topográfico, embora constitua etapa integrante do Projeto Executivo Completo, deverá ser apresentado como produto técnico individualizado, com todos os arquivos, relatórios e memoriais necessários para validação da contratante. A entrega deverá permitir a utilização autônoma dos dados levantados para conferência, compatibilização e eventual atualização futura, devendo ser acompanhada de documentação completa, tais como: arquivos digitais em formato editável (DWG/DXF e TIN compatível com AutoCAD e Civil 3D), planta planialtimétrica em escala adequada, memoriais descritivos da metodologia aplicada, relatórios fotográficos e vídeos da área de intervenção, bem como legendas e camadas (layers) organizadas de forma a garantir leitura clara, sem sobreposição de informações ou perda de detalhamento.

6.3.14.2 Sondagem e Caracterização do Solo: a contratada deverá realizar sondagens complementares em profundidade adequada para garantir a correta concepção dos projetos de terraplenagem, pavimentação e drenagem da via. As sondagens poderão ser realizadas por métodos convencionais, como SPT (Standard Penetration Test), sondagem rotativa, mista ou sondagem a trado para, quando tecnicamente indicada e seguir normas da ABNT. Deverão ser realizados ensaios laboratoriais para caracterização física e mecânica do solo, incluindo, no mínimo, análise granulométrica, limites de Atterberg, CBR e umidade natural. Ensaios adicionais, como permeabilidade, adensamento ou resistência à compressão simples, poderão ser realizados sempre que necessários para o correto dimensionamento da via ou conforme recomendação do responsável técnico, ficando sua eventual contratação, execução e custeio sob responsabilidade da contratante. Todos os ensaios deverão ser realizados de acordo com as metodologias e normas vigentes da ABNT, DNIT e demais normas técnicas aplicáveis;

6.3.14.2.1 Os resultados das sondagens e ensaios laboratoriais deverão ser apresentados em relatórios detalhados, contendo a localização georreferenciada de cada ponto de sondagem, profundidade e tipo de solo encontrado, curvas de resistência e gráficos pertinentes, fotografias dos testemunhos, bem como recomendações geotécnicas preliminares para terraplenagem, pavimentação e drenagem. Todos os dados deverão ser compatibilizados com os demais projetos executivos.

6.3.14.3 Projeto Básico Urbanístico: deverá ser elaborado com base nas informações preliminares disponíveis pela contratante e etapas prévias realizadas nesse produto, contemplando a

análise detalhada da topografia, da infraestrutura existente (como cortes/aterros de talude, demolições de muros, e demais elementos existentes), das possíveis interferências e demais elementos existentes. O projeto deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

6.3.14.3.1 Análise de interferências físicas e construtivas, como cortes e aterros de taludes, demolições parciais ou totais de muros e edificações, ajustes de níveis de acessos e rampas, relocação de cercas, retirada de vegetações e arborização existente, sempre em conformidade com a ABNT NBR 9050 (Acessibilidade) e a ABNT NBR 12255 (Projeto geométrico de vias urbanas);

6.3.14.3.2 Mapeamento das infraestruturas existentes, identificando e propondo soluções para remanejamento ou proteção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, drenagem pluvial, energia elétrica, telefonia, gás e demais utilidades públicas, conforme manuais do DNIT, recomendações das normas vigentes da ABNT;

6.3.14.3.3 O projeto deverá respeitar os alinhamentos oficiais de terrenos e edificações, minimizando impactos a propriedades vizinhas e prevenindo futuros litígios;

6.3.14.3.4 Deve ser proposta uma solução geométrica, sendo essa preliminar, considerando a limitação da caixa viária com definição de seções típicas de via (largura de pista, passeios, canteiros, faixas de estacionamento);

6.3.14.3.5 Inserir rampas, travessias, faixas de pedestre e elementos de urbanização, atendendo integralmente às disposições da ABNT NBR 9050;

6.3.14.3.6 Realizar a análise de visibilidade, raios de curvatura, dispositivos de acalmamento de tráfego, atendendo recomendações do Manual de Projetos Geométricos de Vias Urbanas – DNIT, com justificativa técnica para cada elemento de segurança adotado, considerando a restrição dimensional da seção;

6.3.14.3.7 O Projeto Básico Urbanístico deverá conter e entregar à Contratante, no mínimo, os seguintes produtos:

6.3.14.3.7.1 Plantas baixas e perfis longitudinais/ transversais preliminares da via, incluindo áreas de interferências;

6.3.14.3.7.2 Planta de situação e locação georreferenciada, em formato compatível com SIRGAS2000, conforme a ABNT NBR 13133 (Execução de levantamento topográfico);

6.3.14.3.7.3 Memorial descritivo com detalhamento das intervenções necessárias;

6.3.14.3.7.4 Quadro de interferências e desapropriações, quando aplicável;

6.3.14.3.7.5 Relatório técnico de impactos e soluções propostas, incluindo recomendações sobre etapas executivas, mitigação de riscos e segurança operacional;

6.3.14.3.8 O Projeto básico urbanístico deve, obrigatoriamente, ser aprovado pela contratante, tendo essa um prazo de avaliação de 15 dias corridos. Esse prazo de avaliação não será contabilizado no prazo final de entrega dos projetos da contratada.

6.3.14.4 Projeto Executivo Urbanístico: com o projeto básico urbanístico previamente desenvolvido e aprovado, inicia-se o executivo, devendo ser desenvolvido exclusivamente a partir das diretrizes, definições geométricas e estudos consolidados no referido projeto básico**.**

6.3.14.4.1 Os detalhamentos e traçado deverão sempre considerar a segurança dos pedestres, acessibilidade, os acessos dos veículos, retornos, interseções, as calçadas e rotas acessíveis, e ainda estarem de acordo com todos os manuais e resoluções do Contran, manual de gabaritos de giro, manual de projeto Geométrico, planos de arborização (caso houver), planos de macrodrenagem (caso houver), Planos de mobilidade (caso houver), Planos Diretores municipais, Normas de Acessibilidade e de Sinalização tátil;

6.3.14.4.2 O projeto executivo deve ser entregue de forma completa, abrangendo todos os elementos necessários à execução integral da via. Inclui-se desde a concepção geométrica inicial, definição de traçado e seções típicas, até a compatibilização final com as redes e utilidades públicas existentes, os acessos das propriedades lindeiras e as condições topográficas e construtivas do

entorno. O escopo deverá contemplar todos os detalhamentos complementares necessários para que a obra possa ser executada sem lacunas técnicas, omissões de informação ou dependência de estudos adicionais. O contratado será responsável por compatibilizar todas as disciplinas envolvidas, garantindo que o conjunto final seja tecnicamente exequível, atenda às normas aplicáveis e esteja apto a subsidiar o processo licitatório da obra e sua posterior execução.

6.3.14.4.3 O projeto deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

6.3.14.4.3.1 Análise de interferências físicas e construtivas, como demolições parciais ou totais de muros e edificações, ajustes de níveis de acessos e rampas, relocação de cercas, retirada de vegetações e arborização existente, sempre em conformidade com a ABNT NBR 9050, ABNT NBR 12255 e legislação local;

6.3.14.4.3.2 Identificar e propor soluções para remanejamento ou proteção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, drenagem pluvial, energia elétrica, telefonia, gás e demais utilidades públicas, conforme manuais do DNIT, recomendações da ABNT;

6.3.14.4.3.3 Compatibilizar com o relevo e altimetria dos lotes adjacentes, no qual o projeto deverá respeitar os alinhamentos oficiais de terrenos e edificações, minimizando impactos a propriedades vizinhas e prevenindo futuros litígios;

6.3.14.4.3.4 Propor solução geométrica preliminar, considerando a limitação da caixa viária com definição de seções típicas de via (largura de pista, passeios, canteiros, faixas de estacionamento);

6.3.14.4.3.5 Inserir rampas, travessias, faixas de pedestre e elementos de urbanização, atendendo integralmente às disposições da ABNT NBR 9050;

6.3.14.4.3.6 Analisar a visibilidade, raios de curvatura, dispositivos de acalmamento de tráfego, atendendo recomendações do Manual de Projetos Geométricos de Vias Urbanas – DNIT, com justificativa técnica para cada elemento de segurança adotado, considerando a restrição dimensional da seção.

6.3.14.4.4 Deve ser englobado também projetos de calçadas e vias e deverá ser detalhado todos os elementos necessários para a plena execução e integração das vias urbanas, atendendo às normas da ABNT, legislação municipal e diretrizes de acessibilidade universal (ABNT NBR 9050);

6.3.14.4.5 Deverá ser elaborado projeto de calçadas observadas as diretrizes técnicas constantes no item 6.3.11 deste Termo de Referência.

6.3.14.5 Projeto Executivo Geométrico: deverá ser elaborado com base no projeto básico urbanístico, respeitado os alinhamentos dos terrenos, e principalmente a altimetria do lotes, contemplando análise detalhada da topografia, interferências físicas e construtivas, além da compatibilização com o relevo e alinhamentos existentes.

6.3.14.5.1 O traçado da rua deverá sempre considerar a segurança dos pedestres referente aos acessos, calçadas e acessibilidade, e ainda estarem de acordo com todos os manuais e resoluções do Contran, manual de gabaritos de giro, manual de projeto Geométrico e Normas técnicas aplicáveis para essa tipologia de projetos.

6.3.14.5.2 Deverá ser identificado o veículo de projeto e demonstrado seu respectivo gabarito de giro nas interseções e conexões com as vias adjacentes.

6.3.14.5.3 No caso de interseções, acessos e retornos, estes deverão ser projetados e analisados como parte integrante da via, garantindo compatibilidade geométrica, funcionalidade e atendimento às normas vigentes, sendo o respectivo trecho contabilizado na metragem total da via. As interseções, acessos e retornos estão contempladas no escopo.

6.3.14.5.4 O projeto deverá contemplar, no mínimo:

6.3.14.5.4.1 Análise de interferências físicas, como cortes e aterros de talude, ajustes de níveis de acessos, relocação de cercas e retirada de vegetação existente, em conformidade com ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 12255;

6.3.14.5.4.2 Definição das seções típicas da via, como largura de pista, calçadas, faixas de estacionamento, passeios e canteiros, respeitando a limitação da via;
6.3.14.5.4.3 Compatibilização com vias transversais e lotes adjacentes, minimizando impactos em propriedades vizinhas;
6.3.14.5.4.4 Estudos de segurança viária, englobando raios de curvatura, visibilidade, dispositivos de acalmamento de tráfego e travessias de pedestre;
6.3.14.5.4.5 Entregas mínimas: plantas baixas e perfis longitudinais/transversais, planta de situação georreferenciada, memorial descritivo, quadro de interferências, estudo preliminar de drenagem.
6.3.14.6 Projeto Executivo de Terraplenagem: deverá ser elaborado com base no levantamento topográfico e no projeto básico.
6.3.14.6.1 O detalhamento obedecerá aos parâmetros definidos nos estudos geotécnicos, hidrológicos e no projeto geométrico/urbanístico. Os estudos geotécnicos definirão as condições de capacidade de suporte dos solos do subleito das vias e as cotas de fundação para outras estruturas – aterro, reforço do subleito, sistema de drenagem – e intervenções necessárias ao projeto. A existência de solos compressíveis no subleito de vias ou em área destinada às fundações de outras estruturas ou intervenções pertinentes ao projeto, serão registradas e especificadas. As soluções técnicas necessárias serão avaliadas e adotadas para cada caso;
6.3.14.6.2 Deverão ser apresentadas as seções transversais com cotas do pavimento acabado do projeto nos trechos em tangente no mínimo a cada 20 metros e nos trechos em curva no mínimo a cada 10 metros, além das conexões com as ruas adjacentes.
6.3.14.6.3 O projeto deverá apresentar os seguintes elementos:
6.3.14.6.3.1 Planta Baixa;
6.3.14.6.3.2 Alinhamento Horizontal, desenvolvido com base no eixo de locação estabelecido para cada via, obedecendo a melhor adequação quanto à geometria definida por normas e especificações técnicas, e a inferência em imóveis e estruturas para serviços de utilidade pública.
6.3.14.6.3.3 Alinhamento Vertical, lançado em perfil, em observância às soleiras das edificações, as cotas existentes e evitando-se ondulação excessiva. A rampa mínima a ser admitida é de 0,25% e as curvas de concordância vertical com comprimento mínimo de 10m. O projeto será desenhado em escalas que garantam a visibilidade das informações técnicas e as cotas mínimas do greide.
6.3.14.6.3.4 Seções Transversais;
6.3.14.6.3.5 Perfil Longitudinal;
6.3.14.6.3.6 Notas de Serviço do Greide;
6.3.14.6.3.7 Análise detalhada de cortes e aterros de taludes, ajustando a altimetria da via com os lotes adjacentes;
6.3.14.6.3.8 Compatibilização com drenagem existente e interferências em redes públicas;
6.3.14.6.3.9 Dimensionamento de taludes, contenções e compactação de solo, respeitando normas da ABNT NBR 12721 e recomendações do DNIT;
6.3.14.6.3.10 Levantamento de volumes de escavação e aterro para quantificação precisa;
6.3.14.6.3.11 Deve ser entregue, no mínimo, plantas de cortes e perfis longitudinais e transversais, memorial descritivo detalhado, planilhas de volumes.
6.3.14.7 Projeto Executivo de Microdrenagem: o projeto deverá levantar e mapear toda a drenagem existente da via, incluindo bocas de lobo, galerias, canaletas e dispositivos de escoamento superficial. O projeto será fundamentado nas bacias hidrográficas, nas drenagens existentes, nos estudos hidrológicos e no Projeto Geométrico / urbanístico. Deve ser realizado dimensionamento da microdrenagem compatível com a seção viária, considerando normas da ABNT NBR 12266 e recomendações do DNIT. Deve-se avaliar as interferências com infraestruturas existentes e propor relocação ou proteção;

6.3.14.7.1 Serão calculadas vazões, cotas mínimas e máximas e, seções das estruturas necessárias à captação e transporte das águas, especificando o destino final;

6.3.14.7.2 Os dimensionamentos e as fórmulas de cálculo devem estar em consonância com as metodologias consolidadas para áreas urbanas, quando se tratar de vias em área urbana consolidada;

6.3.14.7.3 O projeto deve atender as metodologias e padrões já consolidados no município;

6.3.14.7.4 As condições atuais do curso receptor da drenagem projetada quanto ao tipo de seção e revestimento, vazão e assoreamento deverão ser verificadas. O regime de drenagem será adequado à baixa declividade de planície e às contribuições provenientes de áreas de elevada declividade que se deslocam em velocidades altas;

6.3.14.7.5 O Projeto Geométrico/urbanístico definirá as características das vias, relativos à situação, declividades longitudinais e transversais, sentido de escoamento das águas, poços de visita com tampão e caixas coletoras dotadas com gaveta ou grade e canaleta a céu aberto com tampas fechadas e/ou vazadas;

6.3.14.7.6 O projeto deverá considerar o aspecto econômico associado à condição de auto limpeza da via, em especial da linha d'água em razão da presença de detritos e lixo. Razão pela qual se recomenda a utilização e funcionalidade da máxima capacidade de transporte das sarjetas das vias e adoção da velocidade mínima;

6.3.14.7.7 Os detalhes executivos do projeto serão apresentados em nível de localização, perfil longitudinal das redes, dimensões, cotas de montante e jusante, declividades, extensões e especificações de materiais. Serão também, apresentados os projetos tipos de todos os dispositivos de drenagem indicados em projeto;

6.3.14.7.8 Deverão ser observadas as diretrizes conforme Instrução de Serviço-210: Projeto de Drenagem, elaborado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

6.3.14.7.9 Devem ser apresentadas plantas, perfis longitudinais e transversais, memorial descritivo, planilhas de cálculo, em formato digital editável (DWG, RVT ou equivalente) e PDF (ou conforme solicitação da contratante).

6.3.14.8 Projeto Executivo de Pavimentação: O projeto deverá levantar a situação do pavimento existente, incluindo inspeção visual, identificação de defeitos, trincas, recalques e deformações;

6.3.14.8.1 O projeto de dimensionamento do pavimento será condicionado aos parâmetros dos Estudos geotécnicos e do cálculo e características de tráfego apresentado, resultado dos Estudos de Tráfego ou ainda disponibilizados pela contratante;

6.3.14.8.2 A determinação das camadas que compõe a estrutura de pavimento será executada a partir das Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR), DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), Orientações da ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland), e demais normas pertinentes, a depender da tipologia do revestimento (Concreto, CBUQ ou Blocos intertravados). O método de dimensionamento de pavimento a ser utilizado deverá utilizar os seguintes critérios:

6.3.14.8.2.1 O dimensionamento poderá ser executado por trechos.

6.3.14.8.2.2 Deverá ser calculado o número de operações de eixo padrão (N) para um projeto de 10 anos de acordo com o Manual de Pavimentação do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes)

6.3.14.8.2.3 Para as vias a serem pavimentadas em concreto o número de operações de eixo padrão (N) para o projeto será de 20 anos;

6.3.14.8.2.4 Fatores de Equivalência Estrutural;

6.3.14.8.2.5 Camadas Granulares.

6.3.14.8.3 O projeto deverá apresentar os seguintes elementos:

6.3.14.8.3.1 Planta Baixa;
6.3.14.8.3.2 Alinhamento Horizontal, desenvolvido com base no eixo de locação estabelecido para cada via, obedecendo a melhor adequação quanto à geometria definida por normas e especificações técnicas, e a inferência em imóveis e estruturas para serviços de utilidade pública;
6.3.14.8.3.3 Seções Tipo das Camadas de Pavimentação;
6.3.14.8.3.4 Detalhamentos que se fizerem necessários;
6.3.14.8.3.5 Os coeficientes para reforço e sub-base podem ser alterados tendo em vista as características específicas de cada material;
6.3.14.8.4 Deve-se dimensionar a seção estrutural de pavimento novo, considerando tráfego previsto, classes de veículo, NBR 9685 e recomendações do DNIT, definir tipos de revestimento (asfalto, concreto, blocos intertravados) compatíveis com a largura da via e com as diretrizes urbanísticas e propor soluções para drenagem superficial, calçadas, canteiros, faixa de estacionamento e demais elementos urbanos;
6.3.14.8.5 Devem ser entregues, no mínimo, plantas, perfis longitudinais e transversais, memorial descritivo, planilhas de cálculo.
6.3.14.9 Projeto Executivo de Sinalização Viária (Horizontal e Vertical): deverá contemplar todas as diretrizes de segurança viária, mobilidade e acessibilidade, considerando a limitação de largura da via. O projeto deverá incluir:
6.3.14.9.1 Mapear interferências existentes que possam impactar a sinalização;
6.3.14.9.2 Propor sinalização horizontal com faixas de pedestre, faixas de rolamento, demarcação de estacionamento, setas de direção, símbolos de tráfego e dispositivos de alerta, conforme ABNT NBR 9050, recomendações do DNIT e legislação local;
6.3.14.9.3 Propor sinalização vertical com placas de regulamentação, advertência e indicação, suportes e fixação, conforme normas ABNT NBR 14022 e Manual de Sinalização do DNIT;
6.3.14.9.4 Compatibilizar com projetos de calçadas, rampas e acessibilidade;
6.3.14.9.5 Deverão ser desenvolvidos com base no projeto urbanístico e/ou geométrico, em consonância com Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pelas resoluções do CONTRAN referentes a sinalização viária horizontal e vertical e referentes a sinalização cicloviária;
6.3.14.9.6 Devem ser entregues plantas de implantação da sinalização, legendas, memorial descritivo detalhado.
6.3.14.10 Orçamento, cronograma e quantitativos: deverão ser apresentados o orçamento detalhado, o cronograma físico-financeiro e as planilhas de quantitativos completas, contemplando todos os serviços e insumos necessários à execução da obra de pavimentação. Esses documentos deverão refletir integralmente as soluções previstas nos projetos executivos, servindo como base para estimativa de custos, planejamento de recursos, busca de financiamentos e acompanhamento da execução.
6.3.14.10.1 Para a elaboração do Orçamento Estimativo, deverão ser levantados todos os quantitativos relativos aos serviços projetados, inclusive com a memória de cálculo dos mesmos, bem como especificada as unidades relativas a cada item, não sendo admitida utilização de verba;
6.3.14.10.2 O orçamento estimativo para busca de recursos devem ser obtidos na Tabela SINAPI ou SICRO, caso o serviço não conste, o orçamentista poderá usar outra tabela oficial de custos de referência. Deve incluir planilha de quantitativos abrangendo todos os serviços e insumos previstos, com detalhamento de volumes, áreas, comprimentos, unidades e medidas, de forma a permitir conferência e auditoria. Todos os custos devem ser discriminados, incluindo insumos, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, impostos e demais custos indiretos, de modo a assegurar coerência entre os valores e os quantitativos apresentados;
6.3.14.10.3 As planilhas do orçamento deverão conter indicações precisas quanto a unidades de medidas e valor do BDI. Sobre o valor do custo unitário de cada item, deverá incidir o percentual de

BDI – bonificação e despesas indiretas. A partir da multiplicação do valor do custo unitário com BDI pela quantidade, obter-se-á o custo total do item;

6.3.14.10.4 Deverá ser elaborado o cronograma físico financeiro da obra, tendo como premissa a sequência lógica de execução das atividades e produtividade desejada para a execução dos serviços, conforme orientações do Contratante;

6.3.14.10.5 O documento deve ser entregue em formato eletrônico, organizado de maneira que permita análise clara de custos e volumes, e assinado por profissional habilitado, garantindo a responsabilidade técnica sobre os dados apresentados. Dessa forma, o orçamento estimativo atende às exigências de transparência, auditabilidade e confiabilidade necessárias à gestão e execução da obra;

6.3.14.10.6 As planilhas deverão apresentar, de forma discriminada e auditável, todos os serviços e insumos previstos, com detalhamento de volumes, áreas, comprimentos, espessuras, unidades e medidas;

6.3.14.10.7 O cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado considerando a sequência lógica de execução das atividades, as produtividades médias dos serviços e as metas de prazo definidas pelo Contratante. O documento deverá apresentar a programação de execução e de desembolso financeiro ao longo do período da obra, permitindo identificar, para cada etapa prevista (ex.: terraplenagem, drenagem, base, pavimentação, sinalização), o percentual de avanço físico e os valores correspondentes. O cronograma deverá ser apresentado em formato gráfico de Gantt, possibilitando acompanhamento e controle gerencial do progresso da obra;

6.3.14.10.8 Todos os documentos – orçamento, cronograma e planilhas de quantitativos – deverão ser entregues em formato eletrônico editável (planilhas e arquivos compatíveis com softwares de orçamento ou Excel), devidamente assinado por profissional habilitado com registro no conselho competente (CREA/CAU);

6.3.14.11 <u>Projeto de Obras Complementares:</u> deverá detalhar todos os elementos que dão suporte à funcionalidade da via, considerando a integração com os projetos executivos de pavimentação, drenagem, urbanismo e sinalização;

6.3.14.11.1 Deverá ser apresentado o projeto de obras complementares que se façam necessárias para garantir as diretrizes geométricas e estruturais estabelecidas para a via. Para tanto deverão ser quantificados, detalhados, descritos e considerados no orçamento todos os serviços com esse fim, tais como: construção de novas cercas, muros, contenções, realocação de infraestrutura (energia, água, esgoto, etc) e demais obras que se fizerem necessárias. Esses serviços deverão ser apresentados no orçamento, segmentados por lotes afetados, para auxiliar no controle e medição das referidas obras.

6.3.14.11.2 O projeto deverá contemplar, no mínimo, a definição de guias e sarjetas, calçadas e passeios com rampas e pisos táteis conforme ABNT NBR 9050, acessos de veículos e garagens, ciclovias e ciclofaixas com largura e sinalização adequadas, drenagem complementar como bocas de lobo, canaletas e valas, iluminação pública incluindo pontos de luz, postes e cabeamento, mobiliário urbano como bancos, lixeiras e abrigos de transporte coletivo, sinalização horizontal e vertical complementar e elementos paisagísticos e arborização, respeitando topografia, drenagem e acessibilidade. Deve-se definir materiais, dimensões e especificações técnicas de cada elemento, conforme normas ABNT e recomendações do DNIT.

6.3.14.11.3 O projeto deve ser compatibilizado com o projeto urbanístico e de pavimentação, respeitando alinhamentos e altimetria dos lotes adjacentes e propor soluções de integração com redes de serviços públicos e utilidades existentes;

6.3.14.12 <u>Ressalvas ao Projeto Executivo Completo:</u>

6.3.14.12.1 Caso exista alguma Obra de Arte Especial no traçado, essa deve ser contratada a parte e não faz parte desse produto;

6.3.14.12.2 A eventual supressão de etapa técnica em razão da disponibilização de dados técnicos pelo Município, deverá ser objeto de justificativa técnica circunstanciada, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, e dependerá de prévia e expressa aprovação da Contratante, não implicando, em qualquer hipótese, redução da responsabilidade técnica da Contratada e/ou valor global do produto quanto à integral adequação, segurança e exequibilidade do projeto;

6.3.14.12.3 Os serviços e projetos que compõem o presente produto deverão ser entregues de forma conjunta ao término do processo, com exceção do projeto básico urbanístico, que deverá ser submetido previamente para aprovação da contratante. A contratada poderá, entretanto, demandar a entrega antecipada de etapas ou parcelas específicas, conforme cronograma e condições estabelecidos na tabela de prazos constante do item 7 deste Termo de Referência;

6.3.15 Projeto Básico da Obra de Arte Especial (viabilidade de soluções): Para elaboração dos projetos de Obras-de-Arte Especiais, deverão ser seguidas as diretrizes conforme Instrução de Serviço-214: Projeto de Obras-de-Arte-Especiais, elaborado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), contemplando todas as etapas necessárias à análise de viabilidade técnica, econômica, ambiental e operacional da solução proposta. O escopo deverá compreender levantamento preliminar das condições locais (geometria da via, tráfego projetado, hidrologia, geotecnia e interferências), definição conceitual da tipologia estrutural mais adequada, estudo comparativo de alternativas, anteprojeto das soluções selecionadas e estimativa preliminar de custos e prazos.

6.3.16 O projeto básico de obra de artes especial (viabilidade de soluções) poderá compreender, conforme composição do item correspondente no cronograma de desembolso e prazo de entrega constante no anexo “C” deste Termo de Referência, as seguintes áreas:

6.3.16.1 intervenção até 3 mil m²

6.3.16.2 intervenção acima de 3 até 6 mil m²;

6.3.16.3 intervenção acima de 6 a 10 mil m²

6.3.17 Para as áreas acima de 3 a 6 mil m², deverão ser contempladas informações adicionais relativas à ampliação da área de estudo, considerando: maior detalhamento das interferências existentes em infraestrutura, redes públicas e propriedades adjacentes; aprofundamento nos estudos de impacto ambiental, incluindo mitigação de interferências e desapropriações; possibilidade de inclusão de elementos adicionais de drenagem e de travessias especiais, se aplicável;

6.3.18 Para as áreas acima de 6 a 10 mil m², deverão ser contempladas informações adicionais relativas a cobertura de área de intervenção significativamente maior, exigindo estudos detalhados de tráfego, hidrologia e geotecnia; maior complexidade nas alternativas estruturais, considerando múltiplos vãos, interferências em infraestrutura crítica e desapropriações mais extensas; detalhamento ampliado de fundação e contenção, incluindo análises preliminares de estabilidade para estruturas de grande porte;

6.3.19 O Projeto para todas as composições deverá, observada as particularidades descritas acima, apresentar minimamente:

6.3.19.1.1 Planta de situação e locação georreferenciada em sistema SIRGAS2000, em conformidade com a ABNT NBR 13133;

6.3.19.1.2 Croquis, incluindo planta baixa, cortes e elevações;

6.3.19.1.3 Perfil longitudinal e seções transversais representativas;

6.3.19.1.4 Memorial descritivo detalhado, com justificativa técnica da alternativa escolhida e indicação das condicionantes ambientais, desapropriações e interferências existentes;

6.3.19.2 Devem ser entregues em versão digital em formato editável (DWG, RVT ou equivalente) e PDF, com ART/RRT, ou conforme solicitação da contratante.

6.3.20 Projeto Executivo Completo da Obra de Arte Especial: deverá ser desenvolvido de forma completa, detalhada e integrada, incluindo todas as disciplinas necessárias. Para elaboração dos projetos de Obras-de-Arte Especiais, deverão ser seguidas as diretrizes conforme Instrução de Serviço-214: Projeto de Obras-de-Arte-Especiais, elaborado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). A partir das informações e diretrizes básicas fornecidas pela contratante, desde os estudos de tráfego, devem ser realizados os levantamentos iniciais até a apresentação final do projeto pronto para execução. O escopo do projeto inclui entre outros: estudos de tráfego conforme item 6.3.1. deste Termo de Referência, estudo hidrológico e geológico, levantamento topográfico, sondagens e caracterização do solo, projetos urbanísticos, geométrico, de terraplenagem, microdrenagem, modelagem hidrológica da bacia e modelagem hidráulica do curso d'água para definição de cotas de segurança, projeto de pavimentação, sinalização viária, interferências, estrutural, obras complementares da via, segurança viária, projeto estrutural da Obra de Arte Especial, bem como planilhas de quantitativos, orçamento detalhado e cronograma físico-financeiro. Deverão ser previstos ainda planos de desvio de tráfego e de sinalização provisória para a fase de execução, bem como diretrizes de manutenção preventiva e operação da estrutura, considerando vida útil e cargas de projeto. O projeto deverá contemplar as verificações técnicas necessárias ao dimensionamento, à segurança e à estabilidade da Obra de Arte Especial, incluindo, quando aplicável, análises de ventos, vibrações, sismos e demais ações dinâmicas que possam influenciar o desempenho estrutural da obra. Quanto aos aspectos ambientais, deverão ser consideradas apenas as condicionantes diretamente relacionadas à implantação e execução da solução previamente definida, em nível compatível com projeto básico e executivo, limitando-se à identificação de interferências imediatas no local da obra, tais como drenagem existente, cursos d'água, risco de erosão, assoreamento, estabilidade de taludes, necessidade de proteção superficial e eventuais medidas simples de controle ou mitigação vinculadas à execução. Não se incluem neste escopo estudos ambientais amplos, diagnóstico ambiental detalhado, análise de fauna, flora, vegetação nativa, comunidades tradicionais, terras indígenas, unidades de conservação, patrimônio arqueológico ou cultural, nem avaliação de alternativas locacionais, tecnológicas ou operacionais. As verificações ambientais previstas têm caráter exclusivamente técnico e complementar ao desenvolvimento dos projetos básico e executivo, não se confundindo com EVTEA, EIA/RIMA, estudos de licenciamento ambiental ou demais estudos específicos. Para a execução do produto, a contratante fornecerá apenas as informações que já possui, competindo à contratada a responsabilidade integral pelo desenvolvimento de todos os levantamentos, investigações de campo, estudos preliminares e elaboração de todos os projetos executivos necessários à perfeita implantação da obra de arte. Todos os itens deverão ser apresentados de forma coordenada, garantindo a compatibilização entre as diferentes disciplinas e o atendimento completo às normas técnicas aplicáveis. Os itens mínimos devem seguir o padrão de entrega dos serviços descritos no item 6.3.13 deste Termo de Referência, adaptando-se às particularidades das obras de arte especiais, e assegurando a perfeita integração da ponte com a infraestrutura viária existente e planejada;

6.3.21 O projeto executivo completo de Obra de Arte Especial poderá compreender, conforme composição correspondente na planilha orçamentária as seguintes infraestruturas:

6.3.21.1 Ponte;

6.3.21.2 Viaduto;

6.3.21.3 Trincheira.

6.3.21.4 O produto deverá contemplar os levantamentos topográficos, sondagens e ensaios geotécnicos necessários ao desenvolvimento dos projetos básico e executivo da Obra de Arte Especial, em nível compatível com o detalhamento da solução previamente definida. O levantamento topográfico deverá abranger a área diretamente afetada pela implantação da ponte, viaduto ou trincheira, incluindo a faixa da via, acessos, interferências aparentes, dispositivos de drenagem

existentes, cursos d'água, taludes, edificações ou elementos próximos que possam interferir no projeto, devendo ser apresentado em plantas, perfis, seções e demais peças gráficas necessárias à elaboração e compatibilização dos projetos. Deverão ser executadas sondagens geotécnicas, seguindo o mínimo exigido por norma na região, inclusive sondagem SPT, quando aplicável, para caracterização do subsolo e subsidiar o dimensionamento das fundações, contenções, estabilidade de taludes, terraplenagem, pavimentação e demais elementos necessários à implantação da Obra de Arte Especial. Também deverão ser realizados os ensaios de solo necessários à caracterização dos materiais e ao desenvolvimento dos projetos, podendo incluir como: ensaios de Índice de Suporte Califórnia – CBR, limites de liquidez e plasticidade e granulometria. Demais ensaios correlatos necessários ao projeto, devem ser contratados pelo Município. Os resultados deverão ser apresentados por meio de relatórios técnicos, boletins de sondagem, laudos de ensaios, plantas de localização dos pontos investigados, memoriais e demais documentos necessários à correta interpretação das condições locais, devendo subsidiar o projeto geométrico, estrutural, de fundações, drenagem, terraplenagem, pavimentação e demais disciplinas correlatas.

6.3.22 Para a Obra de Arte Especial de viadutos, deverão ser observadas informações adicionais adaptando-se às particularidades do mesmo e assegurando a perfeita integração da ponte com a infraestrutura viária existente e planejada;

6.3.23 Para a Obra de Arte Especial de trincheiras deverão ser observadas informações adicionais adaptando-se às particularidades da mesma e assegurando a perfeita integração da ponte com a infraestrutura viária existente e planejada;

6.3.23.1 Os projetos para trincheiras também devem conter, no mínimo:

6.3.23.1.1 Geometria final da trincheira, dimensionamento detalhado de lajes de cobertura, paredes de contenção, escoramentos e juntas de dilatação;

6.3.23.1.2 Detalhamento de drenagem superficial e subterrânea, incluindo galerias de interceptação e sistemas de bombeamento, quando aplicável;

6.3.23.1.3 Compatibilização com redes de utilidades, acessos temporários e canteiro de obras;

6.3.23.1.4 Estudos de estabilidade global da trincheira, análise de recalques diferenciais e proteção de encostas adjacentes;

6.3.23.1.5 Diretrizes para segurança de pedestres e veículos durante a execução, incluindo barreiras de proteção, sinalização temporária e planos de contingência.

6.3.24 O Projeto para todas as obras de artes especiais deverão, observada as particularidades descritas acima, incluindo ainda projeto estrutural da obra de arte, considerando normas ABNT aplicáveis e práticas de engenharia atualizadas. O projeto deverá contemplar todas as disciplinas estruturais necessárias, incluindo fundações, pilares, vigas, lajes de tabuleiro, juntas de dilatação, guarda-corpos, dispositivos de drenagem estrutural e compatibilização com acessos e redes de utilidades, garantindo segurança, durabilidade e viabilidade de construção;

6.3.24.1.1 O projeto deverá englobar, no mínimo, os seguintes elementos:

6.3.24.1.1.1 Levantamento preliminar das condições locais: geometria da via, interferências existentes, levantamento topográfico detalhado e sondagens geotécnicas;

6.3.24.1.1.2 Dimensionamento estrutural detalhado de vigas, pilares, tabuleiros, lajes, fundações superficiais ou profundas e elementos de contenção associados, considerando cargas permanentes e variáveis, tráfego previsto e ações ambientais (vento, chuva, sismos, enchentes);

6.3.24.1.1.3 Memoriais descritivos e memoriais de cálculo detalhados, incluindo hipóteses adotadas, critérios de dimensionamento e planilhas de quantitativos;

6.3.24.1.1.4 Compatibilização com outros projetos da obra (drenagem, sinalização, acessibilidade, passarelas, sistemas de iluminação);

6.3.24.1.1.5 Propostas construtivas, notas de serviço, métodos de execução e recomendações de montagem, com indicação de restrições ou cuidados especiais;

6.3.24.1.1.6 Relatórios de verificação estrutural, análise de fadiga e durabilidade, recomendações de manutenção preventiva e compatibilização com normas DNIT e ABNT, considerando a vida útil mínima prevista para a obra de arte especial;

6.3.24.1.1.7 Estudos de interferência com o tráfego e logística de construção, incluindo alternativas de desvios temporários e acesso de equipamentos pesados;

6.3.24.1.2 Devem ser entregues:

6.3.24.1.2.1 Plantas de locação, cortes e elevações em formato DWG/RVT, incluindo seções transversais e longitudinais;

6.3.24.1.2.2 Cálculos estruturais detalhados em PDF, memória de cálculo e planilhas de dimensionamento;

6.3.24.1.2.3 Memoriais descritivos e relatórios técnicos em PDF, assinados por profissional habilitado, com ART/RRT, ou conforme solicitação da contratante;

6.3.24.1.2.4 Relatórios de compatibilização com demais projetos da obra e recomendações para execução segura, conforme normas DNIT e ABNT.

6.3.24.2 No caso da obra de arte, deverá ser considerada a análise detalhada de cargas estáticas e dinâmicas, incluindo tráfego de veículos pesados, transporte coletivo e veículos de emergência, além de avaliação de ações ambientais (vento, sismos, correntes e enchentes), conforme normas DNIT e ABNT aplicáveis.

6.3.24.3 O Projeto Executivo engloba e aprofunda os elementos já definidos no Projeto Básico, também realizado nesse produto, devendo abranger:

6.3.24.3.1 Geometria final da estrutura, dimensionamento detalhado de lajes, vigas, pilares, tabuleiros e juntas de dilatação. Incluir também relatórios de análise de fadiga e segurança estrutural conforme normas DNIT;

6.3.24.3.2 Estudos de fundações (superficiais ou profundas) compatíveis com sondagens geotécnicas e hidrológicas;

6.3.24.3.3 Detalhamento de drenagem da obra de arte e drenagem de fundação, dispositivos de junta de controle de recalques;

6.3.24.3.4 Notas de serviço, métodos construtivos, cronograma físico-financeiro e orçamento com quantitativos detalhados;

6.3.24.3.5 Compatibilização com redes de utilidades, acessos temporários, mobilização e canteiro de obras;

6.3.24.3.6 Estudos de interferências com vias e obras adjacentes, integração com tráfego local e transporte coletivo, garantindo segurança operacional e conformidade com normas DNIT;

6.3.24.3.7 Relatórios de estabilidade global, análise de impactos ambientais e manutenção preventiva de elementos críticos da ponte, considerando vida útil prevista e cargas de projeto;

6.3.24.4 O projeto deverá apresentar cálculos estruturais completos, incluindo análise de cargas estáticas, dinâmicas e acidentais, verificação de fadiga, flambagem, vibração, estabilidade global e local, bem como análises de durabilidade, considerando ações de agentes agressivos (água, sais, CO_2 e variações térmicas, quando for o caso). Deverão ser fornecidos memoriais de cálculo, notas de serviço, especificações técnicas, métodos construtivos detalhados, estudos de logística e mobilização, plano de canteiro de obras, plano de desvio de tráfego e sinalização provisória, diretrizes de execução;

6.3.24.5 Apresentar cálculos estruturais detalhados, memoriais descritivos, plantas de locação, cortes, perfis, especificações de materiais e cronogramas físico-financeiros, detalhados em formato DWG/RVT, PDF (ou conforme exigência da contratante).

6.3.25 Projeto Executivo de Sistema Viário de Conexão na Área de Intervenção: Este produto contempla a elaboração do projeto executivo da conexão entre uma obra de arte especial e as vias existentes ou planejadas, garantindo integração geométrica, funcionalidade e segurança viária. Esse

produto contempla a conexão entre obra de arte e via em até 100 metros de via. O escopo deve seguir o descrito no item 6.3.13 deste Termo de Referência, compatibilizado com os níveis da obra de arte especial e da via de destino, dimensionamento de faixas de rolamento, acostamentos e dispositivos de drenagem, terraplenagem, pavimentação e sinalização, além da análise de segurança, visibilidade e acessibilidade. O projeto deve atender às normas do DNIT e às especificações dos projetos executivos completos de vias arteriais, coletoras ou locais, conforme a classificação da conexão, incluindo estimativa de quantitativos, custos e cronograma de execução.

7. PRODUTOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 A contratação do presente objeto será através de fornecimento por escopo, com vigência a ser definida pelo CONTRATANTE, de acordo com o serviço a ser contratado, podendo ser prorrogado, observados os requisitos do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

7.2 Os prazos máximos estão definidos no Anexo "C". Caso os prazos descritos no referido anexo forem insuficientes em virtude da complexidade dos serviços e das exigências específicas de cada trabalho, inclusive aquelas decorrentes de emendas, instituições financeiras e demais órgãos envolvidos, a contratada deverá, na elaboração do Plano de Trabalho constante no anexo "B", justificar a dilação de prazo, informando o necessário para a conclusão do serviço, com aprovação da contratante.

7.2.1 Na hipótese de realização de ensaios técnicos pela contratada, o prazo constante na norma correspondente a realização/resultado do ensaio suspenderá o prazo para a entrega dos serviços principais, quando o serviço depender do mesmo, sendo necessária a menção da situação no Plano de Trabalho.

7.2.2 A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA antecipação de resultados parciais dos produtos, desde que o prazo previsto na norma e/ou instruções normativas quanto a necessidade do material analisado, seja inferior ao prazo acima delimitado.

7.3 A entrega final somente será considerada concluída após a apresentação de todos os trabalhos devidamente aprovados pelos órgãos competentes, acompanhados da integralidade dos documentos técnicos e dos respectivos registros de responsabilidade técnica exigíveis, incluindo ART e/ou RRT, conforme o conselho profissional competente.

7.4 Os prazos máximos constantes no anexo "C" deste termo contam-se em dias corridos, podendo ser prorrogados, conforme necessidade e mediante justificativa aprovada pela contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Das obrigações do CONTRATANTE

8.1.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições do Termo de Contrato e do Termo de Referência;

8.1.2 Fornecer todos os documentos e informações necessárias para subsidiar o trabalho da contratada, conforme prazo e condições estabelecidas no presente documento;

8.1.3 Proporcionar todas as facilidades para que o prestador do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições no Termo de Referência e do contrato;

8.1.4 Intervir na prestação dos serviços nos casos previstos em lei e na forma do contrato visando proteger o interesse público;

8.1.5 Emitir as competentes Ordens de Serviço, bem como supervisionar a execução dos serviços e atestar sua conformidade;

8.1.6 Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;

8.1.7 Instaurar e conduzir eventuais Processos Administrativos, incluindo a apuração de responsabilidades, aplicação de advertências e ou multas nos casos de descumprimento das

obrigações contratuais entre outras penalidades previstas no contrato, e até mesmo a rescisão contratual;

8.1.8 Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 117, da Lei no 14.133/21;

8.1.9 Conferir, vistoriar e aprovar os serviços e relatórios entregues pela contratada;

8.1.10 Expedir determinações por escrito ao contratado para que corrija eventuais imperfeições, falhas, irregularidades, defeitos e problemas constatados, bem como os atrasos no cronograma de execução;

8.1.11 Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores da CONTRATADA, com o escopo de tutelar o interesse público;

8.1.12 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.13 Aplicar à contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do contratante;

8.1.14 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo contratado;

8.1.15 Elaborar Termo de Recebimento Provisório, quando for o caso, e o Termo de Recebimento Definitivo;

8.1.16 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao objeto executado, no prazo e forma estabelecidos neste documento;

8.1.17 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

8.1.18 Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de itens, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

8.1.19 Responder aos pedidos de reajuste, de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro e de repactuação.

8.2 Das obrigações da CONTRATADA

8.2.1 Cumprir toda e qualquer obrigação disposta nas especificações técnicas do presente documento;

8.2.2 Em consonância com o disposto no art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021, manter durante toda a execução do contrato as condições ofertadas em sua proposta técnica e de habilitação;

8.2.3 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

8.2.4 Comparecer às reuniões propostas pela CONTRATANTE sempre que solicitado;

8.2.5 Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, atendidos os limites previstos na legislação;

8.2.6 Manter preposto, aceito pelo órgão contratante, para representá-la na execução do contrato, nos termos do art. 118, da Lei nº 14.133/21.

8.2.7 Fornecer recursos necessários à execução do presente objeto, cercando seus empregados das garantias e proteções legais nos termos da Legislação Trabalhista, Previdenciária, Civil (art. 121 da Lei 14.133/2021), demais legislações e determinações do Poder Público, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual (EPI) a todos os componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com o fornecimento do objeto licitado;

8.2.7.1 Os deslocamentos de pessoal e material necessários para a perfeita execução dos serviços, objeto deste documento, será de total responsabilidade da CONTRATADA, que assumirá o custo integral com o transporte adequado e seguro dos seus técnicos bem como eventuais custos de diária.
8.2.8 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento dos serviços a serem executados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.2.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.2.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.2.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);
8.2.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a alínea acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021);
8.2.13 Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a prestação do serviço, os quais deverão se apresentar devidamente identificados por meio de crachá;
8.2.14 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
8.2.15 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
8.2.16 Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, quando ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
8.2.17 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de objeto pela fiscalização e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
8.2.18 Responsabilizar-se durante a prestação dos serviços por qualquer dano ou vício que, direta ou indiretamente, ocasionar aos bens do Contratante ou sob sua responsabilidade ou ainda de terceiros, ficando autorizado ao contratante o desconto dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.2.19 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
8.2.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.2.21 Readequar, às suas custas, os serviços prestados de forma irregular no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação;
8.2.22 Atender às determinações regulares emitidas pela fiscalização ou gestão do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021);

8.2.23 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;
8.2.24 Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos observados que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
8.2.25 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
8.2.26 Comunicar ao Fiscal ou Comissão de Fiscalização do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços, bem como os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a conclusão do serviço;
8.2.27 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, em atendimento ao que preconiza a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
8.2.28 Preservar, durante toda a vigência do contrato, a base de dados gerada no âmbito da execução dos serviços, a qual será de propriedade do município, e entregá-la à CONTRATANTE ao término da prestação dos serviços, em formato aberto e estruturado.
8.2.29 Devolver, no final do contrato ou, quando solicitado pelo contratante, todo o material produzido ao longo da execução, sendo vedada cessão, venda ou empréstimo do mesmo, bem como a divulgação de quaisquer informações e/ou materiais utilizados a quem quer que seja ou sob qualquer pretexto, uma vez que se tratam de dados de uso exclusivo da contratante;
8.2.30 Deverá ceder os direitos patrimoniais sobre o estudo a eles relativos para que a Administração possa utilizá-los, conforme art. 93 da Lei de Licitações 14.133/21.
8.2.31 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade, bem como possuir visto ou registro junto ao órgão estadual, quando a norma assim exigir;
8.2.32 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
8.2.33 O(s) serviço(s), quando cabível, necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente, como Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e outros;
8.2.34 Recompor todos os elementos que forem danificados durante a execução do objeto do contrato, usando materiais equivalentes ou superiores aos existentes previamente, quando possível.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6°, inc. XXIII, "e" da Lei 14.133/21)

9.1 Os procedimentos, detalhes dos serviços a serem prestados, bem como rotinas de execução deverão ser realizadas conforme previsto no item 5 e 6 do presente Termo de Referência.
9.2 Prazos, conforme previsto no item 7 deste Termo de Referência. Os prazos correspondem ao número de dias após emissão da Ordem de serviço ou a partir da aprovação do projeto básico, quando for o caso.
9.3 Obrigações das partes, de acordo com o previsto nos itens 8.1 e 8.2 deste Termo de Referência.
9.4 O recebimento provisório e o recebimento definitivo serão de responsabilidade do CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021,

devendo, ainda, serem observadas as disposições legais estabelecidas pelo CONTRATANTE em seus regulamentos.

9.5 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do contrato, do Edital e do Termo de Referência.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6°, inc. XXIII, "f" da Lei 14.133/21)

10.1 A contratação dos serviços/produtos, será efetuada por cada ente consorciado constante no presente processo, no prazo da proposta de preços apresentada pelo licitante, observado o disposto no art. 90 e seguintes da Lei 14.133, de 2021.

10.2 O ÓRGÃO CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na prestação do objeto, a qualquer hora, por intermédio de seus agentes públicos ou pelos respectivos substitutos (Art. 117 da Lei nº 14.133/21), aos quais caberá acompanhar a prestação do serviço, fiscalizar os prazos e especificações, efetuar a liberação dos pagamentos, bem como comunicar à CONTRATADA, formalmente, o descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Referência.

10.3 As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 No caso da presente contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei n° 14.133/2021, Termo de Contrato e regulamentação específica do órgão contratante.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6°, inc. XXIII, "g" da Lei 14.133/21)

11.1 Os serviços serão pagos no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da aprovação/aceitação do produto/subproduto pelo fiscal ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contratante, desde que acompanhado de comprovantes de regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições deste Termo de Referência.

11.2 Deverá ser emitida Nota Fiscal, emitida pela CONTRATADA e devidamente atestada pelo fiscal ou comissão de fiscalização da contratante, obedecendo às condições estabelecidas no Contrato e em regulamentação própria do órgão contratante.

11.3 À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, substituindo ou refazendo, e submetendo o serviço à nova verificação, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis;

11.4 Para efeito de pagamento somente poderão ser considerados os serviços efetivamente executados.

11.5 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos no item 11.1, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.6 Em havendo prorrogação de vigência dos serviços licitados, fica estipulado que o valor global será automaticamente reajustado pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, independentemente de termo aditivo contratual, apurado a cada período de doze meses contados a partir da data base do orçamento estimado, qual seja, 29 de maio de 2026, conforme § 3º, Art. 92, da lei nº 14.133/2021, devendo ser executado mediante simples Apostila de acordo com o art. 136, inciso I, da Lei 14.133/21.

11.7 Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva do contratante, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

11.8 O cronograma de medição e pagamento dos produtos e subprodutos consta no Anexo "C".

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 6°, inc. XXIII, "h" da Lei 14.133/21)

12.1 Através da licitação a ser realizada na modalidade concorrência, na forma eletrônica, será selecionado como fornecedor de aquele que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições deste Termo de Referência e do Edital a ser publicado.

12.2 O julgamento pelo **menor preço por lote** justifica-se pela economicidade, praticidade e organização dos serviços de elaboração de projetos, ensaios e estudos a serem desenvolvidos nos municípios. A divisão em lotes por região foi adotada possibilitando a execução de diversos serviços em uma mesma área geográfica, diluindo custos operacionais relacionados à mobilização de equipes técnicas, equipamentos, deslocamentos e logística, o que tende a refletir na apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração. Verifica-se, ainda, a obtenção de economia de escala, considerando que os itens agrupados em cada lote possuem natureza semelhante e mantêm relação técnica entre si, não havendo prejuízo à competitividade. Ademais, a divisão em grupos/lotes minora os custos de gestão e fiscalização do contrato, uma vez que resulta na contratação de um menor número de empresas em comparação com o critério de julgamento por item e, por conseguinte, reduz o número de contratos a serem gerenciados.

12.3 Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar os seguintes documentos:

12.3.1 Habilitação jurídica:

12.3.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

12.3.1.2 Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta.

12.3.1.3 Caso a licitante vencedora seja representada por procurador(es) deverá apresentar procuração ou documento equivalente, além de cópia do RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, de Outorgante(s) e Outorgado(s).

12.3.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

12.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

12.3.2.2 Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional competente;

12.3.2.3 Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante;

12.3.2.4 Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede ou domicílio da licitante;

12.3.2.5 Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

12.3.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.3.3 Qualificação Econômico - Financeira

12.3.3.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pela comarca da sede da empresa (Art. 69, inc. II da Lei nº 14.133/2021);

12.3.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

12.3.3.3 Serão considerados aceitos como "na forma da lei" o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

12.3.3.3.1 Publicados em Diário Oficial; ou

12.3.3.3.2 Publicados em Jornal; ou

12.3.3.3.3 Por registro ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante (ou nos Cartórios competentes, quando for o caso), incluindo a hipótese de balanço patrimonial digital (transmissão eletrônica), observado o disposto no art. 39-B da Lei 8.934/94; ou

12.3.3.3.4 Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial (ou Cartórios competentes) da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

12.3.3.4 As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos do próprio sistema digital (SPED) e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal n° 8.683/16).

12.3.3.5 A situação financeira da licitante será analisada e avaliada tendo por base os seguintes índices contábeis:

LIQUIDEZ GERAL	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$
LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
SOLVÊNCIA GERAL	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

12.3.3.6 Será considerada habilitada, com relação à análise do Balanço Patrimonial, a licitante que obtiver resultado igual ou superior a 1 (um) na avaliação de todos os índices contábeis previstos no subitem anterior;

12.3.3.7 A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) na avaliação de quaisquer dos índices contábeis previstos no subitem 12.3.3.5, mas que demonstre possuir patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, será considerada habilitada para este requisito, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

12.3.3.8 Em caso de participação como Consórcio, deverá ser acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira neste Termo de Referência, conforme disposto no artigo 15, §1° da Lei 14.133/2021;

12.3.3.9 O acréscimo previsto no subitem 12.3.3.8 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

12.3.3.10 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
12.3.3.11 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;
12.3.3.12 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021).

12.3.4 A título de HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL será exigida a apresentação dos seguintes documentos vinculados ao CNPJ da empresa licitante:
12.3.4.1 Certificado de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do domicílio ou sede do proponente, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente.
12.3.4.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização, pela licitante, dos serviços abaixo relacionados, conforme o lote pretendido:

12.3.4.2.1 LOTE I – PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - REGIÃO A (ITAPOÁ E JOINVILLE)
12.3.4.2.1.1.1 Ensaio de sondagem, com no mínimo, 1.000 metros;
12.3.4.2.1.1.2 Projeto Executivo Urbanístico de vias, com no mínimo 5.000 metros lineares ou 60.000 metros quadrados;
12.3.4.2.1.1.3 Projeto Executivo de Pavimentação, com no mínimo, 5.000 metros lineares ou 60.000 metros quadrados;
12.3.4.2.1.1.4 Projeto Executivo Urbanístico/Arquitetônico de Ponte/viaduto/trincheira, com no mínimo 2.000 metros quadrados;
12.3.4.2.1.1.5 Projeto Executivo Estrutural de Ponte/Viaduto/trincheira, com no mínimo 2.000 metros quadrados;
12.3.4.2.1.1.6 Projeto Executivo em BIM de Vias ou Ponte/Viaduto/trincheira, com no mínimo, 5.000 metros lineares ou 60.000 metros quadrados, podendo ser os mesmos que os anteriores citados;

12.3.4.2.2 LOTE II - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA - REGIÃO B (RIO NEGRINHO E SÃO BENTO DO SUL)
12.3.4.2.2.1 Ensaio de sondagem, com no mínimo, 1.000 metros;
12.3.4.2.2.2 Projeto Executivo Urbanístico de vias, com no mínimo, 5.000 metros lineares ou 60.000 metros quadrados;
12.3.4.2.2.3 Projeto Executivo de Pavimentação, com no mínimo, 5.000 metros lineares ou 60.000 metros quadrados;
12.3.4.2.2.4 Projeto Executivo em BIM de vias, com no mínimo, 5.000 metros lineares ou 60.000 metros quadrados, podendo ser os mesmos que os anteriores citados;

12.3.4.3 Serão aceitos somatórios de áreas/ensaios dos atestados técnicos declarados, devendo ser da mesma tipologia;
12.3.4.4 Os licitantes que ofertarem lances e se habilitarem tanto para o Lote I quanto para o Lote II, deverão comprovar, para a habilitação técnica operacional, o somatório das exigências mínimas para cada lote/item, vedada a utilização da mesma comprovação técnica para atendimento simultâneo de mais de um lote.

12.3.4.5 Os quantitativos acima dispostos respeitam de forma integral o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos a serem registrados, conforme dispõe o art. 67, inc. I c/c §2° da Lei 14.133/2021 e o Acórdão 2924/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União[1].

12.3.4.6 Não será aceito atestado de empreitada inacabada, executada parcialmente ou em andamento;

12.3.4.7 Os atestados, deverão permitir no mínimo, a obtenção das seguintes informações:

12.3.4.7.1 indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica de direito público ou privado emissora do atestado;

12.3.4.7.2 informação do local e data de expedição do atestado;

12.3.4.7.3 descrição da data de início e do término da prestação dos serviços referenciados no documento.

12.3.4.8 Os atestados deverão estar em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado que os emitiu com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e, adicionalmente, conter dados sobre contatos de telefone e e-mail do emissor.

12.3.4.9 Para complementação do atestado de capacidade técnica, o licitante poderá juntar à sua habilitação, documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

12.3.5 A título de HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

12.3.5.1 Comprovação de o licitante possui em seu quadro mínimo, ou na data prevista da entrega da proposta, profissional(is) de nível superior e/ou técnico reconhecido(s) pela entidade competente, detentor de atestados de capacidade técnica em nome do Profissional, acompanhadas das Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo respectivo conselho de classe, devidamente atestado, em que conste “CAT com registro de ATESTADO”, comprovando ter executado em qualquer tempo, os serviços com complexidade e características do objeto desta licitação, compreendendo os serviços descritos abaixo:

12.3.5.1.1 LOTE I – PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - REGIÃO A (ITAPOÁ E JOINVILLE)

12.3.5.1.1.1 Ensaio de sondagem, com no mínimo, 500 metros;

12.3.5.1.1.2 Projeto Executivo Urbanístico de vias, com no mínimo 2.500 metros lineares ou 30.000 metros quadrados;

12.3.5.1.1.3 Projeto Executivo de Pavimentação, com no mínimo, 2.500 metros lineares ou 30.000 metros quadrados;

12.3.5.1.1.4 Projeto Executivo Urbanístico/Arquitetônico de Ponte/viaduto/trincheira, com no mínimo 1.000 metros quadrados;

12.3.5.1.1.5 Projeto Executivo Estrutural de Ponte/Viaduto/trincheira, com no mínimo 1.000 metros quadrados;

[1] De acordo com o entendimento do TCU, em regra, salvo situações excepcionais devidamente justificadas, o quantitativo mínimo exigido como qualificação técnica não deve ser superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar (...) isso porque entende-se que quem executou o equivalente à metade do quantitativo licitado teria condições de crescimento operacional para executar a totalidade do objeto a ser contratado.”

12.3.5.1.1.6 Projeto executivo em BIM de Vias ou Ponte/Viaduto/trincheira, com no mínimo, 2.500 metros lineares ou 30.000 metros quadrados, podendo ser os mesmos que os anteriores citados;

12.3.5.1.2 LOTE II - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA - REGIÃO B (RIO NEGRINHO E SÃO BENTO DO SUL)

12.3.5.1.2.1 Ensaio de sondagem, com no mínimo, 500 metros;

12.3.5.1.2.2 Projeto Executivo Urbanístico de vias, com no mínimo 2.500 metros lineares ou 30.000 metros quadrados;

12.3.5.1.2.3 Projeto Executivo de Pavimentação, com no mínimo, 2.500 metros metros lineares ou 30.000 metros quadrados;

12.3.5.1.2.4 Projeto executivo em BIM de Vias, com no mínimo, 2.500 metros lineares ou 30.000 metros quadrados, podendo ser os mesmos que os anteriores citados;

12.3.5.2 Para fins de atendimento ao item acima, admite-se a apresentação de mais de um profissional, não sendo exigido que um único profissional detenha a comprovação da execução integral dos serviços descritos.

12.3.5.3 Serão aceitos somatórios de áreas/atestados das certidões porém as ARTs e RRTs declaradas devem ser da mesma tipologia e do mesmo responsável técnico.

12.3.5.4 Os licitantes que ofertarem lances e se habilitarem em mais de um lote (lote I e lote II), deverão comprovar, para a habilitação técnica profissional, o somatório das exigências mínimas para cada lote/item, vedada a utilização da mesma comprovação técnica para atendimento simultâneo de mais de um lote.

12.3.5.5 Os quantitativos acima dispostos respeitam de forma integral o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos a serem registrados por atividade, conforme dispõe o art. 67, inc. I c/c §2° da Lei 14.133/2021 e o Acórdão 2924/2019 - Plenário do Tribunal de Contas da União[2]

12.3.5.6 O licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar para os profissionais acima, uma das seguintes comprovações de vínculo profissional:

12.3.5.6.1 no caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração;

12.3.5.6.2 no caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de Contrato de Trabalho ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

12.3.5.6.3 declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional aceitando fazer parte da equipe técnica;

12.3.5.7 Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos subitens anteriores deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Fiscalização do município contratante.

12.3.5.8 Para complementação da Certidão de Acervo Técnico (CAT), o licitante poderá juntar à sua habilitação, documento hábil a comprovar as informações, como atestado de capacidade

[2] De acordo com o entendimento do TCU, em regra, salvo situações excepcionais devidamente justificadas, o quantitativo mínimo exigido como qualificação técnica não deve ser superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar (...) isso porque entende-se que quem executou o equivalente à metade do quantitativo licitado teria condições de crescimento operacional para executar a totalidade do objeto a ser contratado."

técnica, contrato de fornecimento a que se refere a certidão, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, inc. XXIII, "i" da Lei 14.133/21)

13.1 O custo estimado da contratação é de R$4.090.023,56 (quatro milhões, noventa mil, vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), sendo discriminado o valor nominal de cada item na tabela constante no anexo "E" deste Termo de Referência.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6°, inc. XXIII, "j" da Lei 14.133/21)

14.1 As despesas decorrentes desta licitação serão pagas com recursos oriundos dos Municípios de Itapoá, Joinville, Rio Negrinho e São Bento do Sul, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Função, Subfunção, Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
Itapoá	Função: 4 - Administração Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana Programa: 0004 - Planejamento Urbanístico Ação: 2022 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	3.3.39.3000	150070000000
Joinville	Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana Programa: 6 - Joinville Promissora Ação: 1.3061 - Obras de pavimentação - SEINFRA	449000	2754 - Superávit Recursos de Operações de Crédito
Rio Negrinho	Função: 0026 - Transporte Subfunção: 0782 - Transporte Rodoviário Programa: 0011 - estradas Vicinais e Urbanização de Vias Ação: 1134 - Pavimentação de Vias e passeios	3.3.39.0000	250070000001
São Bento do Sul	Função: 0015 - Urbanismo Subfunção: 0127 - Ordenamento Territorial Programa: 0021 - Mobilidade Urbana Municipal Ação: 1093 - Qualificação de Infraestrutura Viária	3339039000000000000	250070000100

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (Lei 13.709, de 2018)

15.1 Sempre que houver o tratamento de dados pessoais no âmbito da prestação de serviço, o Contratante e a Contratada, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e proteção de dados pessoais relativos ao tratamento de dados pessoais, em meio físico e digital, garantindo que:

15.1.1 O tratamento de dados pessoais será realizado em conformidade com as bases legais previstas nos artigos 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

15.1.2 O tratamento de dados pessoais observará os princípios previstos no artigo 6º da LGPD;

15.1.3 Os dados serão utilizados estritamente para execução do objeto contratual, vedado o compartilhamento ou uso para outras finalidades;

15.1.4 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais, esta será realizada mediante prévia aprovação do Contratante, e sob suas instruções específicas.

15.1.5 Encerrada a vigência do contrato ou cessada a necessidade de uso dos dados, a contratada deverá devolver ou eliminar todos os dados pessoais em até 30 (trinta) dias, salvo necessidade de retenção por obrigação legal;

15.1.6 A contratada cooperará com o contratante no cumprimento das obrigações legais referentes aos direitos dos titulares;

15.1.7 A contratada se compromete a adotar medidas de segurança técnica e organizacional adequadas para prevenir acessos indevidos, vazamentos ou qualquer forma de tratamento irregular de dados pessoais, devendo garantir a capacitação e ciência de seus colaboradores sobre as normas aplicáveis e o sigilo das informações.

15.1.8 Caso ocorra incidente de segurança envolvendo dados pessoais, a contratada deverá comunicar imediatamente ao contratante, informando data e hora do incidente, tipos de dados afetados, quantidade de titulares impactados, medidas corretivas adotadas e demais detalhes exigidos pela legislação;

15.1.9 O Contratante e a contratada responderão pelo tratamento de dados pessoais conforme previsto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.2 Caso seja comprovado que a contratada tenha descumprido as obrigações legais ou contratuais relacionadas à proteção de dados, resultando em dano aos titulares, o contratante poderá exercer o direito de regresso para ressarcimento de eventuais prejuízos que venha a suportar.

15.3 O descumprimento das disposições desta cláusula sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis conforme legislação vigente aplicável.

Joinville, 29 de maio de 2026.

ALYNE CHRISTINE DA SILVA GOTTARDI
Gestora de Serviços
Matrícula 12

ANA KAROLINY FERRARI
Engenheira Civil
CREA/SC 139769-1

ANEXO A

SUGESTÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº …./2026

Processo nº: [número do processo]
Contrato Administrativo nº: [número do Contrato]

Contratada: [Razão Social da empresa contratada]
CNPJ: [número do CNPJ da empresa contratada]
Responsável técnico: [Nome e CREA/CAU]

Localidade: [Município/Rodovia]
Local: [Rua, Avenida/ Obra/ Instituição, entre outros]

Descrição dos serviços/itens a serem contratados:
Fica autorizada a empresa a prestar os serviços, conforme detalhamento técnico a seguir, observado a integralidade dos ditames constantes no Termo de Referência:

- [especificar o item e quantidade que deseja contratar]
- [especificar o item e quantidade que deseja contratar]

Prazo previsto para execução:
[indicar o prazo para início da execução (serviços preliminares ou outro ato congênere), pormenorizando, quando for o caso, a distinção de prazo previsto para execução de cada item contratado]

Fiscalização e acompanhamento:
A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços será realizada por servidor designado pela Administração, conforme ato n° ……. (especificar o ato), sendo ele o responsável pelo ato da execução e pela solicitação de eventuais adequações, se necessárias.

Vinculação
A Presente Ordem de Serviço fica vinculado à Concorrência Eletrônica nº …./2026 do CIM-AMUNESC, seus anexos, em especial ao Termo de Referência, Contrato Administrativo n° ……., bem como à proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste Contrato como se transcritos fossem.

Município/UF, …. de …… de ……

[Nome do responsável pela emissão da O.S.]
[Cargo/função]
[Órgão/entidade solicitante]

ANEXO B

SUGESTÃO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO N° .../2026

Processo Administrativo nº: [número do processo]
Ordem de serviço nº: [número da ordem de serviço emitida pela contratante]
Empresa proponente: [Razão Social da empresa]
CNPJ: [CNPJ da empresa]
Nome do Responsável Técnico: [Nome e CREA/CAU]

Descritivo das atividades:
[Realizar a descrição sintética dos serviços a serem executados, observado os itens indicados na Ordem de serviço]

Cronograma de execução dos serviços:
[Informa, de forma detalhada o cronograma de execução dos serviços, observada a norma técnica aplicável, a complexidade de cada etapa e o descrito no termo de referência]

Logística de operação
[apresentar, de forma detalhada, as informações relativas à logística de execução, equipes mobilizadas e programação das atividades, medidas de segurança, eventuais interdições ou interferências e demais providências necessárias à adequada realização dos serviço, principalmente aquelas que possam gerar impactos operacionais, interferências em vias, necessidade de apoio logístico, comunicação prévia aos órgãos competentes ou mobilização de equipes e equipamentos especializados]

Prazo das entregas:
[Descrever o prazo final para cada item, observado o disposto no item 7 do Termo de Referência].

Aceite do local de execução dos serviços:
Declaramos, para os devidos fins, que aceitamos as condições do local indicado para a execução dos serviços, conforme as especificações e informações fornecidas pela CONTRATANTE, não havendo, até o momento, impedimentos técnicos, logísticos ou operacionais que inviabilizam ou comprometam a execução do objeto contratado.

Observações:
[Campo destinado à justificativa de caráter técnico, como a dilação do prazo descrito no item 7 do Termo de Referência ou aplicação de norma ou instrução normativa equivalente aos constantes no Termo de Referência, conforme previsto no item 6 do Termo de Referência]

Município/UF, de de

[Nome do responsável técnico]
[CREA/CAU]
[Empresa proponente]

CIM AMUNESC
Consórcio Interfederativo Multifinalitário
da Região da AMUNESC

ANEXO C
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PRAZO DE ENTREGA

LOTE I - MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Av. 23 Marechal Floriano Peixoto - Barra do Saí			
Produtos		**Prazo de Entrega**	**Percentual de Desembolso**
Projeto executivo completo para via Arterial (caixa da rua até 18 metros)	Levantamento Topográfico	30 dias a contar do recebimento da O.S.	11,37%
	Sondagem e caracterização do solo		
	Projeto básico urbanístico	60 dias a contar do recebimento da O.S.	7,03%
	Projeto executivo urbanístico	60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	77,54%
	Projeto Executivo Geométrico		
	Projeto Executivo de Terraplenagem		
	Projeto executivo de microdrenagem		
	Projeto executivo de pavimentação		
	Projeto executivo de sinalização viária (horizontal e vertical)		
	Orçamento, cronograma e quantitativos		
	Projeto de obras complementares		
Imagens 3D		60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	4,06%

Rua 110 Tamoios - Barra do Saí
Rua 882 Honório Parra - Pérola do Atlântico
Rua 2550 Lourival Jansen - Pontal do Norte
Rua 2535 Carajuru - Pontal do Norte
Rua 2533 Paissandu
Rua 2570 Ayrton Senna da Silva - Pontal do Norte
Rua 862 Roberto Rizental Gomes - Pérola do Atlântico

Produtos		Prazo de Entrega	Percentual de Desembolso
Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	Levantamento Topográfico	30 dias a contar do recebimento da O.S.	14,19%
	Sondagem e caracterização do solo		
	Projeto básico urbanístico	60 dias a contar do recebimento da O.S.	7,07%
	Projeto executivo urbanístico	60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	78,74%
	Projeto Executivo Geométrico		
	Projeto Executivo de Terraplenagem		
	Projeto executivo de microdrenagem		
	Projeto executivo de pavimentação		
	Projeto executivo de sinalização viária (horizontal e vertical)		
	Orçamento, cronograma e quantitativos		
	Projeto de obras complementares		

Rua 379 Vicente Machado - Barra do Saí			
Rua 833 Mergulhão - Itapema do Norte			
Rua 839 Felipe Schimidt - Itapema do Norte			
Produtos		**Prazo de Entrega**	**Percentual de Desembolso**
Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua acima de 12 metros)	Levantamento Topográfico	30 dias a contar do recebimento da O.S.	12,91%
	Sondagem e caracterização do solo		
	Projeto básico urbanístico	60 dias a contar do recebimento da O.S.	7,25%
	Projeto executivo urbanístico	60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	79,84%
	Projeto Executivo Geométrico		
	Projeto Executivo de Terraplenagem		
	Projeto executivo de microdrenagem		
	Projeto executivo de pavimentação		
	Projeto executivo de sinalização viária (horizontal e vertical)		
	Orçamento, cronograma e quantitativos		
	Projeto de obras complementares		

Av. 741 Beira Mar 3 - Paese			
Produtos		**Prazo de Entrega**	**Percentual de Desembolso**
Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	Levantamento Topográfico	30 dias a contar do recebimento da O.S.	9,47%
	Sondagem e caracterização do solo		
	Projeto básico urbanístico	60 dias a contar do recebimento da O.S.	4,63%
	Projeto executivo urbanístico	60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	51,92%
	Projeto Executivo Geométrico		
	Projeto Executivo de Terraplenagem		
	Projeto executivo de microdrenagem		
	Projeto executivo de pavimentação		
	Projeto executivo de sinalização viária (horizontal e vertical)		
	Orçamento, cronograma e quantitativos		
	Projeto de obras complementares		
Projeto executivo de interferências e obras complementares		60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	3,69%
Imagens 3D		60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	30,29%

Estrada 8100 Moacir Speck - Saí Mirim			
Estrada 6000 1o de Julho - 1o de julho			
Estrada 9000 Serrinha - Braço do Norte			
Produtos		**Prazo de Entrega**	**Percentual de Desembolso**
Projeto executivo completo para estradas rurais/rodovias municipais	Levantamento Topográfico	30 dias a contar do recebimento da O.S.	14,94%
	Sondagem e caracterização do solo		
	Projeto básico urbanístico	60 dias a contar do recebimento da O.S.	5,84%
	Projeto executivo urbanístico	60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	79,22%
	Projeto Executivo Geométrico		
	Projeto Executivo de Terraplenagem		
	Projeto executivo de microdrenagem		
	Projeto executivo de pavimentação		
	Projeto executivo de sinalização viária (horizontal e vertical)		

	Orçamento, cronograma e quantitativos		
	Projeto de obras complementares		

LOTE I - MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Avenida Marquês de Olinda - América/Santo Antônio			
Produtos		**Prazo de Entrega**	**Percentual de Desembolso**
Projeto executivo completo para via Arterial (caixa da rua até 18 metros)	Levantamento Topográfico	30 dias a contar do recebimento da O.S.	7,88%
	Sondagem e caracterização do solo		
	Projeto básico urbanístico	60 dias a contar do recebimento da O.S.	4,82%
	Projeto executivo urbanístico	60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	53,69%
	Projeto Executivo Geométrico		
	Projeto Executivo de Terraplenagem		
	Projeto executivo de microdrenagem		
	Projeto executivo de pavimentação		
	Projeto executivo de sinalização viária (horizontal e vertical)		
	Orçamento, cronograma e quantitativos		
	Projeto de obras complementares		
Imagens 3D		60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	3,92%
Estudo de tráfego – 3 dias consecutivos por 24h cada - alto tráfego		15 dias a contar do recebimento da O.S.	6,45%
Estudo de Tráfego - Interseção "T" para 3 dias consecutivos por 24h cada		15 dias a contar do recebimento da O.S.	8,65%
Contagem de Pedestres		15 dias a contar do recebimento da O.S.	1,95%
Projeto de Macrodrenagem		60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	6,14%
Projeto executivo de interferências e obras complementares		60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	3,07%
Projeto de Iluminação pública		30 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	3,43%

Prolongamento da Rua Minas Gerais até a rua Copacabana - Anita Garibaldi		
Produtos	**Prazo de Entrega**	**Percentual de Desembolso**

Projeto executivo completo para via Arterial (caixa da rua até 18 metros)	Levantamento Topográfico	30 dias a contar do recebimento da O.S.	4,16%
	Sondagem e caracterização do solo		
	Projeto básico urbanístico	60 dias a contar do recebimento da O.S.	2,55%
	Projeto executivo urbanístico	60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	28,40%
	Projeto Executivo Geométrico		
	Projeto Executivo de Terraplenagem		
	Projeto executivo de microdrenagem		
	Projeto executivo de pavimentação		
	Projeto executivo de sinalização viária (horizontal e vertical)		
	Orçamento, cronograma e quantitativos		
	Projeto de obras complementares		
Imagens 3D		60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	8,88%
Estudo de tráfego – 3 dias consecutivos por 24h cada - alto tráfego		15 dias a contar do recebimento da O.S.	14,62%
Estudo de Tráfego - Interseção "T" para 3 dias consecutivos por 24h cada		15 dias a contar do recebimento da O.S.	19,62%
Contagem de Pedestres		15 dias a contar do recebimento da O.S.	4,42%
Projeto de Macrodrenagem		60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	13,92%
Projeto executivo de interferências e obras complementares		60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	1,62%
Projeto de Iluminação pública		30 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	1,81%

Requalificação da rua São Paulo - Boehmerwald / Floresta			
Produtos		**Prazo de Entrega**	**Percentual de Desembolso**
Projeto executivo completo para via Arterial (caixa da rua até 18 metros)	Levantamento Topográfico	30 dias a contar do recebimento da O.S.	6,19%
	Sondagem e caracterização do solo		
	Projeto básico urbanístico	60 dias a contar do recebimento da O.S.	3,79%
	Projeto executivo urbanístico	60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	42,18%
	Projeto Executivo Geométrico		
	Projeto Executivo de Terraplenagem		
	Projeto executivo de microdrenagem		
	Projeto executivo de pavimentação		
	Projeto executivo de sinalização viária (horizontal e vertical)		
	Orçamento, cronograma e quantitativos		

	Projeto de obras complementares		
Imagens 3D		60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	4,89%
Estudo de tráfego – 7 dias consecutivos por 24h cada - alto tráfego		20 dias a contar do recebimento da O.S.	11,90%
Estudo de Tráfego - Interseção "T" para 3 dias consecutivos por 24h cada		15 dias a contar do recebimento da O.S.	10,81%
Estudo de Tráfego - Interseção "CRUZ" para 3 dias consecutivos por 24h cada		15 dias a contar do recebimento da O.S.	12,70%
Contagem de Pedestres		15 dias a contar do recebimento da O.S.	2,44%
Projeto executivo de interferências e obras complementares		60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	2,41%
Projeto de Iluminação pública		30 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	2,69%

Requalificação da rua Fátima - Bairro Fátima			
Produtos		**Prazo de Entrega**	**Percentual de Desembolso**
Projeto executivo completo para via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	Levantamento Topográfico	30 dias a contar do recebimento da O.S.	7,09%
	Sondagem e caracterização do solo		
	Projeto básico urbanístico	60 dias a contar do recebimento da O.S.	3,47%
	Projeto executivo urbanístico	60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	38,87%
	Projeto Executivo Geométrico		
	Projeto Executivo de Terraplenagem		
	Projeto executivo de microdrenagem		
	Projeto executivo de pavimentação		
	Projeto executivo de sinalização viária (horizontal e vertical)		
	Orçamento, cronograma e quantitativos		
	Projeto de obras complementares		
Estudo de tráfego – 3 dias consecutivos por 24h cada - alto tráfego		15 dias a contar do recebimento da O.S.	10,59%
Estudo de Tráfego - Interseção "T" para 3 dias consecutivos por 24h cada		15 dias a contar do recebimento da O.S.	14,22%
Estudo de Tráfego - Interseção "CRUZ" para 3 dias consecutivos por 24h cada		15 dias a contar do recebimento da O.S.	16,71%
Contagem de Pedestres		15 dias a contar do recebimento da O.S.	3,21%
Projeto executivo de interferências e obras complementares		60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	2,76%
Projeto de Iluminação pública		30 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	3,08%

Requalificação da rua Miosótis- Bairro Fátima

Produtos		Prazo de Entrega	Percentual de Desembolso
Projeto executivo completo para via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	Levantamento Topográfico	30 dias a contar do recebimento da O.S.	7,00%
	Sondagem e caracterização do solo		
	Projeto básico urbanístico	60 dias a contar do recebimento da O.S.	3,43%
	Projeto executivo urbanístico	60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	38,42%
	Projeto Executivo Geométrico		
	Projeto Executivo de Terraplenagem		
	Projeto executivo de microdrenagem		
	Projeto executivo de pavimentação		
	Projeto executivo de sinalização viária (horizontal e vertical)		
	Orçamento, cronograma e quantitativos		
	Projeto de obras complementares		
Estudo de tráfego – 3 dias consecutivos por 24h cada - alto tráfego		15 dias a contar do recebimento da O.S.	10,75%
Estudo de Tráfego - Interseção "T" para 3 dias consecutivos por 24h cada		15 dias a contar do recebimento da O.S.	14,42%
Estudo de Tráfego - Interseção "CRUZ" para 3 dias consecutivos por 24h cada		15 dias a contar do recebimento da O.S.	16,95%
Contagem de Pedestres		15 dias a contar do recebimento da O.S.	3,25%
Projeto executivo de interferências e obras complementares		60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	2,73%
Projeto de Iluminação pública		30 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	3,05%

Rua Alcântara (Acessos para a Ponte Joinville) - Boa Vista			
Produtos		**Prazo de Entrega**	**Percentual de Desembolso**
Projeto executivo completo para via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	Levantamento Topográfico	30 dias a contar do recebimento da O.S.	10,35%
	Sondagem e caracterização do solo		
	Projeto básico urbanístico	60 dias a contar do recebimento da O.S.	5,06%
	Projeto executivo urbanístico	60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	56,80%
	Projeto Executivo Geométrico		
	Projeto Executivo de Terraplenagem		
	Projeto executivo de microdrenagem		
	Projeto executivo de pavimentação		
	Projeto executivo de sinalização viária (horizontal e vertical)		

	Orçamento, cronograma e quantitativos		
	Projeto de obras complementares		
Estudo de tráfego – 3 dias consecutivos por 16h cada - alto tráfego		15 dias a contar do recebimento da O.S.	13,65%
Contagem de Pedestres		15 dias a contar do recebimento da O.S.	5,59%
Projeto executivo de interferências e obras complementares		60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	4,04%
Projeto de Iluminação pública		30 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	4,51%

Rua Desembargador Tavares Sobrinho (Acessos para a Ponte Joinville) - Boa Vista			
Produtos		**Prazo de Entrega**	**Percentual de Desembolso**
Projeto executivo completo para via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	Levantamento Topográfico	30 dias a contar do recebimento da O.S.	10,43%
	Sondagem e caracterização do solo		
	Projeto básico urbanístico	60 dias a contar do recebimento da O.S.	5,10%
	Projeto executivo urbanístico	60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	57,21%
	Projeto Executivo Geométrico		
	Projeto Executivo de Terraplenagem		
	Projeto executivo de microdrenagem		
	Projeto executivo de pavimentação		
	Projeto executivo de sinalização viária (horizontal e vertical)		
	Orçamento, cronograma e quantitativos		
	Projeto de obras complementares		
Estudo de tráfego – 3 dias consecutivos por 16h cada - alto tráfego		15 dias a contar do recebimento da O.S.	13,24%
Contagem de Pedestres		15 dias a contar do recebimento da O.S.	5,42%
Projeto executivo de interferências e obras complementares		60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	4,06%
Projeto de Iluminação pública		30 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	4,54%

Rua Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira (Acessos para a Ponte Joinville) - Boa Vista			
Produtos		**Prazo de Entrega**	**Percentual de Desembolso**
Projeto executivo completo para via Arterial (caixa da rua até 18 metros)	Levantamento Topográfico	30 dias a contar do recebimento da O.S.	4,94%
	Sondagem e caracterização do solo		

	Projeto básico urbanístico	60 dias a contar do recebimento da O.S.	3,03%
	Projeto executivo urbanístico	60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	33,70%
	Projeto Executivo Geométrico		
	Projeto Executivo de Terraplenagem		
	Projeto executivo de microdrenagem		
	Projeto executivo de pavimentação		
	Projeto executivo de sinalização viária (horizontal e vertical)		
	Orçamento, cronograma e quantitativos		
	Projeto de obras complementares		
Estudo de tráfego – 3 dias consecutivos por 16h cada - alto tráfego		15 dias a contar do recebimento da O.S.	38,50%
Contagem de Pedestres		15 dias a contar do recebimento da O.S.	15,75%
Projeto executivo de interferências e obras complementares		60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	1,93%
Projeto de Iluminação pública		30 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	2,15%

Rua Jarivatuba (Acessos para a Ponte Joinville) - Jarivatuba/Adhemar Garcia			
Produtos		**Prazo de Entrega**	**Percentual de Desembolso**
Projeto executivo completo para via Arterial (caixa da rua acima de 18 metros)	Levantamento Topográfico	30 dias a contar do recebimento da O.S.	5,82%
	Sondagem e caracterização do solo		
	Projeto básico urbanístico	60 dias a contar do recebimento da O.S.	4,10%
	Projeto executivo urbanístico	60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	45,11%
	Projeto Executivo Geométrico		
	Projeto Executivo de Terraplenagem		
	Projeto executivo de microdrenagem		
	Projeto executivo de pavimentação		
	Projeto executivo de sinalização viária (horizontal e vertical)		
	Orçamento, cronograma e quantitativos		
	Projeto de obras complementares		
Estudo de tráfego – 3 dias consecutivos por 16h cada - alto tráfego		15 dias a contar do recebimento da O.S.	28,51%
Contagem de Pedestres		15 dias a contar do recebimento da O.S.	11,66%
Projeto executivo de interferências e obras complementares		60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	2,27%
Projeto de Iluminação pública		30 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	2,53%

Rua Odete de Souza (Acessos para a Ponte Joinville) - Jarivatuba/Adhemar Garcia			
Produtos		**Prazo de Entrega**	**Percentual de Desembolso**
Projeto executivo completo para via Arterial (caixa da rua até 18 metros)	Levantamento Topográfico	30 dias a contar do recebimento da O.S.	5,29%
	Sondagem e caracterização do solo		
	Projeto básico urbanístico	60 dias a contar do recebimento da O.S.	3,24%
	Projeto executivo urbanístico	60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	36,04%
	Projeto Executivo Geométrico		
	Projeto Executivo de Terraplenagem		
	Projeto executivo de microdrenagem		
	Projeto executivo de pavimentação		
	Projeto executivo de sinalização viária (horizontal e vertical)		
	Orçamento, cronograma e quantitativos		
	Projeto de obras complementares		
Estudo de tráfego – 3 dias consecutivos por 16h cada - alto tráfego		15 dias a contar do recebimento da O.S.	36,24%
Contagem de Pedestres		15 dias a contar do recebimento da O.S.	14,83%
Projeto executivo de interferências e obras complementares		60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	2,06%
Projeto de Iluminação pública		30 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	2,30%

OBRA DE ARTE ESPECIAL - MUNICÍPIO DE JOINVILLE			
Av. Marquês de Olinda entroncamento com a rua Benjamin Constant - América			
Produtos		**Prazo de Entrega**	**Percentual de Desembolso**
Projeto Executivo Completo da Obra de Arte Especial	Levantamento Topográfico	40 dias a contar do recebimento da O.S.	19,92%
	Sondagem e caracterização do solo		
	Projeto Executivo Completo	90 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	75,78%
Projeto Executivo Completo de Sistema Viário de Conexão na Área de Intervenção		90 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	0,19%
Projeto Básico da Obra de Arte Especial (viabilidade de soluções) para intervenção até 3 mil m²		60 dias a contar do recebimento da O.S.	1%
Projeto de Desapropriação		40 dias a contar do recebimento da O.S.	0,42%

Imagens 3D	90 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	1,16%
Projeto de Iluminação	30 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	1,53%

Rua Professora Lúcia Lopes - Ligação dos Guanabara x Fátima			
Produtos		**Prazo de Entrega**	**Percentual de Desembolso**
Projeto Executivo Completo da Obra de Arte Especial	Levantamento Topográfico	40 dias a contar do recebimento da O.S.	19,82%
	Sondagem e caracterização do solo		
	Projeto Executivo Completo	90 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	75,36%
Projeto Executivo Completo de Sistema Viário de Conexão na Área de Intervenção		90 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	0,33%
Projeto Básico da Obra de Arte Especial (viabilidade de soluções) para intervenção até 3 mil m²		60 dias a contar do recebimento da O.S.	1,74%
Projeto de Desapropriação		40 dias a contar do recebimento da O.S.	1,19%
Imagens 3D		90 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	0,81%
Projeto de Iluminação		30 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	0,75%

R. Alvino Souza do Nascimento - Pirabeiraba			
Produtos		**Prazo de Entrega**	**Percentual de Desembolso**
Projeto Executivo Completo da Obra de Arte Especial	Levantamento Topográfico	40 dias a contar do recebimento da O.S.	15,68%
	Sondagem e caracterização do solo		
	Projeto Executivo Completo	90 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	59,65%
Projeto Executivo Completo de Sistema Viário de Conexão na Área de Intervenção		90 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	0,95%
Projeto Básico da Obra de Arte Especial (viabilidade de soluções) para intervenção até 3 mil m²		60 dias a contar do recebimento da O.S.	5,03%
Projeto de Desapropriação		40 dias a contar do recebimento da O.S.	14,45%
Imagens 3D		90 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	2,34%
Projeto de Iluminação		30 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	1,90%

Rua Manoel Calixto Rodrigues - Jardim Sofia			
Produtos		**Prazo de Entrega**	**Percentual de Desembolso**
Projeto Executivo Completo da Obra de Arte Especial	Levantamento Topográfico	40 dias a contar do recebimento da O.S.	15,05%

	Sondagem e caracterização do solo		
	Projeto Executivo Completo	90 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	57,26%
Projeto Executivo Completo de Sistema Viário de Conexão na Área de Intervenção		90 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	2,54%
Projeto Básico da Obra de Arte Especial (viabilidade de soluções) para intervenção até 3 mil m²		60 dias a contar do recebimento da O.S.	13,53%
Projeto de Desapropriação		40 dias a contar do recebimento da O.S.	3,51%
Imagens 3D		90 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	6,29%
Projeto de Iluminação		30 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	1,82%

Estrada Rio da Prata - Pirabeiraba			
Produtos		**Prazo de Entrega**	**Percentual de Desembolso**
Projeto Executivo Completo da Obra de Arte Especial	Levantamento Topográfico	40 dias a contar do recebimento da O.S.	13,93%
	Sondagem e caracterização do solo		
	Projeto Executivo Completo	90 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	53,00%
Projeto Executivo Completo de Sistema Viário de Conexão na Área de Intervenção		90 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	3,27%
Projeto Básico da Obra de Arte Especial (viabilidade de soluções) para intervenção até 3 mil m²		60 dias a contar do recebimento da O.S.	17,39%
Projeto de Desapropriação		40 dias a contar do recebimento da O.S.	2,64%
Imagens 3D		90 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	8,08%
Projeto de Iluminação		30 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	1,69%

Rua 9 de março - Centro			
Produtos		**Prazo de Entrega**	**Percentual de Desembolso**
Projeto Executivo Completo da Obra de Arte Especial	Levantamento Topográfico	40 dias a contar do recebimento da O.S.	19,93%
	Sondagem e caracterização do solo		
	Projeto Executivo Completo	90 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	75,81%
Projeto Executivo Completo de Sistema Viário de Conexão na Área de Intervenção		90 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	0,44%
Projeto Básico da Obra de Arte Especial (viabilidade de soluções) para intervenção até 3 mil m²		60 dias a contar do recebimento da O.S.	2,33%
Imagens 3D		90 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	1,08%

Projeto de Iluminação	30 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	0,41%

Estrada Quiriri- Quiriri			
Produtos		**Prazo de Entrega**	**Percentual de Desembolso**
Projeto Executivo Completo da Obra de Arte Especial	Levantamento Topográfico	40 dias a contar do recebimento da O.S.	17,99%
	Sondagem e caracterização do solo		
	Projeto Executivo Completo	90 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	68,43%
Projeto Executivo Completo de Sistema Viário de Conexão na Área de Intervenção		90 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	1,40%
Projeto Básico da Obra de Arte Especial (viabilidade de soluções) para intervenção até 3 mil m²		60 dias a contar do recebimento da O.S.	7,49%
Imagens 3D		90 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	3,48%
Projeto de Iluminação		30 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	1,21%

Rua Siegfried Artmann - Pirabeiraba			
Produtos		**Prazo de Entrega**	**Percentual de Desembolso**
Projeto Executivo Completo da Obra de Arte Especial	Levantamento Topográfico	40 dias a contar do recebimento da O.S.	12,47%
	Sondagem e caracterização do solo		
	Projeto Executivo Completo	90 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	47,43%
Projeto Executivo Completo de Sistema Viário de Conexão na Área de Intervenção		90 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	4,39%
Projeto Básico da Obra de Arte Especial (viabilidade de soluções) para intervenção até 3 mil m²		60 dias a contar do recebimento da O.S.	23,35%
Imagens 3D		90 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	10,85%
Projeto de Iluminação		30 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	1,51%

LOTE II - RIO NEGRINHO

Rua Adolfo Olsen - Cruzeiro
Rua Otília Virmond Olsen - Cruzeiro - trecho 1

Produtos	Prazo de Entrega	Percentual de Desembolso
Projeto de Calçadas e Ciclovias	20 dias a contar do recebimento da O.S.	100%

Rua Ailhart Brey - Ceramarte
Rua Alfredo Tureck - São Rafael
Rua Alino Cidral de Siqueira - São Rafael
Rua Alvin Nehring - São Pedro
Rua André Potelecky - Quitandinha
Rua Casimiro Kasczeszen - Vila Nova
Rua Catharine Denck - Barro Preto
Rua Elciomar Denck - Barro Preto
Rua Erico Dums - Industrial Norte
Rua Ervino Denck - Barro Preto
Rua Francisco Kohlbeck - Cruzeiro
Rua Gabriel Ferreira Wischral - Campo Lençol
Rua Guilherme Jantsch - São Rafael
Rua Ida Berta Duffeck - São Rafael
Rua Jacob Brey - Ceramarte
Rua João Batista Dal Ri - Ceramarte
Rua João Duffeck - São Rafael
Rua José Jacir Denck - Industrial Norte
Rua José Lindner - Pinheirinho
Rua José Pschiski Sobrinho - Pinheirinho
Rua Alfredo Tascheck - Cruzeiro
Rua Luiz Bernardo Olsen - Cruzeiro
Rua Maestro Max Jakuch - Industrial Norte
Rua Manoel Vicente Thomaz - São Pedro

Rua Miguel Potelecky - Quitandinha
Rua Otília Virmond Olsen - Cruzeiro - trecho 2
Rua Paula Bail - Jardim Hantschel
Rua Paulo Duffeck - São Rafael
Rua Pedro Arnaldo Buchmann - Jardim Hantschel
Rua Tereza Bileski Veiga - Campo Lençol
Rua Waldemar Gneiding- São Rafael
Travessa Alfredo Sandri- Cruzeiro
Travessa Carlos Hantschel Filho - São Pedro
Travessa João da Rosa - São Pedro
Travessa João Penkal - São Rafael

Produtos		Prazo de Entrega	Percentual de Desembolso
Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	Levantamento Topográfico	30 dias a contar do recebimento da O.S.	14,19%
	Sondagem e caracterização do solo		
	Projeto básico urbanístico	60 dias a contar do recebimento da O.S.	7,07%
	Projeto executivo urbanístico	60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	78,74%
	Projeto Executivo Geométrico		
	Projeto Executivo de Terraplenagem		
	Projeto executivo de microdrenagem		
	Projeto executivo de pavimentação		
	Projeto executivo de sinalização viária (horizontal e vertical)		
	Orçamento, cronograma e quantitativos		
	Projeto de obras complementares		

LOTE II - SÃO BENTO DO SUL

Rua João Cristofolini + trecho da João Malinowsky - Brasília
Rua Olímpio Vidal Teixeira - Progresso

Rua Alberto Franz (Seu Valdir e Mels Brusch) - Mato Preto
Rua Galdinho Tomelin (Seu Valdir e Mels Brusch) - Mato Preto
Rua Martin Schreiner Filho (Seu Valdir e Mels Brusch) - Mato Preto
Rua Carlos Kiem (Eliel) + Adolfo Schreiner - Schramm
Rua Estevão Buschle-Prolongamento até cemitério Jardim - Schramm
Rua Castelo Branco - Colonial
Rua Mourão Filho (comunitária) (tirso) - Colonial
Rua Eugênio Gaerthner (comunitária) - Colonial
Rua Erna Linzmeyer (comunitária) (Tirso)- Colonial
Rua Wally Keil (Jonas da Extintores São Bento e Edgar) - Boehmerwald
Rua Leopoldo Rading - Brasília
Rua Ernesto Preisler e Lourdes Verbinnen Lobermeyer - Lençol
Rua Rogério Schlogl - 25 de julho
Rua Germano Brand - Schramm
Rua Heinz Mallon - Colonial
Rua João Rosa - Serra Alta
Rua João Kansler - Serra Alta
Rua Josefina Kurosky (Marina) - Serra Alta
Rua Das Camélias - Brasília
Rua Ervino Spitzner - Cruzeiro
Rua Kurt Buddemeyer (TIRSO) - Serra Alta
Rua Ervino Muhlbauer - Cruzeiro
Rodovia Carlos Zippere (BR280) / R.Miguel Hubl (Via Municipal) - Lençol
Rod. Genesio Tureck (SC 418) / R.Alfredo Neumann (via Municipal) - Boehmerwald
Rodovia SC 418/ R.Francisco Eckstein (via Municipal) - Lençol
Rodovia SC 418 /R.Francisco Neumann (auto de notificação, vence dia 03/02/2026) - Dona Francisca
Rua SC 418 / R.Aldo Pieske (auto de notificação, vence dia 03/02/2026) - Brasília
Rodovia SC 418 / R.Gustavo Germano Brand - Progresso

Rodovia SC 418 /Theodoro Ziebath - Bela Aliança
Rodovia SC 418/R.das Flores
Rodovia SC 418/R Leo Franz
Rua Ilka Frantz – Mato Preto
Estrada Dona Francisca – Trecho 02 (R. Wenceslau Hubl até Est. Pessegueiro)
Rua Eloi Rank – Colonial
Rua João Pscheidt II – Centenário
Rua Jacó Liebl – Serra Alta
Rua Augusta Silvério da Silva – Brasília

Produtos		Prazo de Entrega	Percentual de Desembolso
Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	Levantamento Topográfico	30 dias a contar do recebimento da O.S.	14,19%
	Sondagem e caracterização do solo		
	Projeto básico urbanístico	60 dias a contar do recebimento da O.S.	7,07%
	Projeto executivo urbanístico	60 dias a contar da aprovação do Projeto Básico	78,74%
	Projeto Executivo Geométrico		
	Projeto Executivo de Terraplenagem		
	Projeto executivo de microdrenagem		
	Projeto executivo de pavimentação		
	Projeto executivo de sinalização viária (horizontal e vertical)		
	Orçamento, cronograma e quantitativos		
	Projeto de obras complementares		

ANEXO D

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DAS VIAS POR MUNICÍPIO

Município	Via Solicitada	Extensão (em metros)	Ponto inicial e final (descrição):	Coordenadas geográficas (início e fim da via)
Itapoá	Av. 23 Marechal Floriano Peixoto - Barra do Saí	2325,00	Trecho da Av. 370 Saí Mirim até Rua 100 Marcílio Dias	P1: 26° 0'44.48"S / 48°36'28.92"O P2: 26° 1'58.62"S / 48°36'44.94"O
	Rua 110 Tamoios - Barra do Saí	574,00	Trecho da Av. 11 Dom Henrique II até a Rua 101 Vasco Nunes Balboa	P1: 26° 0'47.82"S / 48°36'22.56"O P2: 26° 0'44.60"S / 48°36'42.86"O
	Rua 882 Honório Parra - Pérola do Atlântico	437,00	Trecho da Rua Felipe Schmidt até a Av. Celso Ramos	P1: 26° 4'42.48"S/ 48°37'8.31"O P2: 26° 4'41.83"S/ 48°37'23.94"O
	Rua 379 Vicente Machado - Barra do Saí	164,00	Trecho em frente a escola Jurema	P1: 26° 2'11.28"S/ 48°37'10.55"O P2: 26° 2'16.38"S/ 48°37'12.02"O
	Rua 862 Roberto Rizental Gomes - Pérola do Atlântico	223,00	Trecho da Rua Felipe Schmidt até a Av. Celso Ramos	P1: 26° 4'39.83"S / 48°37'16.19"O P2: 26° 4'39.50"S / 48°37'23.73"O
	Rua 833 Mergulhão - Itapema do Norte	214,00	Trecho Av. 860 Pérola do Atlântico até Rua Wellington Rodrigues Junqueira	P1: 26° 4'37.51"S / 48°37'15.88"O P2: 26° 4'44.40"S / 48°37'16.20"O
	Rua 2550 Lourival Jansen - Pontal do Norte	714,00	Trecho 2371 Jacarezinho até a Rua 2535 Carajuru	P1: 26°10'4.20"S/ 48°35'13.88"O P2: 26° 9'59.35"S / 48°35'39.09"O
	Rua 2535 Carajuru - Pontal do Norte	174,00	Trecho Rua 2550 Lourival Jansen até Rua 2570 Ayrton Senna da Silva	P1: 26° 9'59.41"S / 48°35'39.08"O P2: 26°10'4.91"S / 48°35'40.44"O
	Rua 2533 Paissandu	245,00	Trecho Rua 2550 Lourival Jansen até Rua 2580 Tupã	P1: 26°10'0.23"S/ 48°35'34.89"O P2: 26°10'8.06"S / 48°35'36.76"O
	Rua 2570 Ayrton Senna da Silva - Pontal do Norte	123,00	Trecho da Rua 2533 Paissandu até a Rua 2535 Carajuru	P1: 26°10'4.91"S / 48°35'40.44"O P2: 26°10'5.64"S / 48°35'36.18"O
	Rua 839 Felipe Schimidt - Itapema do Norte	71,00	Trecho Rua Honório Parra até a Rua 860 Wellington R. Junqueira	P1: 26° 4'41.83"S / 48°37'23.94"O P2: 26° 4'44.19"S/ 48°37'24.11"O
	Av. 741 Beira Mar 3 - Paese	440,00	Rua 1000 Emanoel Vieira Garcia até a R. 1070 Manuel P. da Silveira	P1: 26° 5'3.96"S / 48°36'14.71"O P2: 26° 5'17.45"S / 48°36'13.01"O
	Estrada 8100 Moacir Speck - Saí Mirim	2900,00	Inicia em frente a Escola Alberto Speck e se estende até a divisa de município	P1: 26° 8'4.18"S / 48°41'29.89"O P2: 26° 9'11.60"S / 48°41'21.91"O

	Estrada 6000 1o de Julho - 1o de julho	2300,00	Inicia a 176 m da marginal da SC*-416 e vai até a porteira de entrada do CTG.	P1: 26° 7'14.86"S / 48°37'46.31"O P2: 26° 6'18.62"S / 48°38'26.63"O
	Estrada 9000 Serrinha - Braço do Norte	1800,00	Inicia no trevo de ligação com a SC-416 e se estende até o trevo	P1: 26° 6'45.40"S / 48°42'43.37"O P2: 26° 6'55.11"S / 48°41'52.46"O
Joinville	Avenida Marquês de Olinda - América/Santo Antônio	2830,00	Ponto inicial é a interseção com a rua Max Colin e o ponto final é a interseção com a rua Baronesa Von Dreifuss.	P1: (-26.293625, - 48.864589) P2: (-26.268255, -48.862402)
	Prolongamento da Rua Minas Gerais até a rua Copacabana - Anita Garibaldi	660,00	Ponto inicial é a interseção da rua Minas Gerais com a rua Ijuí e o ponto final é a interseção com a rua Copacabana	P1: (-26.327052, - 48.864647) P2: (-26.325672, -48.858504)
	Requalificação da rua São Paulo - Boehmerwald / Floresta	1780,00	Ponto inicial é a rotatória com a rua Waldemiro José Borges (em frente ao Hyper Mais) e o ponto final é a interseção com a rua Simão Krüger	P1: (-26.361649, - 48.839496) P2: (-26.346657, -48.842186)
	Requalificação da rua Fátima - Bairro Fátima	1550,00	Ponto inicial é o cruzamento com a rua Florianópolis, e o ponto final é o cruzamento com a rua Anêmonas	P1: (-26.333207, - 48.816960) P2: (-26.319527, -48.815804)
	Requalificação da rua Miosótis- Bairro Fátima	1510,00	Ponto inicial é o cruzamento com a rua Florianópolis, e o ponto final é o cruzamento com a rua Anêmonas	P1: (-26.333351, - 48.816265) P2: (-26.320095, -48.813971)
	Rua Alcântara (Acessos para a Ponte Joinville) - Boa Vista	1300,00	Ponto inicial é a interseção com a Rua Desembargador Francisco José rodrigues de Oliveira e o ponto final é o cruzamento com a Rua Albano Schimdt	P1: (-26.305783, - 48.811535) P2: (-26.295865, -48.817732)
	Rua Desembargador Tavares Sobrinho (Acessos para a Ponte Joinville) - Boa Vista	1350,00	Ponto inicial é a interseção com a Rua Albano Schmidt e o ponto final é o final da Rua até a Beira do Mangue	P1: (-26.294614, - 48.816140) P2: (-26.304828, -48.809769)
	Rua Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira (Acessos para a Ponte Joinville) - Boa Vista	220,00	Ponto inicial é a interseção com a Rua Alcântara e o ponto final é a Rua Desembargador Tavares Sobrinho	P1: (-26.305777, - 48.811665) P2: (-26.304943, -48.809677)
	Rua Jarivatuba (Acessos para a Ponte Joinville) - Jarivatuba/Adhemar Garcia	350,00	Ponto inicial é a Rotatória com a Rua Alvino Hansen e o ponto final é a interseção com a Rua Ibraim Manoel Matos	P1: (-26.325187, - 48.808070) P2:(-26.327688, -48.806205)
	Rua Odete de Souza (Acessos para a Ponte Joinville) - Jarivatuba/Adhemar Garcia	250,00	Ponto inicial é a Rua Jarivatuba e o ponto final é a interseção com a Rua José Clara de Oliveira	P1: (-26.326352, - 48.804199) P2:(-26.327303, -48.806451)
Rio Negrinho	Rua Adolfo Olsen - Cruzeiro	1200,00	Inicia na interseção com a Rua Oolia Virmond Olsen e finaliza na interseção com a Rua Roberto Buchmann	P1: (- 26,2593274, long -49,5172302) P2: (-26,2692881, long -49,5147814)
	Rua Ailhart Brey - Ceramarte	90,00	Inicia na interseção com a Rua Jacob Brey e finaliza no imóvel de número 81	P1: (-26,2642660, -49,5309141) P2: (-26,2645820, long -49,5317565)
	Rua Alfredo Tureck - São Rafael	210,00	Inicia na interseção com a Rua André Muehlbauer e finaliza no imóvel de número 207	P1:(-26,2708523, -49,5315391) P2: (-26,2693473, -49,5327856)
	Rua Alino Cidral de Siqueira - São Rafael	150,00	Inicia na interseção com a Rua Carlos Muehbauer e finaliza na interseção com a Travessa João Penkal	P1:(-26,2725403, -49,5229636) P2:(-26,2718888, -49,5215890)
	Rua Alvin Nehring - São Pedro	350,00	Inicia na interseção com a Rua José Henrique Dias e finaliza na interseção com a Rua Francisco Souza	P1:(-26,2689154, -49,5580943) P2:(-26,2660022, -49,5585092)

	Rua André Potelecky - Quitandinha	350,00	Inicia na interseção com a Rua Dona Francisca e finaliza no imóvel de número 338	P1:(-26,2632737, -49,5412813) P2: (-26,2663769, -49,5418838)
	Rua Casimiro Kasczeszen - Vila Nova	450,00	Inicia na interseção com a Rua Luiz Graff e finaliza na interseção com a Rua Paulina PillaΘ	P1:(-26,2477641, -49,5054691) P2: (-26,2481099, -49,5098293)
	Rua Catharine Denck - Barro Preto	200,00	Inicia na interseção com a Rua Elciomar Denck e finaliza em frente ao imóvel número 202 (em frente portão)	P1:(-26,2741850, -49,5225510) P2: (-26,2757549, -49,5235423)
	Rua Elciomar Denck - Barro Preto	80,00	Inicia na interseção com a Rua Ervino Denck e finaliza na interseção com a Rua Catharina Denck	P1: (- 26,2737204, -49,5230608) P2: (-26,2741739, -49,5225498)
	Rua Erico Dums - Industrial Norte	120,00	Inicia na interseção com a BR 280 e finaliza no imóvel de número 106	P1:(-26,2373711, -49,4920129) P2:(-26,2362550, -49,4920214)
	Rua Ervino Denck - Barro Preto	50,00	Inicia na interseção com a Rua Carlos Muehbauer e finaliza na interseção com a Rua Elciomar Denck	P1: (-26,2734202, -49,5226928) P2:(-26,2736776, -49,5230751)
	Rua Francisco Kohlbeck - Cruzeiro	170,00	Inicia na interseção com a Rua Jorge Lacerda e finaliza na interseção com a Oʊlia Virmond Olsen	P1: (-26,2630197, -49,5194796) P2: (-26,2628128, -49,5178517)
	Rua Gabriel Ferreira Wischral - Campo Lençol	400,00	Inicia na interseção com a Rua Amandus Olsen e finaliza na interseção com a Rua SebasΘão Ferreira da Veiga	P1: (-26,2327016, -49,5088708) P2: (-26,2338057, -49,5099324)
	Rua Guilherme Jantsch - São Rafael	290,00	Inicia na interseção com a Rua Waldemiro F. Anton e finaliza na interseção com a Rua Waldemiro F. Anton	P1: (-26,2685631, -49,5220650) P2:(-26,2688357, -49,5201462)
	Rua Ida Berta Duffeck - São Rafael	350,00	Inicia na interseção com a Rua Carlos Muehlbauer e finaliza na interseção com a Rua Guilherme Jantsch	P1: (-26,2694197, -49,5231628) P2: (-26,2693327, -49,5204582)
	Rua Jacob Brey - Ceramarte	300,00	Inicia na interseção com a Rua São rafael e finaliza na interseção com a Rua Ailhart Brey	P1: (-26,2667617, -49,5300029) P2:(-26,2642660, -49,5309141)
	Rua João Batista Dal Ri - Ceramarte	170,00	Inicia na interseção com a Rua Carlos Pscheidt e finaliza na interseção com a Rua Evaldo Kurowski	P1: (-26,2609417, -49,5270330) P2:(-26,2619936, -49,5282994)
	Rua João Duffeck - São Rafael	90,00	Inicia na interseção com a Rua Ida Berta Duffeck e finaliza na interseção com a Rua Guilherme Jantsch	P1: (-26,2699857, -49,5214026) P2: (-26,2691950, -49,5211497)
	Rua José Jacir Denck - Industrial Norte	130,00	Inicia na interseção com a Rua Padre Luiz Gonzaga Steiner e finaliza em frente ao imóvel número 180	P1:(-26,2352537, -49,5038956) P2: (-26,2363800, -49,5032898)
	José Lindner - Pinheirinho	150,00	Inicia na interseção com a Rua Ludwing Rowoldt e finaliza na interseção com a Rua José Pschiski Sobrinho	P1:(-26,2577935, -49,5035338) P2:(-26,2587017, -49,5026280)
	José Pschiski Sobrinho - Pinheirinho	310,00	Inicia na interseção com a Rua Alberto José Trouche e finaliza no final da rua.	P1: (-26,2591205, -49,5042748) P2:(-26,2578999, -49,5016215)
	Rua Alfredo Tascheck - Cruzeiro	300,00	Inicia na interseção com a Rua Roberto Buchman e finaliza na interseção com a Rua Maria Juraci Pereira	P1:(-26,2704092, -49,5175973) P2: (-26,2718791, 49,5185464)
	Luiz Bernardo Olsen - Cruzeiro	250,00	Inicia na interseção com a Travessa Alfredo Sandri e finaliza na interseção com a Rua Afonso Muller	P1: (-26,2632008, -49,5157658) P2:(-26,2655053, -49,5154510)
	Rua Maestro Max Jakuch - Industrial Norte	300,00	Inicia na interseção com a BR 280 e finaliza em frente a subestação Celesc	P1:(-26,2381391, -49,4968023) P2:(-26,2352350, -49,4968174)

	Rua Manoel Vicente Thomaz - São Pedro	190,00	Inicia na interseção com a Estrada Colônia Miranda e finaliza na interseção com a Estrada Colônia Miranda	P1: (-26,2679739, -49,5547980) P2: (-26,2670765, -49,5562028)
	Rua Miguel Potelecky - Quitandinha	90,00	Inicia na interseção com a Rua André Potelecky e finaliza no imóvel de número 79	P1:(26,2649760, -49,5416679) P2:(-26,2650486, -49,5425310)
	Rua Otília Virmond Olsen - Cruzeiro - Trecho 1	110,00	Inicia na interseção com a Rua Dom Pio de Freitas e finaliza na interseção com a Rua Adolfo Olsen	P1: (-26,2583264, -49,5171193) P2: (-26,2593274, -49,5172302)
	Rua Otília Virmond Olsen - Cruzeiro - trecho 2	350,00	Inicia em frente ao imóvel de número 457 e finaliza na interseção com a Rua Luiz Neidert	P1:(- 26,2624745, -49,5177740) P2: (-26,2651028, -49,5182370)
	Rua Paula Bail - Jardim Hantschel	350,00	Inicia na interseção com a Rua Affonso Kwistchal e finaliza no imóvel de número 917	P1: (-26,2472819, -49,5325729) P2:(-26,2441112, -49,5330158)
	Rua Paulo Duffeck - São Rafael	90,00	Inicia na interseção com a Rua Ida Berta Duffeck e finaliza na interseção com a Rua Guilherme Jantsch	P1:(-26,2697942, -49,5220149) P2:(-26,2690405, -49,5216868)
	Rua Pedro Arnaldo Buchmann - Jardim Hantschel	55,00	Inicia na interseção com a Rua José Pscheidt e finaliza na interseção na Rua Paula Bail	P1:(-26,2457509, -49,5333199) P2:(-26,2457286, -49,5327590)
	Rua Tereza Bileski Veiga - Campo Lençol	110,00	Inicia na interseção com a Rua Cecília Schroeder e finaliza na interseção com a Rua Ignácio Schroeder	P1:(-26,2266248, -49,5130722) P2:(-26,2256557, -49,5131549)
	Rua Waldemar Gneiding- São Rafael	200,00	Inicia na interseção com a Rua Waldemiro F. Anton e finaliza na interseção com a Rua Eugênio Doerlitz	P1:(-26,2682493, -49,5216112) P2:(-26,2664323, -49,5215104)
	Travessa Alfredo Sandri- Cruzeiro	50,00	Inicia na interseção com a Rua Adolfo Olsen e finaliza na interseção com a Rua Luiz Bernardo Olsen	P1:(-26,2631561, -49,5162268) P2: (-26,2631878, -49,5157620)
	Travessa Carlos Hantschel Filho - São Pedro	200,00	Inicia na interseção com a Estrada Colônia Miranda e finaliza na interseção com a Rua Alvin Nehring	P1: (- 26,2679087, -49,5562831) P2: (-26,2681382, -49,5582231)
	Travessa João da Rosa - São Pedro	200,00	Inicia na interseção com a Estrada Colônia Miranda e finaliza na interseção com a Rua Alvin Nehring	P1: (-26,2673509, -49,5563891) P2: -26,2676060, -49,5583437
	Travessa João Penkal - São Rafael	70,00	Inicia na interseção com a Rua Alino Cidral de Siqueira e finaliza na interseção com a Rua Bruno Penkal	P1: (-26,2718888, -49,5215890) P2: (-26,2724079, -49,5213061)
São Bento do Sul	João Cristofolini + trecho da João Malinowsky - Brasília	451,60	-	P1:(-26,2271708, -49,3432117) P2: (-26,2260419 -49,3464056)
	Olímpio Vidal Teixeira - Progresso	150,00	-	P1: (-26,2346887 -49,3653735) P2:(-26,2333868, -49,3653943)
	Alberto Franz (Seu Valdir e Mels Brusch) - Mato Preto	225,00	-	P1:(-26,1964079, -49,404249) P2: -26,1944302, -49,4043462.
	Galdinho Tomelin (Seu Valdir e Mels Brusch) - Mato Preto	48,00	-	P1:(-26,1960092, -49,4042527) P2:-26,1960007, -49,4037768.
	Martin Schreiner Filho (Seu Valdir e Mels Brusch) - Mato Preto	192,00	-	P1:(-26,1962833, -49,4052993) P2:(-26,1969106, -49,403537)
	Carlos Kiem (Eliel) + Adolfo Schreiner - Schramm	470,00	-	P1:(-26,2610711, -49,3688423) P2: (-26,2583514, -49,3673472)

	Estevão Buschle-Prolongamento até cemitério Jardim - Schramm	385,00	-	P1: (-26,2682296, -49,3646008) P2:(-26,2712147, -49,3627655)
	Castelo Branco - Colonial	177,00	-	P1:(-26,2337157, -49,415027) P2: (-26,2353438,-49,4150384)
	Mourão Filho (comunitária) (tirso) - Colonial	175,00	-	P1: (-26,2336864, -49,4162501) P2:(-26,2336747, -49,4145203)
	Eugênio Gaerthner (comunitária) - Colonial	125,00	-	P1: (-26,2325265, -49,4163187) P2: (-26,2336826, -49,4162542)
	Erna Linzmeyer (comunitária) (Tirso)- Colonial	68,00	-	P1: (-26,2330679, -49,4163074) P2: (-26,2331417, -49,4156421)
	Wally Keil (Jonas da Extintores São Bento e Edgar) - Boehmerwald	30,00	-	P1: (-26,2267096, -49,3852901) P2: (-26,2267441, -49,3856214)
	Leopoldo Rading - Brasília	362,00	-	P1: (-26,2394986, -49,3505793) P2: (-26,2362844, -49,3503935)
	Ernesto Preisler e Lourdes Verbinnen Lobermeyer - Lençol	305,00	-	P1: (-26,2447831, -49,4386594) P2: (-26,244833, -49,4356151)
	Rogério Schlogl - 25 de julho	430,00	-	P1: (-26,2696555, -49,3668216) P2: (-26,2680527, -49,3693838)
	Germano Brand - Schramm	240,00	-	P1: (-26,255364, -49,375354) P2:(-26,257473,-49,375533)
	Heinz Mallon - Colonial	90,00	-	P1: (-26,233462 , -49,4216663) P2: (-26,2334145, -49,4207769)
	João Rosa - Serra Alta	225,00	-	P1: (-26,2764211, -49,3894614) P2: (-26,2776122,-49,3877385)
	João Kansler - Serra Alta	265,00	-	P2: (-26,2774446, -49,3875007) P2:(-26,2757113, -49,3890388)
	Josefina Kurosky (Marina) - Serra Alta	260,00	-	P1: (-26,2800187, 49,3757995) P2:(-26,282285, -49,3753681)
	Das Camélias - Brasília	310,00	-	P1:(-26,2229,-49,349124) P2:(-26,222869, -49,346017)
	Ervino Spitzner - Cruzeiro	190,00	-	P1: (-26,2152257 ,-49,4107901) P2:. (-26,2135284, -49,4108103)
	Kurt Buddemeyer (TIRSO) - Serra Alta	360,00	-	P1: (-26,2794082,-49,3780078) P2: (-26,2771274, -49,376405)
	Ervino Muhlbauer - Cruzeiro	200,00	-	P1: (-26,2141661, -49,4203273) P2: (-26,2158637, -49,4209589)
	Rodovia Carlos Zippere (BR280) / R.Miguel Hubl (Via Municipal) - Lençol	240,00	-	P1:(-26,25284, -49,453396) P2: (-26,254509, -49,451728)

	Rod.Genesio Tureck (SC 418) / R.Alfredo Neumann (via Municipal) - Boehmerwald	240,00	-	P1: (-26,22298, -49,386469) P2:(-26,221603, -49,384721)
	SC 418/ R.Francisco Eckstein (via Municipal) - Lençol	240,00	-	P1:(-26,240498, -49,436668) P2:(-26,23932, -49,434799)
	SC 418 /R.Francisco Neumann (auto de notificação, vence dia 03/02/2026) - Dona Francisca	240,00	-	P1: (-26,216889, -49,373365) P2:(-26,21693, -49,375922)
	SC 418 / R.Aldo Pieske (auto de notificação, vence dia 03/02/2026) - Brasília	240,00	-	P1: (-26,215905, -49,346241) P2:(-26,215521,-49,344223)
	SC 418 / R.Gustavo Germano Brand - Progresso	240,00	-	P1:(-26,217042, -49,372515) P2:(-26,217484, -49,370106)
	SC 418 /Theodoro Ziebath - Bela Aliança	240,00	-	P1: (-26,213282, -49,332712) P2:(-26,212939, -49,330636)
	SC 418/R.das Flores	240,00	-	P1: (-26,216801, -49,350703) P2:(-26,216336, -49,348356)
	SC 418/R Leo Franz	240,00	-	P1: (-26,207222, -49,396777) P2: (-26,20516, -49,396373)
	Rua Ilka Frantz - Mato Preto	750,00	-	P1: (-26,199543, -49,394659) P2: (-26,200798, -49,387446)
	Estrada Dona Francisca Trecho 02 - (R. Wenceslau Hubl até Est.Pessegueiro)	2000,00	-	P1: (-26,217741, -49,391908) P2:(-26,213368,-49,376287)
	Rua Eloi Rank - Colonial	150,00	-	P1: (-26,237736, -49,423308) P2: (-26,237726, -49,4218)
	Rua João Pscheidt II – Centenário	180,00	-	P1: (-26,240791, -49,349401) P2: (-26,239161, -49,34958)
	Rua Jacó Liebl - Serra Alta	85,00	-	P1: (-26,285607, -49,422694) P2: (-26,286338, -49,422565)
	Rua Augusta Silvério da Silva - Brasilia	180,00	-	P1: (-26,227528, -49,350789) P2:(-26,229135, -49,350816)
Município	Obra de arte	Área aproximada de intervenção (m²)	Ponto inicial e final (descrição):	Coordenadas geográfica (início e fim da via)
Joinville	Av. Marquês de Olinda entroncamento com a rua Benjamin Constant - América	2250	Será implantada a trincheira ao longo da avenida marques de olinda com interseção da rua Benjamin Constant, implantada na rotatória existente	P1: (-26.284797, -48.863974) P2: (-26.282199, -48.863872)
	Rua 9 de março - Centro	960	Ligação das Ruas 9 de Março e Hermann August Lepper	P1: (-26.301809326732357, -48.84137303978395) P2:(-26.30177192107389, -48.840974752081145)
	Rua Professora Lúcia Lopes - Ligação dos Guanabara x Fátima	1280	Ligação das Ruas Professora Lúcia Lopes x São Mateus	P1:(-26.32743530191267,-48.81884696142716) P2: (-26.327392419192332, -48.81998249531045)

	Estrada Quiriri- Quiriri	270	Ligação entre as estradas Quiriri e Quiriri de Baixo.	P1: (-26.133216842926185, -49.008483664229196) P2: (-26.133097635089758, -49.00824086334257)
	R. Alvino Souza do Nascimento - Pirabeiraba	350	Ligação da R. Alvino Souza do Nascimento com comunidade local.	P1: (-26.196422169791852, -48.81250418894032) P2: (-26.195636376846565, -48.812551127593025)
	Rua Manoel Calixto Rodrigues - Jardim Sofia	125	Ligação da rua Manoel Calixto Rodrigues com a comunidade local.	P1: (- 26.236413232773792, -48.829136187950304) P2: (-26.236455335689833, -48.82895245664195)
	Rua Siegfried Artmann - Pirabeiraba	60	Ligação da Rua Siegfried Artmann	P1:(-26.204910813857584, -48.92952779700116) P2: (-26.20489387455717, -48.92943450873895)
	Estrada Rio da Prata - Pirabeiraba	90	Ligação da Estrada Rio da Prata com a comunidade local.	P1:(-26.19644112330632,-48.97783775696083) P2:(-26.19630350536062, -48.97796180725166)

CIM AMUNESC
Consórcio Interfederativo Multifinalitário
da Região da AMUNESC

ANEXO E

QUANTITATIVO, DIVISÃO POR LOTES E VALORES ESTIMADOS

LOTE I - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - REGIÃO A (ITAPOÁ E JOINVILLE)						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITAPOÁ						
01	881	Projetos e Estudos da Estrada Av. 23 Marechal Floriano Peixoto - Barra do Saí - (Extensão aproximada de 2.325 m)	Serviço	01	R$120.838,19	R$120.838,19
02	882	Projetos e Estudos da Rua 110 Tamoios - Barra do Saí (extensão aproximada de 574 m)	Serviço	01	R$23.655,96	R$23.655,96
03	883	Projetos e Estudos da Rua 882 Honório Parra - Pérola do Atlântico (extensão aproximada de 437 m)	Serviço	01	R$18.009,85	R$18.009,85
04	884	Projetos e Estudos da Rua 379 Vicente Machado - Barra do Saí (extensão aproximada de 164 m)	Serviço	01	R$7.508,56	R$7.508,56
05	885	Projetos e Estudos da Rua 862 Roberto Rizental Gomes - Pérola do Atlântico (extensão aproximada de 223 m)	Serviço	01	R$9.190,38	R$9.190,38
06	886	Projetos e Estudos da Rua 833 Mergulhão - Itapema do Norte (extensão aproximada de 214 m)	Serviço	01	R$9.797,76	R$9.797,76
07	887	Projetos e Estudos da Rua 2550 Lourival Jansen - Pontal do Norte (extensão aproximada de 714 m)	Serviço	01	R$29.425,70	R$29.425,70
08	888	Projetos e Estudos da Rua 2535 Carajuru - Pontal do Norte (extensão aproximada de 174 m)	Serviço	01	R$7.170,97	R$7.170,97
09	889	Projetos e Estudos da Rua 2533 Paissandu (extensão aproximada de 245 m)	Serviço	01	R$10.097,05	R$10.097,05
10	890	Projetos e Estudos da Rua 2570 Ayrton Senna da Silva - Pontal do Norte (extensão aproximada de 123 m)	Serviço	01	R$5.069,13	R$5.069,13
11	891	Projetos e Estudos da Rua 839 Felipe Schimidt - Itapema do Norte (extensão aproximada de 71 m)	Serviço	01	R$3.250,66	R$3.250,66

12	892	Projetos e Estudos da Av. 741 Beira Mar 3 - Paese (extensão aproximada de 440 m)	Serviço	01	R$27.464,91	R$27.464,91
13	893	Projetos e Estudos da Estrada 8100 Moacir Speck - Saí Mirim(extensão aproximada de 2900 m)	Serviço	01	R$114.727,40	R$114.727,40
14	894	Projetos e Estudos da Estrada 6000 1° de Julho - 1º de julho (extensão aproximada de 2300 m)	Serviço	01	R$90.990,69	R$90.990,69
15	895	Projetos e Estudos Estrada 9000 Serrinha - Braço do Norte (extensão aproximada de 1800 m)	Serviço	01	R$71.210,11	R$71.210,11
JOINVILLE						
16	896	Projetos e Estudos da Avenida Marquês de Olinda - América/Santo Antônio (extensão aproximada de 2830 m)	Serviço	01	R$212.368,55	R$212.368,55
17	897	Projetos e Estudos para Prolongamento da rua Minas Gerais até a rua Copacabana - Anita Garibaldi (extensão aproximada de 660 m)	Serviço	01	R$93.668,14	R$93.668,14
18	898	Projetos e Estudos da Requalificação da rua São Paulo - Boehmerwald / Floresta (extensão aproximada de 1780 m)	Serviço	01	R$170.034,47	R$170.034,47
19	899	Projetos e Estudos de Requalificação da rua Fátima - Bairro Fátima (extensão aproximada de 1550 m)	Serviço	01	R$129.246,25	R$129.246,25
20	900	Projetos e Estudos de Requalificação da rua Miosótis- Bairro Fátima (extensão aproximada de 1510 m)	Serviço	01	R$127.402,79	R$127.402,79
21	901	Projetos e Estudos da Rua Alcântara (Acessos para a Ponte Joinville) - Boa Vista (extensão aproximada de 1300 m)	Serviço	01	R$74.184,89	R$74.184,89
22	902	Projetos e Estudos de Rua Desembargador Tavares Sobrinho (Acessos para a Ponte Joinville) - Boa Vista (extensão aproximada de 1350 m)	Serviço	01	R$76.489,20	R$76.489,20
23	903	Projetos e Estudos da Rua Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira (Acessos para a Ponte Joinville) - Boa Vista (extensão aproximada de 220 m)	Serviço	01	R$26.306,80	R$26.306,80
24	904	Projetos e Estudos da Rua Jarivatuba (Acessos para a Ponte Joinville) - Jarivatuba/Adhemar Garcia (extensão aproximada de 350 m)	Serviço	01	R$35.533,14	R$35.533,14
25	905	Projetos e Estudos da Rua Odete de Souza (Acessos para a Ponte Joinville) - Jarivatuba/Adhemar Garcia (extensão aproximada de 250 m)	Serviço	01	R$27.947,82	R$27.947,82

26	906	Projetos e Estudos de OAE da Av. Marquês de Olinda entroncamento com a rua Benjamin Constant - América (área aproximada de 2250 m²)	Serviço	01	R$719.481,13	R$719.481,13
27	907	Projetos e Estudos de OAE da Rua 9 de março - Centro (área aproximada de 960 m²)	Serviço	01	R$306.871,90	R$306.871,90
28	908	Projetos e Estudos de OAE da Rua Professora Lúcia Lopes - Ligação dos Guanabara x Fátima (área aproximada de 1280 m²)	Serviço	01	R$411.548,61	R$411.548,61
29	909	Projetos e Estudos de OAE da Estrada Quiriri- Quiriri (área aproximada de 270 m²)	Serviço	01	R$95.619,74	R$95.619,74
30	910	Projetos e Estudos de OAE da Rua Alvino Souza do Nascimento - Pirabeiraba (área aproximada de 350 m²)	Serviço	01	R$142.186,23	R$142.186,23
31	911	Projetos e Estudos de OAE da Rua Manoel Calixto Rodrigues - Jardim Sofia (área aproximada de 125 m²)	Serviço	01	R$52.907,50	R$52.907,50
32	912	Projetos e Estudos de OAE da Rua Siegfried Artmann - Pirabeiraba (área aproximada de 60 m²)	Serviço	01	R$30.654,91	R$30.654,91
33	913	Projetos e Estudos de OAE da Estrada Rio da Prata - Pirabeiraba (área aproximada de 90 m²)	Serviço	01	R$41.154,34	R$41.154,34
TOTAL LOTE I						**R$3.322.013,73**

LOTE II - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA - REGIÃO B (RIO NEGRINHO E SÃO BENTO DO SUL)						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
RIO NEGRINHO						
34	914	Projetos e Estudos da Rua Adolfo Olsen - Cruzeiro (Extensão aproximada de 1200 m)	Serviço	01	R$7.163,18	R$7.163,18
35	915	Projetos e Estudos da Rua Ailhart Brey - Ceramarte (extensão aproximada de 90 m)	Serviço	01	R$3.709,12	R$3.709,12
36	916	Projetos e Estudos da Rua Alfredo Tureck - São Rafael (extensão aproximada de 210 m)	Serviço	01	R$8.654,62	R$8.654,62

37	917	Projetos e Estudos da Rua Alino Cidral de Siqueira - São Rafael (extensão aproximada de 150 m)	Serviço	01	R$6.181,87	R$6.181,87
38	918	Projetos e Estudos da Rua Alvin Nehring - São Pedro (extensão aproximada de 350 m)	Serviço	01	R$14.424,36	R$14.424,36
39	919	Projetos e Estudos na Rua André Potelecky - Quitandinha (extensão aproximada de 350 m)	Serviço	01	R$14.424,36	R$14.424,36
40	920	Projetos e Estudos da Rua Casimiro Kasczeszen - Vila Nova (extensão aproximada de 450 m)	Serviço	01	R$18.545,61	R$18.545,61
41	921	Projetos e Estudos da Rua Catharine Denck - Barro Preto (extensão aproximada de 200 m)	Serviço	01	R$8.242,49	R$8.242,49
42	922	Projetos e Estudos da Rua Elciomar Denck - Barro Preto (extensão aproximada de 80 m)	Serviço	01	R$3.297,00	R$3.297,00
43	923	Projetos e Estudos da Rua Erico Dums - Industrial Norte (extensão aproximada de 120 m)	Serviço	01	R$4.945,50	R$4.945,50
44	924	Projetos e Estudos da Rua Ervino Denck - Barro Preto (extensão aproximada de 50 m)	Serviço	01	R$2.060,62	R$2.060,62
45	925	Projetos e Estudos da Rua Francisco Kohlbeck (extensão aproximada de 170 m)	Serviço	01	R$7.006,12	R$7.006,12
46	926	Projetos e Estudos da Rua Gabriel Ferreira Wischral - Campo Lençol (extensão aproximada de 400 m)	Serviço	01	R$16.484,99	R$16.484,99
47	927	Projetos e Estudos da Rua Guilherme Jantsch - São Rafael (extensão aproximada de 290 m)	Serviço	01	R$11.951,62	R$11.951,62
48	928	Projetos e Estudos da Rua Ida Berta Duffeck - São Rafael (extensão aproximada de 350 m)	Serviço	01	R$14.424,36	R$14.424,36
49	929	Projetos e Estudos da Rua Jacob Brey - Ceramarte (extensão aproximada de 300 m)	Serviço	01	R$12.363,74	R$12.363,74
50	930	Projetos e Estudos da Rua João Batista Dal Ri - Ceramarte - (extensão aproximada de 170 m)	Serviço	01	R$7.006,12	R$7.006,12
51	931	Projetos e Estudos da Rua João Duffeck - São Rafael (extensão aproximada de 90 m)	Serviço	01	R$3.709,12	R$3.709,12
52	932	Projetos e Estudos da Rua José Jacir Denck - Industrial Norte (extensão aproximada de 130 m)	Serviço	01	R$5.357,62	R$5.357,62
53	933	Projetos e Estudos da Rua José Lindner - Pinheirinho (extensão aproximada de 150 m)	Serviço	01	R$6.181,87	R$6.181,87
54	934	Projetos e Estudos da Rua José Pschiski Sobrinho - Pinheirinho (extensão aproximada de 310)	Serviço	01	R$12.775,87	R$12.775,87
55	935	Projetos e Estudos da Rua Alfredo Tascheck - Cruzeiro (extensão aproximada de 300 m)	Serviço	01	R$12.363,74	R$12.363,74

56	936	Projetos e Estudos da Rua Luiz Bernardo Olsen - Cruzeiro (extensão aproximada de 250 m)	Serviço	01	R$10.303,12	R$10.303,12
57	937	Projetos e Estudos da Rua Maestro Max Jakuch - Industrial Norte (extensão aproximada de 300 m)	Serviço	01	R$12.363,74	R$12.363,74
58	938	Projetos e Estudos da Rua Manoel Vicente Thomaz - São Pedro (extensão aproximada de 190 m)	Serviço	01	R$7.830,37	R$7.830,37
59	939	Projetos e Estudos da Rua Miguel Potelecky - Quitandinha (extensão aproximada de 90 m)	Serviço	01	R$3.709,12	R$3.709,12
60	940	Projetos e Estudos da Rua Otília Virmond Olsen - Cruzeiro - Trecho 1 (extensão aproximada de 110 m)	Serviço	01	R$328,31	R$328,31
61	941	Projetos e Estudos da Rua Otília Virmond Olsen - Cruzeiro - trecho 2 (extensão aproximada de 350 m)	Serviço	01	R$14.424,36	R$14.424,36
62	942	Projetos e Estudos da Rua Paula Bail - Jardim Hantschel (extensão aproximada de 350 m)	Serviço	01	R$14.424,36	R$14.424,36
63	943	Projetos e Estudos da Rua Paulo Duffeck - São Rafael (extensão aproximada de 90 m)	Serviço	01	R$3.709,12	R$3.709,12
64	944	Projetos e Estudos da Rua Pedro Arnaldo Buchmann - Jardim Hantschel (extensão aproximada de 55 m)	Serviço	01	R$2.266,69	R$2.266,69
65	945	Projetos e Estudos da Rua Tereza Bileski Veiga - Campo Lençol (extensão aproximada de 110 m)	Serviço	01	R$4.533,37	R$4.533,37
66	946	Projetos e Estudos da Rua Waldemar Gneiding- São Rafael (extensão aproximada de 200 m)	Serviço	01	R$8.242,49	R$8.242,49
67	947	Projetos e Estudos da Travessa Alfredo Sandri- Cruzeiro (extensão aproximada de 50 m)	Serviço	01	R$2.060,62	R$2.060,62
68	948	Projetos e Estudos da Travessa Carlos Hantschel Filho - São Pedro (extensão aproximada de 200 m)	Serviço	01	R$8.242,49	R$8.242,49
69	949	Projetos e Estudos da Travessa João da Rosa - São Pedro (extensão aproximada de 200 m)	Serviço	01	R$8.242,49	R$8.242,49
70	950	Projetos e Estudos da Travessa João Penkal - São Rafael (extensão aproximada de 70 m)	Serviço	01	R$2.884,87	R$2.884,87
SÃO BENTO DO SUL						
71	951	Projetos e Estudos da Rua João Cristofolini + trecho da João Malinowsky - Brasília (Extensão aproximada de 451,60 m)	Serviço	01	R$18.611,55	R$18.611,55

72	952	Projetos e Estudos da Rua Olímpio Vidal Teixeira - Progresso (extensão aproximada de 150 m)	Serviço	01	R$6.181,87	R$6.181,87
73	953	Projetos e Estudos da Rua Alberto Franz (Seu Valdir e Mels Brusch) - Mato Preto (extensão aproximada de 225 m)	Serviço	01	R$9.272,81	R$9.272,81
74	954	Projetos e Estudos da Rua Galdinho Tomelin (Seu Valdir e Mels Brusch) - Mato Preto (extensão aproximada de 48 m)	Serviço	01	R$1.978,20	R$1.978,20
75	955	Projetos e Estudos da Rua Martin Schreiner Filho (Seu Valdir e Mels Brusch) - Mato Preto (extensão aproximada de 192 m)	Serviço	01	R$7.912,79	R$7.912,79
76	956	Projetos e Estudos da Rua Carlos Kiem (Eliel) + Adolfo Schreiner - Schramm (extensão aproximada de 470 m)	Serviço	01	R$19.369,86	R$19.369,86
77	957	Projetos e Estudos na Rua Estevão Buschle-Prolongamento até cemitério Jardim - Schramm (extensão aproximada de 385 m)	Serviço	01	R$15.866,80	R$15.866,80
78	958	Projetos e Estudos da Rua Castelo Branco - Colonial (extensão aproximada de 177 m)	Serviço	01	R$7.294,61	R$7.294,61
79	959	Projetos e Estudos da Rua Mourão Filho (comunitária) (tirso) - Colonial (extensão aproximada de 175 m)	Serviço	01	R$7.212,18	R$7.212,18
80	960	Projetos e Estudos da Rua Eugênio Gaerthner (comunitária) - Colonial (extensão aproximada de 125 m)	Serviço	01	R$5.151,56	R$5.151,56
81	961	Projetos e Estudos da Rua Erna Linzmeyer (comunitária) (Tirso)- Colonial (extensão aproximada de 68 m)	Serviço	01	R$2.802,45	R$2.802,45
82	962	Projetos e Estudos da Rua Wally Keil (Jonas da Extintores São Bento e Edgar) - Boehmerwald (extensão 30 m)	Serviço	01	R$1.236,37	R$1.236,37
83	963	Projetos e Estudos da Rua Leopoldo Rading - Brasília (extensão aproximada de 362 m)	Serviço	01	R$14.918,91	R$14.918,91
84	964	Projetos e Estudos da Rua Ernesto Preisler e Lourdes Verbinnen Lobermeyer - Lençol (extensão aproximada de 305 m)	Serviço	01	R$12.569,80	R$12.569,80
85	965	Projetos e Estudos da Rua Rogério Schlogl - 25 de julho (extensão aproximada de 430 m)	Serviço	01	R$17.721,36	R$17.721,36
86	966	Projetos e Estudos da Rua Germano Brand - Schramm (extensão aproximada de 240 m)	Serviço	01	R$9.890,99	R$9.890,99
87	967	Projetos e Estudos da Rua Heinz Mallon - Colonial (extensão aproximada de 90 m)	Serviço	01	R$3.709,12	R$3.709,12

88	968	Projetos e Estudos da Rua João Rosa - Serra Alta (extensão aproximada de 225 m)	Serviço	01	R$9.272,81	R$9.272,81
99	969	Projetos e Estudos da Rua João Kansler - Serra Alta (extensão aproximada de 265 m)	Serviço	01	R$10.921,30	R$10.921,30
90	970	Projetos e Estudos da Rua Josefina Kurosky (Marina) - Serra Alta (extensão aproximada de 260 m)	Serviço	01	R$10.715,24	R$10.715,24
91	971	Projetos e Estudos da Rua Das Camélias - Brasília (extensão aproximada de 310 m)	Serviço	01	R$12.775,87	R$12.775,87
92	972	Projetos e Estudos da Rua Ervino Spitzner - Cruzeiro (extensão aproximada de 190 m)	Serviço	01	R$7.830,37	R$7.830,37
93	973	Projetos e Estudos da Rua Kurt Buddemeyer (TIRSO) - Serra Alta(extensão aproximada de 360 m)	Serviço	01	R$14.836,49	R$14.836,49
94	974	Projetos e Estudos da Rua Ervino Muhlbauer - Cruzeiro (extensão aproximada de 200 m)	Serviço	01	R$8.242,49	R$8.242,49
95	975	Projetos e Estudos da Rodovia Carlos Zippere (BR280) / R.Miguel Hubl (Via Municipal) - Lençol (extensão aproximada de 240 m)	Serviço	01	R$9.890,99	R$9.890,99
96	976	Projetos e Estudos da Rodovia Genesio Tureck (SC 418) / R.Alfredo Neumann (via Municipal) - Boehmerwald (extensão aproximada de 240 m)	Serviço	01	R$9.890,99	R$9.890,99
97	977	Projetos e Estudos da Rodovia SC 418/ R.Francisco Eckstein (via Municipal) - Lençol (extensão aproximada de 240 m)	Serviço	01	R$9.890,99	R$9.890,99
98	978	Projetos e Estudos da Rodovia C 418 /R.Francisco Neumann (auto de notificação, vence dia 03/02/2026) - Dona Francisca (extensão aproximada de 240 m)	Serviço	01	R$9.890,99	R$9.890,99
99	979	Projetos e Estudos da Rodovia SC 418 / R.Aldo Pieske (auto de notificação, vence dia 03/02/2026) - Brasília (extensão aproximada de 240 m)	Serviço	01	R$9.890,99	R$9.890,99
100	980	Projetos e Estudos da Rodovia SC 418 / R.Gustavo Germano Brand - Progresso (extensão aproximada de 240 m)	Serviço	01	R$9.890,99	R$9.890,99
101	981	Projetos e Estudos da Rodovia SC 418/Theodoro Ziebath - Bela Aliança (extensão aproximada de 240 m)	Serviço	01	R$9.890,99	R$9.890,99
102	982	Projetos e Estudos da Rodovia SC 418/R.das Flores (extensão aproximada de 240 m)	Serviço	01	R$9.890,99	R$9.890,99

103	983	Projetos e Estudos da Rodovia SC 418/R Leo Franz (extensão aproximada de 240 m)	Serviço	01	R$9.890,99	R$9.890,99
104	984	Projetos e Estudos da Rua Ilka Frantz – Mato Preto (extensão aproximada de 750 m)	Serviço	01	R$30.909,35	R$30.909,35
105	985	Projetos e Estudos da Estrada Dona Francisca – Trecho 02 (R. Wenceslau Hubl até Est. Pessegueiro) (extensão aproximada de 2000 m)	Serviço	01	R$82.424,94	R$82.424,94
106	986	Projetos e Estudos da Rua Eloi Rank – Colonial (extensão aproximada de 150 m)	Serviço	01	R$6.181,87	R$6.181,87
107	987	Projetos e Estudos da Rua João Pscheidt II – Centenário (extensão aproximada de 180 m)	Serviço	01	R$7.418,24	R$7.418,24
108	988	Projetos e Estudos da Rua Jacó Liebl – Serra Alta (extensão aproximada de 85 m)	Serviço	01	R$3.503,06	R$3.503,06
109	989	Projetos e Estudos da Rua Augusta Silvério da Silva – Brasília (extensão aproximada de 180 m)	Serviço	01	R$7.418,24	R$7.418,24
TOTAL LOTE II						**R$768.009,83**
VALOR TOTAL REFERENCIAL						**R$4.090.023,56**

CIM AMUNESC
Consórcio Interfederativo Multifinalitário
da Região da AMUNESC

ANEXO F

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PESQUISA DE PREÇO	
Processo Administrativo	002/2025
Objeto:	Contratação de empresa(s) para a elaboração de projetos de infraestrutura viária e obras de arte especiais na metodologia BIM.
Responsável pela pesquisa de preços:	Ana Karoliny Ferrari - CREA/SC: 139769-1
Data de Conclusão:	29 de maio de 2026

Certifico que, de 10 de janeiro de 2026 à 29 de maio de 2026, realizei pesquisa de preços referente ao objeto da licitação acima mencionada, conforme detalhado a seguir:

1. Foi realizada pesquisa de processos licitatórios, tendo como objeto a contratação de empresa(s) para a elaboração de projetos de infraestrutura viária e obras de arte especiais na metodologia BIM.

2. Mediante consulta em plataformas onlines de licitações, no Diário Oficial dos Municípios, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), constatou-se a dificuldade de localizar serviços com semelhança técnica descrita no Termo de Referência bem como que seguissem a metodologia de entrega e produtos pleiteadas pelo Consórcio.

3. Assim, partiu-se para a realização de composições de custos unitários com base em tabelas oficiais, à luz do art. 23, §2°, inc. I da Lei 14.133, de 2021.

4. As composições foram desenvolvidas com base na expertise de mercado, devidamente elaboradas por profissional técnica da área de engenharia registrada no conselho de classe competente.

5. Foram utilizados nas composições os valores publicados pela Caixa Econômica Federal através da Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil para o Estado de Santa Catarina (SINAPI/SC) não desonerada, com mês de referência 01/2026;

6. Após finalizada a composição de custos, os valores individuais foram acrescidos do Benefício e Despesas Indiretas (BDI) no percentual de 23,54%.

7. O valor acima descrito encontra-se parametrizado com o Acórdão nº 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU), que estabelece diretrizes para a adequada composição do BDI em obras e serviços de engenharia da Administração Pública.

CIM AMUNESC
Consórcio Interfederativo Multifinalitário
da Região da AMUNESC

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO	
Data de Referência Técnica	10/01/2026 00:01:38
Empreendimento	Contratação de empresa(s) para a elaboração de projetos de infraestrutura viária e obras de arte especiais na metodologia BIM.
BDI	23,54%

CP 001/2025	Estudo de tráfego simplificado – 1 dia/ menor que 1500 - unidade						
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Custo Unitário (R$)**	**Coeficiente**	**Custo Total (R$)**	**Custo total com BDI (R$)**
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	20,0000	R$ 539,00	R$ 665,88
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	R$ 147,08	3,5000	R$ 514,78	R$ 635,96
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 130,60	20,0000	R$ 2.612,00	R$ 3.226,86
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	1,0000	R$ 52,20	R$ 64,49
					TOTAL (R$)	**R$ 3.717,98**	**R$ 4.593,19**

CP 002/2025	Estudo de tráfego simplificado – 1 dia/ maior que 1500 - unidade						
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Custo Unitário (R$)**	**Coeficiente**	**Custo Total (R$)**	**Custo total com BDI (R$)**
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	18,0000	R$ 485,10	R$ 599,29
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	R$ 147,08	3,5000	R$ 514,78	R$ 635,96
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 130,60	28,0000	R$ 3.656,80	R$ 4.517,61
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	1,0000	R$ 52,20	R$ 64,49
					TOTAL (R$)	**R$ 4.708,88**	**R$ 5.817,35**

CP 003/2025	Estudo de tráfego – 3 dias e 24h/ menor ou igual a 1500 - unidade						
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Custo Unitário (R$)**	**Coeficiente**	**Custo Total (R$)**	**Custo total com BDI**
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	60,0000	R$ 1.617,00	R$ 1.997,64
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	R$ 147,08	4,5000	R$ 661,86	R$ 817,66
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 130,60	45,0000	R$ 5.877,00	R$ 7.260,45
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	1,0000	R$ 52,20	R$ 64,49
					TOTAL (R$)	**R$ 8.208,06**	**R$ 10.140,24**

CP 004/2025	Estudo de tráfego - 3 dias e 16h/ menor ou igual a 1500 - unidade						
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Custo Unitário (R$)**	**Coeficiente**	**Custo Total (R$)**	**Custo total com BDI**
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	47,6000	R$ 1.282,82	R$ 1.584,80
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	R$ 147,08	4,2500	R$ 625,09	R$ 772,24

SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 130,60	40,8000	R$ 5.328,48	R$ 6.582,80
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	1,0000	R$ 52,20	R$ 64,49
					TOTAL (R$)	R$ 7.288,59	R$ 9.004,32

CP 005/2025	Estudo de tráfego - 3 dias e 24h/ maior que 1500 - unidade						
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Custo Unitário (R$)	Coeficiente	Custo Total (R$)	Custo total com BDI
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	66,4000	R$ 1.789,48	R$ 2.210,72
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	R$ 147,08	6,0000	R$ 882,48	R$ 1.090,22
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 130,60	64,0000	R$ 8.358,40	R$ 10.325,97
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	1,0000	R$ 52,20	R$ 64,49
					TOTAL (R$)	R$ 11.082,56	R$ 13.691,39

CP 006/2025	Estudo de tráfego - 3 dias e 16h/ maior que 1500 - unidade						
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Custo Unitário (R$)	Coeficiente	Custo Total (R$)	Custo total com BDI
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	47,0400	R$ 1.267,73	R$ 1.566,15
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	R$ 147,08	5,0000	R$ 735,40	R$ 908,51
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 130,60	47,0400	R$ 6.143,42	R$ 7.589,59
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	1,0000	R$ 52,20	R$ 64,49
					TOTAL (R$)	R$ 8.198,75	R$ 10.128,74

CP 007/2025	Estudo de tráfego – 7 dias e 24h/ menor ou igual a 1500 - unidade						
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Custo Unitário (R$)	Coeficiente	Custo Total (R$)	Custo total com BDI
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	154,5000	R$ 4.163,78	R$ 5.143,93
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	R$ 147,08	7,8000	R$ 1.147,22	R$ 1.417,28
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 130,60	76,5000	R$ 9.990,90	R$ 12.342,76
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	1,0000	R$ 52,20	R$ 64,49
					TOTAL (R$)	R$ 15.354,10	R$ 18.968,45

CP 008/2025	Estudo de tráfego – 7 dias e 24h/ maior que 1500 - unidade						
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Custo Unitário (R$)	Coeficiente	Custo Total (R$)	Custo total com BDI
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	153,5000	R$ 4.136,83	R$ 5.110,63
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	R$ 147,08	8,7000	R$ 1.279,60	R$ 1.580,81
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 130,60	83,5000	R$ 10.905,10	R$ 13.472,16
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	1,0000	R$ 52,20	R$ 64,49
					TOTAL (R$)	R$ 16.373,72	R$ 20.228,09

CP 009/2025	Estudo de Tráfego - Interseção "T" para 3 dias e 24h - unidade						
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Custo Unitário (R$)	Coeficiente	Custo Total (R$)	Custo total com BDI

SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	188,8000	R$ 5.088,16	R$ 6.285,91
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	R$ 147,08	6,7000	R$ 985,44	R$ 1.217,41
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 130,60	67,0000	R$ 8.750,20	R$ 10.810,00
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	1,0000	R$ 52,20	R$ 64,49
					TOTAL (R$)	**R$ 14.876,00**	**R$ 18.377,81**

CP 010/2025	**Estudo de Tráfego - Interseção "CRUZ" para 3 dias e 24h - unidade**						
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Custo Unitário (R$)**	**Coeficiente**	**Custo Total (R$)**	**Custo total com BDI**
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	250,0000	R$ 6.737,50	R$ 8.323,51
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	R$ 147,08	7,0000	R$ 1.029,56	R$ 1.271,92
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 130,60	74,0000	R$ 9.664,40	R$ 11.939,40
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	1,0000	R$ 52,20	R$ 64,49
					TOTAL (R$)	**R$ 17.483,66**	**R$ 21.599,31**

CP 011/2025	**Contagem de Pedestres - um posto - dois fluxos (3 dias e 16h) - unidade**						
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Custo Unitário (R$)**	**Coeficiente**	**Custo Total (R$)**	**Custo total com BDI**
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	5,0000	R$ 134,75	R$ 166,47
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	R$ 147,08	2,0000	R$ 294,16	R$ 363,41
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 130,60	22,0000	R$ 2.873,20	R$ 3.549,55
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	1,0000	R$ 52,20	R$ 64,49
					TOTAL (R$)	**R$ 3.354,31**	**R$ 4.143,91**

CP 012/2025	**Pesquisa de Origem e Destino (O/D) para um posto - 07 dias - unidade**						
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Custo Unitário (R$)**	**Coeficiente**	**Custo Total (R$)**	**Custo total com BDI**
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	108,0000	R$ 2.910,60	R$ 3.595,76
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	R$ 147,08	6,7000	R$ 985,44	R$ 1.217,41
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 130,60	57,6000	R$ 7.522,56	R$ 9.293,37
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	1,0000	R$ 52,20	R$ 64,49
					TOTAL (R$)	**R$ 11.470,80**	**R$ 14.171,02**

CP 013/2025	**Projeto de desapropriação - m²**						
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Custo Unitário (R$)**	**Coeficiente**	**Custo Total (R$)**	**Custo total com BDI**
SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	134,86	0,0143	R$ 1,93	R$ 2,38
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0072	R$ 0,19	R$ 0,24
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0005	R$ 0,08	R$ 0,10
					TOTAL (R$)	**R$ 2,20**	**R$ 2,72**

CP 014/2025	**Imagens 3D - 5 cenas**						

Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Custo Unitário (R$)	Coeficiente	Custo Total (R$)	Custo total com BDI
SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	134,86	6,4500	R$ 869,85	R$ 1.074,61
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	13,1000	R$ 353,05	R$ 436,15
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,8300	R$ 123,74	R$ 152,87
					TOTAL (R$)	R$ 1.346,64	R$ 1.663,63

CP 0115/2025	Projeto Executivo de Macrodrenagem - unidade						
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Custo Unitário (R$)	Coeficiente	Custo Total (R$)	Custo total com BDI
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	56,0000	R$ 1.509,20	R$ 1.864,47
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	R$ 147,08	56,0000	R$ 8.236,48	R$ 10.175,35
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 149,09	5,4000	R$ 805,09	R$ 994,60
					TOTAL (R$)	R$ 10.550,77	R$ 13.034,42

CP 016/2025	Projeto executivo de interferências e obras Complementares - m						
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Custo Unitário (R$)	Coeficiente	Custo Total (R$)	Custo total com BDI
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0106	R$ 0,29	R$ 0,35
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0084	R$ 1,24	R$ 1,53
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0023	R$ 0,34	R$ 0,42
					TOTAL (R$)	R$ 1,86	R$ 2,30

CP 017/2025	Projeto de Calçadas e Ciclovias - m						
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Custo Unitário (R$)	Coeficiente	Custo Total (R$)	Custo total com BDI
SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	134,86	0,0116	R$ 1,56	R$ 1,93
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0233	R$ 0,63	R$ 0,78
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0015	R$ 0,22	R$ 0,28
					TOTAL (R$)	R$ 2,42	R$ 2,98

CP 018/2025	Projeto de Iluminação pública - m						
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Custo Unitário (R$)	Coeficiente	Custo Total (R$)	Custo total com BDI
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0220	R$ 0,59	R$ 0,73
SINAPI	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	124,45	0,0110	R$ 1,37	R$ 1,69
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0008	R$ 0,12	R$ 0,15
					TOTAL (R$)	R$ 2,08	R$ 2,57

CP 019/2025	Projeto Estrutural de Estabilização de Taludes - Cortina Atirantada - m²						
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Custo Unitário (R$)	Coeficiente	Custo Total (R$)	Custo total com BDI
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,5720	R$ 15,42	R$ 19,04
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,2750	R$ 40,45	R$ 49,97

SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0208	R$ 3,10	R$ 3,83
					TOTAL (R$)	R$ 58,96	R$ 72,84

CP 020/2025	Projeto Estrutural de Estabilização de Taludes - Muro Arrimo/Gabião - m²						
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Custo Unitário (R$)	Coeficiente	Custo Total (R$)	Custo total com BDI
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,1800	R$ 4,85	R$ 5,99
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0900	R$ 13,24	R$ 16,35
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0050	R$ 0,75	R$ 0,92
					TOTAL (R$)	R$ 18,83	R$ 23,27

CP 021/2025	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros) - m						
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Custo Unitário (R$)	Coeficiente	Custo Total (R$)	Custo total com BDI (R$)
Levantamento topográfico detalhado da área da via							
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 16,56	0,0056	R$ 0,09	R$ 0,11
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	0,0042	R$ 0,11	R$ 0,14
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	R$ 147,08	0,0035	R$ 0,51	R$ 0,64
SINAPI	73493	TEODOLITO CONVENCIONAL DE MICROMETRO C/LEITURA NUMERICA (CP) PRECISAO DE 6S PARA LEVANTAMENTO DE TERRENOS DIVERSOS	h	R$ 2,30	0,0056	R$ 0,01	R$ 0,02
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 33,26	0,0056	R$ 0,19	R$ 0,23
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	0,0016	R$ 0,08	R$ 0,10
					TOTAL (R$)	R$ 1,00	R$ 1,24
Ensaios de solo							
Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - Amostras não trabalhadas - Energia normal e modificada – Solos (2 tipos de energia)							
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 36,42	0,0106	R$ 0,39	R$ 0,48
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 44,73	0,0106	R$ 0,48	R$ 0,59
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 25,74	0,0018	R$ 0,05	R$ 0,06
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	R$ 147,08	0,0064	R$ 0,94	R$ 1,16
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	0,0003	R$ 0,02	R$ 0,02
					TOTAL (R$)	R$ 1,86	R$ 2,30
Ensaio de limite de liquidez e limite de plasticidade							
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 36,42	0,0055	R$ 0,20	R$ 0,25
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 44,73	0,0057	R$ 0,25	R$ 0,31
					TOTAL (R$)	R$ 0,46	R$ 0,56
Ensaio de granulometria (solos)							

SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 36,42	0,0050	R$ 0,18	R$ 0,22
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 44,73	0,0057	R$ 0,25	R$ 0,31
					TOTAL (R$)	**R$ 0,44**	R$ 0,54
Ensaio de sondagem							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	0,0083	R$ 0,22	R$ 0,27
COMPESA	82030	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SONDAGEM	h	R$ 18,25	0,0150	R$ 0,27	R$ 0,34
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 25,74	0,0023	R$ 0,06	R$ 0,07
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	R$ 147,08	0,0015	R$ 0,22	R$ 0,27
SINAPI	88322	TÉCNICO EM SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 46,74	0,0045	R$ 0,21	R$ 0,26
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	0,0008	R$ 0,04	R$ 0,05
					TOTAL (R$)	**R$ 1,03**	**R$ 1,27**
Projeto básico urbanístico							
SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	134,86	0,0113	R$ 1,52	R$ 1,88
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0225	R$ 0,61	R$ 0,75
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0014	R$ 0,21	R$ 0,26
					TOTAL (R$)	**R$ 2,34**	**R$ 2,89**
Projeto executivo urbanístico							
SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	134,86	0,0169	R$ 2,28	R$ 2,82
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0338	R$ 0,91	R$ 1,13
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0021	R$ 0,32	R$ 0,39
					TOTAL (R$)	**R$ 3,51**	**R$ 4,34**
Projeto executivo geométrico							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0560	R$ 1,51	R$ 1,86
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0448	R$ 6,59	R$ 8,14
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0112	R$ 1,67	R$ 2,06
					TOTAL (R$)	**R$ 9,77**	**R$ 12,07**
Projeto executivo de terraplenagem							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0105	R$ 0,28	R$ 0,35
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	147,08	0,0105	R$ 1,54	R$ 1,91
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0007	R$ 0,10	R$ 0,13
					TOTAL (R$)	**R$ 1,93**	**R$ 2,39**
Projeto executivo de microdrenagem							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0131	R$ 0,35	R$ 0,44
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	147,08	0,0132	R$ 1,94	R$ 2,39
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0008	R$ 0,13	R$ 0,15
					TOTAL (R$)	**R$ 2,41**	**R$ 2,98**
Projeto executivo de pavimentação							

SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0108	R$ 0,29	R$ 0,36
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0086	R$ 1,27	R$ 1,56
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0022	R$ 0,32	R$ 0,40
					TOTAL (R$)	**R$ 1,88**	**R$ 2,32**
Projeto executivo de sinalização viária (horizontal e vertical)							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0126	R$ 0,34	R$ 0,42
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0084	R$ 1,24	R$ 1,53
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0014	R$ 0,21	R$ 0,26
					TOTAL (R$)	**R$ 1,78**	**R$ 2,20**
Orçamento, cronograma e quantitativos							
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0265	R$ 3,90	R$ 4,82
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0010	R$ 0,15	R$ 0,19
					TOTAL (R$)	**R$ 4,05**	**R$ 5,01**
Projeto executivo de obras complementares							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0052	R$ 0,14	R$ 0,17
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0041	R$ 0,61	R$ 0,75
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0010	R$ 0,15	R$ 0,19
					TOTAL (R$)	**R$ 0,90**	**R$ 1,11**
						TOTAL (R$)	**R$ 41,21**

CP 022/2025	**Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua acima de 12 metros) - m**						
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Custo Unitário (R$)**	**Coeficiente**	**Custo Total (R$)**	**Custo total com BDI**
Levantamento topográfico detalhado da área da via							
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 16,56	0,0056	R$ 0,09	R$ 0,11
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	0,0042	R$ 0,11	R$ 0,14
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 147,08	0,0035	R$ 0,51	R$ 0,64
SINAPI	73493	TEODOLITO CONVENCIONAL DE MICROMETRO C/LEITURA NUMERICA (CP) PRECISAO DE 6S PARA LEVANTAMENTO DE TERRENOS DIVERSOS	h	R$ 2,30	0,0056	R$ 0,01	R$ 0,02
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 33,26	0,0056	R$ 0,19	R$ 0,23
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	0,0016	R$ 0,08	R$ 0,10
					TOTAL (R$)	**R$ 1,00**	**R$ 1,24**
Ensaios de solo							
Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - Amostras não trabalhadas - Energia normal e modificada – Solos (2 tipos de energia)							
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 36,42	0,0106	R$ 0,39	R$ 0,48
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 44,73	0,0106	R$ 0,48	R$ 0,59
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 25,74	0,0018	R$ 0,05	R$ 0,06
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 147,08	0,0064	R$ 0,94	R$ 1,16
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	0,0003	R$ 0,02	R$ 0,02

					TOTAL (R$)	**R$ 1,86**	**R$ 2,30**
Ensaio de limite de liquidez e limite de plasticidade							
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 36,42	0,0055	R$ 0,20	R$ 0,25
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 44,73	0,0057	R$ 0,25	R$ 0,31
					TOTAL (R$)	**R$ 0,46**	R$ 0,56
Ensaio de granulometria (solos)							
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS	h	R$ 36,42	0,0050	R$ 0,18	R$ 0,22
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 44,73	0,0057	R$ 0,25	R$ 0,31
					TOTAL (R$)	**R$ 0,44**	R$ 0,54
Ensaio de sondagem a trado							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	0,0083	R$ 0,22	R$ 0,27
COMPESA	82030	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SONDAGEM	h	R$ 18,25	0,0150	R$ 0,27	R$ 0,34
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 25,74	0,0023	R$ 0,06	R$ 0,07
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	R$ 147,08	0,0015	R$ 0,22	R$ 0,27
SINAPI	88322	TÉCNICO EM SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 46,74	0,0045	R$ 0,21	R$ 0,26
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	0,0008	R$ 0,04	R$ 0,05
					TOTAL (R$)	**R$ 1,03**	**R$ 1,27**
Projeto básico urbanístico							
SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	134,86	0,0130	R$ 1,75	R$ 2,16
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0259	R$ 0,70	R$ 0,86
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0016	R$ 0,24	R$ 0,30
					TOTAL (R$)	**R$ 2,69**	**R$ 3,32**
Projeto executivo urbanístico							
SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	134,86	0,0194	R$ 2,62	R$ 3,24
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0389	R$ 1,05	R$ 1,29
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0025	R$ 0,37	R$ 0,45
					TOTAL (R$)	**R$ 4,04**	**R$ 4,99**
Projeto executivo geométrico							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0644	R$ 1,74	R$ 2,14
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0516	R$ 7,59	R$ 9,38
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0128	R$ 1,91	R$ 2,36
					TOTAL (R$)	**R$ 11,23**	**R$ 13,88**
Projeto executivo de terraplenagem							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0131	R$ 0,35	R$ 0,44

SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	147,08	0,0132	R$ 1,94	R$ 2,39
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0008	R$ 0,13	R$ 0,15
					TOTAL (R$)	R$ 2,41	R$ 2,98
Projeto executivo de microdrenagem							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0164	R$ 0,44	R$ 0,55
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	147,08	0,0164	R$ 2,41	R$ 2,98
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0011	R$ 0,16	R$ 0,19
					TOTAL (R$)	R$ 3,01	R$ 3,72
Projeto executivo de pavimentação							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0124	R$ 0,33	R$ 0,41
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0099	R$ 1,46	R$ 1,80
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0025	R$ 0,37	R$ 0,46
					TOTAL (R$)	R$ 2,16	R$ 2,67
Projeto executivo de sinalização viária (horizontal e vertical)							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0126	R$ 0,34	R$ 0,42
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0084	R$ 1,24	R$ 1,53
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0014	R$ 0,21	R$ 0,26
					TOTAL (R$)	R$ 1,78	R$ 2,20
Orçamento, cronograma e quantitativos							
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0265	R$ 3,90	R$ 4,82
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0010	R$ 0,15	R$ 0,19
					TOTAL (R$)	R$ 4,05	R$ 5,01
Projeto executivo de obras complementares							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0052	R$ 0,14	R$ 0,17
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0041	R$ 0,61	R$ 0,75
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0010	R$ 0,15	R$ 0,19
					TOTAL (R$)	R$ 0,90	R$ 1,11
						TOTAL (R$)	R$ 45,78

CP 023/2025	Projeto Executivo Completo para Via Arterial (caixa da rua até 18 metros) - m						
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Custo Unitário (R$)**	**Coeficiente**	**Custo Total (R$)**	**Custo total com BDI**
Levantamento topográfico detalhado da área da via							
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 16,56	0,0056	R$ 0,09	R$ 0,11
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	0,0042	R$ 0,11	R$ 0,14
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	R$ 147,08	0,0035	R$ 0,51	R$ 0,64
SINAPI	73493	TEODOLITO CONVENCIONAL DE MICROMETRO C/LEITURA NUMERICA	h	R$ 2,30	0,0056	R$ 0,01	R$ 0,02
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 33,26	0,0056	R$ 0,19	R$ 0,23
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	0,0016	R$ 0,08	R$ 0,10

					TOTAL (R$)	**R$ 1,00**	**R$ 1,24**
Ensaios de solo							
Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - Amostras não trabalhadas - Energia normal e modificada – Solos (2 tipos de energia)							
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS	h	R$ 36,42	0,0106	R$ 0,39	R$ 0,48
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 44,73	0,0106	R$ 0,48	R$ 0,59
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 25,74	0,0018	R$ 0,05	R$ 0,06
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	R$ 147,08	0,0064	R$ 0,94	R$ 1,16
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	0,0003	R$ 0,02	R$ 0,02
					TOTAL (R$)	**R$ 1,86**	**R$ 2,30**
Ensaio de limite de liquidez e limite de plasticidade							
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS	h	R$ 36,42	0,0055	R$ 0,20	R$ 0,25
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 44,73	0,0057	R$ 0,25	R$ 0,31
					TOTAL (R$)	**R$ 0,46**	R$ 0,56
Ensaio de granulometria (solos)							
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS	h	R$ 36,42	0,0050	R$ 0,18	R$ 0,22
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 44,73	0,0057	R$ 0,25	R$ 0,31
					TOTAL (R$)	**R$ 0,44**	R$ 0,54
Ensaio de sondagem a trado							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	0,0083	R$ 0,22	R$ 0,27
COMPESA	82030	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SONDAGEM	h	R$ 18,25	0,0150	R$ 0,27	R$ 0,34
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 25,74	0,0023	R$ 0,06	R$ 0,07
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	R$ 147,08	0,0015	R$ 0,22	R$ 0,27
SINAPI	88322	TÉCNICO EM SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 46,74	0,0045	R$ 0,21	R$ 0,26
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	0,0008	R$ 0,04	R$ 0,05
					TOTAL (R$)	**R$ 1,03**	**R$ 1,27**
Projeto básico urbanístico							
SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	134,86	0,0141	R$ 1,90	R$ 2,35
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0282	R$ 0,76	R$ 0,94
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0018	R$ 0,27	R$ 0,33
					TOTAL (R$)	**R$ 2,93**	**R$ 3,61**
Projeto executivo urbanístico							
SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	134,86	0,0211	R$ 2,85	R$ 3,52
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0423	R$ 1,14	R$ 1,41
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0027	R$ 0,40	R$ 0,49
					TOTAL (R$)	**R$ 4,39**	**R$ 5,42**
Projeto executivo geométrico							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0700	R$ 1,89	R$ 2,33
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0560	R$ 8,24	R$ 10,18

SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0140	R$ 2,09	R$ 2,58
					TOTAL (R$)	R$ 12,21	R$ 15,08
Projeto executivo de terraplenagem							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0158	R$ 0,42	R$ 0,52
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	147,08	0,0158	R$ 2,32	R$ 2,86
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0010	R$ 0,15	R$ 0,18
					TOTAL (R$)	R$ 2,89	R$ 3,57
Projeto executivo de microdrenagem							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0197	R$ 0,53	R$ 0,65
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	147,08	0,0197	R$ 2,89	R$ 3,57
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0013	R$ 0,19	R$ 0,23
					TOTAL (R$)	R$ 3,61	R$ 4,46
Projeto executivo de pavimentação							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0135	R$ 0,36	R$ 0,45
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0108	R$ 1,58	R$ 1,96
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0027	R$ 0,40	R$ 0,50
					TOTAL (R$)	R$ 2,35	R$ 2,90
Projeto executivo de sinalização viária (horizontal e vertical)							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0158	R$ 0,42	R$ 0,52
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0105	R$ 1,54	R$ 1,91
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0018	R$ 0,26	R$ 0,32
					TOTAL (R$)	R$ 2,23	R$ 2,75
Orçamento, cronograma e quantitativos							
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0265	R$ 3,90	R$ 4,82
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0010	R$ 0,15	R$ 0,19
					TOTAL (R$)	R$ 4,05	R$ 5,01
Projeto executivo de obras complementares							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0052	R$ 0,14	R$ 0,17
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0041	R$ 0,61	R$ 0,75
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0010	R$ 0,15	R$ 0,19
					TOTAL (R$)	R$ 0,90	R$ 1,11
						TOTAL (R$)	R$ 49,83

CP 024/2025	Projeto Executivo Completo para Via Arterial (caixa da rua acima de 18 metros) - m						
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Custo Unitário (R$)**	**Coeficiente**	**Custo Total (R$)**	**Custo total com BDI**
Levantamento topográfico detalhado da área da via							
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 16,56	0,0056	R$ 0,09	R$ 0,11
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	0,0042	R$ 0,11	R$ 0,14

SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	R$ 147,08	0,0035	R$ 0,51	R$ 0,64
SINAPI	73493	TEODOLITO CONVENCIONAL DE MICROMETRO C/LEITURA NUMERICA	h	R$ 2,30	0,0056	R$ 0,01	R$ 0,02
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 33,26	0,0056	R$ 0,19	R$ 0,23
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	0,0016	R$ 0,08	R$ 0,10
					TOTAL (R$)	**R$ 1,00**	**R$ 1,24**
Ensaios de solo							
Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - Amostras não trabalhadas - Energia normal e modificada – Solos (2 tipos de energia)							
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS	h	R$ 36,42	0,0106	R$ 0,39	R$ 0,48
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 44,73	0,0106	R$ 0,48	R$ 0,59
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 25,74	0,0018	R$ 0,05	R$ 0,06
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	R$ 147,08	0,0064	R$ 0,94	R$ 1,16
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	0,0003	R$ 0,02	R$ 0,02
					TOTAL (R$)	**R$ 1,86**	**R$ 2,30**
Ensaio de limite de liquidez e limite de plasticidade							
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS	h	R$ 36,42	0,0055	R$ 0,20	R$ 0,25
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 44,73	0,0057	R$ 0,25	R$ 0,31
					TOTAL (R$)	**R$ 0,46**	R$ 0,56
Ensaio de granulometria (solos)							
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS	h	R$ 36,42	0,0050	R$ 0,18	R$ 0,22
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 44,73	0,0057	R$ 0,25	R$ 0,31
					TOTAL (R$)	**R$ 0,44**	R$ 0,54
Ensaio de sondagem a trado							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	0,0083	R$ 0,22	R$ 0,27
COMPESA	82030	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SONDAGEM	h	R$ 18,25	0,0150	R$ 0,27	R$ 0,34
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 25,74	0,0023	R$ 0,06	R$ 0,07
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	R$ 147,08	0,0015	R$ 0,22	R$ 0,27
SINAPI	88322	TÉCNICO EM SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 46,74	0,0045	R$ 0,21	R$ 0,26
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	0,0008	R$ 0,04	R$ 0,05
					TOTAL (R$)	**R$ 1,03**	**R$ 1,27**
Projeto básico urbanístico							
SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	134,86	0,0162	R$ 2,19	R$ 2,70
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0324	R$ 0,87	R$ 1,08
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0021	R$ 0,31	R$ 0,38
					TOTAL (R$)	**R$ 3,37**	**R$ 4,16**
Projeto executivo urbanístico							
SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	134,86	0,0243	R$ 3,27	R$ 4,04
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0486	R$ 1,31	R$ 1,62
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0031	R$ 0,46	R$ 0,57

					TOTAL (R$)	R$ 5,05	R$ 6,23
Projeto executivo geométrico							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,9500	0,0805	R$ 2,17	R$ 2,68
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,0800	0,0642	R$ 9,44	R$ 11,67
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,0900	0,0163	R$ 2,42	R$ 2,99
					TOTAL (R$)	R$ 14,03	R$ 17,34
Projeto executivo de terraplenagem							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0196	R$ 0,53	R$ 0,65
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	147,08	0,0196	R$ 2,88	R$ 3,56
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0012	R$ 0,18	R$ 0,22
					TOTAL (R$)	R$ 3,59	R$ 4,43
Projeto executivo de microdrenagem							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0246	R$ 0,66	R$ 0,82
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	147,08	0,0246	R$ 3,62	R$ 4,47
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0015	R$ 0,23	R$ 0,28
					TOTAL (R$)	R$ 4,51	R$ 5,57
Projeto executivo de pavimentação							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0155	R$ 0,42	R$ 0,52
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0124	R$ 1,83	R$ 2,26
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0031	R$ 0,46	R$ 0,57
					TOTAL (R$)	R$ 2,71	R$ 3,35
Projeto executivo de sinalização viária (horizontal e vertical)							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0158	R$ 0,42	R$ 0,52
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0105	R$ 1,54	R$ 1,91
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0018	R$ 0,26	R$ 0,32
					TOTAL (R$)	R$ 2,23	R$ 2,75
Orçamento, cronograma e quantitativos							
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0265	R$ 3,90	R$ 4,82
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0011	R$ 0,16	R$ 0,20
					TOTAL (R$)	R$ 4,06	R$ 5,02
Projeto executivo de obras complementares							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0052	R$ 0,14	R$ 0,17
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0041	R$ 0,61	R$ 0,75
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0010	R$ 0,15	R$ 0,19
					TOTAL (R$)	R$ 0,90	R$ 1,11
						TOTAL (R$)	R$ 55,87

CP 025/2025	Projeto Executivo Completo para estradas rurais/ rodovias municipais - m

Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Custo Unitário (R$)	Coeficiente	Custo Total (R$)	Custo total com BDI (R$)
Levantamento topográfico detalhado da área da via							
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 16,56	0,0056	R$ 0,09	R$ 0,11
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	0,0042	R$ 0,11	R$ 0,14
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	R$ 147,08	0,0035	R$ 0,51	R$ 0,64
SINAPI	73493	TEODOLITO CONVENCIONAL DE MICROMETRO C/LEITURA NUMERICA	h	R$ 2,30	0,0056	R$ 0,01	R$ 0,02
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 33,26	0,0056	R$ 0,19	R$ 0,23
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	0,0016	R$ 0,08	R$ 0,10
					TOTAL (R$)	**R$ 1,00**	**R$ 1,24**
Ensaios de solo							
Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - Amostras não trabalhadas - Energia normal e modificada – Solos (2 tipos de energia)							
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS	h	R$ 36,42	0,0106	R$ 0,39	R$ 0,48
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 44,73	0,0106	R$ 0,48	R$ 0,59
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 25,74	0,0018	R$ 0,05	R$ 0,06
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	R$ 147,08	0,0064	R$ 0,94	R$ 1,16
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	0,0003	R$ 0,02	R$ 0,02
					TOTAL (R$)	**R$ 1,86**	**R$ 2,30**
Ensaio de limite de liquidez e limite de plasticidade							
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS	h	R$ 36,42	0,0055	R$ 0,20	R$ 0,25
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 44,73	0,0057	R$ 0,25	R$ 0,31
					TOTAL (R$)	**R$ 0,46**	R$ 0,56
Ensaio de granulometria (solos)							
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS	h	R$ 36,42	0,0050	R$ 0,18	R$ 0,22
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 44,73	0,0057	R$ 0,25	R$ 0,31
					TOTAL (R$)	**R$ 0,44**	R$ 0,54
Ensaio de sondagem a trado							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	0,0083	R$ 0,22	R$ 0,27
COMPESA	82030	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SONDAGEM	h	R$ 18,25	0,0150	R$ 0,27	R$ 0,34
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 25,74	0,0023	R$ 0,06	R$ 0,07
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	R$ 147,08	0,0015	R$ 0,22	R$ 0,27
SINAPI	88322	TÉCNICO EM SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 46,74	0,0045	R$ 0,21	R$ 0,26
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	0,0008	R$ 0,04	R$ 0,05
					TOTAL (R$)	**R$ 1,03**	**R$ 1,27**
Projeto básico urbanístico							
SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	134,86	0,0090	R$ 1,22	R$ 1,50
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0180	R$ 0,49	R$ 0,60
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0011	R$ 0,17	R$ 0,21

					TOTAL (R$)	**R$ 1,87**	**R$ 2,31**
Projeto executivo urbanístico							
SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	134,86	0,0135	R$ 1,82	R$ 2,25
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0270	R$ 0,73	R$ 0,90
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0017	R$ 0,25	R$ 0,31
					TOTAL (R$)	**R$ 2,80**	**R$ 3,46**
Projeto executivo geométrico							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0560	R$ 1,51	R$ 1,86
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0448	R$ 6,59	R$ 8,14
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0112	R$ 1,67	R$ 2,06
					TOTAL (R$)	**R$ 9,77**	**R$ 12,07**
Projeto executivo de terraplenagem							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0084	R$ 0,23	R$ 0,28
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0084	R$ 1,24	R$ 1,53
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0006	R$ 0,08	R$ 0,10
					TOTAL (R$)	**R$ 1,55**	**R$ 1,91**
Projeto executivo de microdrenagem							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0105	R$ 0,28	R$ 0,35
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0105	R$ 1,54	R$ 1,91
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0007	R$ 0,10	R$ 0,12
					TOTAL (R$)	**R$ 1,93**	**R$ 2,38**
Projeto executivo de pavimentação							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0108	R$ 0,29	R$ 0,36
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0086	R$ 1,27	R$ 1,56
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0022	R$ 0,32	R$ 0,40
					TOTAL (R$)	**R$ 1,88**	**R$ 2,32**
Projeto executivo de sinalização viária (horizontal e vertical)							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0126	R$ 0,34	R$ 0,42
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0084	R$ 1,24	R$ 1,53
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0014	R$ 0,21	R$ 0,26
					TOTAL (R$)	**R$ 1,78**	**R$ 2,20**
Orçamento, cronograma e quantitativos							
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0312	R$ 4,59	R$ 5,67
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0012	R$ 0,18	R$ 0,22
					TOTAL (R$)	**R$ 4,77**	**R$ 5,89**
Projeto executivo de obras complementares							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0052	R$ 0,14	R$ 0,17
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0041	R$ 0,61	R$ 0,75

SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0010	R$ 0,15	R$ 0,19
					TOTAL (R$)	**R$ 0,90**	**R$ 1,11**
						TOTAL (R$)	**R$ 39,56**

CIM AMUNESC
Consórcio Interfederativo Multifinalitário
da Região da AMUNESC

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO	
Data de Referência Técnica	10/01/2026 00:01:38
Empreendimento	Contratação de empresa(s) para a elaboração de projetos de infraestrutura viária e obras de arte especiais na metodologia BIM.
BDI	23,54%

CP 001/2025	Projeto de desapropriação - m²						
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Custo Unitário (R$)**	**Coeficiente**	**Custo Total (R$)**	**Custo total com BDI (R$)**
SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	134,86	0,0143	R$ 1,93	R$ 2,38
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,0072	R$ 0,19	R$ 0,24
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0005	R$ 0,08	R$ 0,10
					TOTAL (R$)	**R$ 2,20**	**R$ 2,72**

CP 002/2025	Imagens 3D - 5 cenas						
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Custo Unitário (R$)**	**Coeficiente**	**Custo Total (R$)**	**Custo total com BDI (R$)**
SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	134,86	6,4500	R$ 869,85	R$ 1.074,61
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	13,1000	R$ 353,05	R$ 436,15
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,8300	R$ 123,74	R$ 152,87
					TOTAL (R$)	**R$ 1.346,64**	**R$ 1.663,63**

CP 003/2025	Projeto de Iluminação -m						
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Coeficiente**	**Custo Total (R$)**	**Custo total**
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,1650	R$ 4,45	R$ 5,49
SINAPI	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	124,45	0,0825	R$ 10,27	R$ 12,68
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0060	R$ 0,89	R$ 1,11
					TOTAL (R$)	**R$ 15,61**	**R$ 19,28**

CP 004/2025	Projeto executivo Completo de passarela de pedestres - m²						
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Coeficiente**	**Custo Total (R$)**	**Custo total**
SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	134,86	0,2200	R$ 29,67	R$ 36,65
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	0,9550	R$ 25,74	R$ 31,80
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,4750	R$ 69,86	R$ 86,31
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0400	R$ 5,96	R$ 7,37
					TOTAL (R$)	**R$ 131,23**	**R$ 162,13**

CP 005/2025	Projeto Básico da Obra de Arte Especial (viabilidade de soluções) para intervenção até 3 mil m²						
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo Total (R$)	Custo total
SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	134,86	27,5616	R$ 3.716,96	R$ 4.591,93
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	55,3605	R$ 1.491,97	R$ 1.843,17
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	3,9204	R$ 584,49	R$ 722,08
					TOTAL (R$)	R$ 5.793,42	R$ 7.157,19

CP 006/2025	Projeto Básico da Obra de Arte Especial (viabilidade de soluções) para intervenção acima 3 mil até 6 mil m²						
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo Total (R$)	Custo total
SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	134,86	34,4520	R$ 4.646,20	R$ 5.739,91
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	69,2010	R$ 1.864,97	R$ 2.303,98
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	4,9005	R$ 730,62	R$ 902,60
					TOTAL (R$)	R$ 7.241,78	R$ 8.946,49

CP 007/2025	Projeto Básico da Obra de Arte Especial (viabilidade de soluções) para intervenção acima de 6 mil a 10 mil m²						
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo Total (R$)	Custo total
SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	134,86	43,0650	R$ 5.807,75	R$ 7.174,89
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	86,5005	R$ 2.331,19	R$ 2.879,95
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	6,1245	R$ 913,10	R$ 1.128,05
					TOTAL (R$)	R$ 9.052,04	R$ 11.182,89

CP 008/2025	Projeto Executivo Completo da Obra de Arte Especial - Ponte - m²						
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Custo Unitário (R$)	Coeficiente	Custo Total (R$)	Custo total com BDI (R$)
Levantamento topográfico detalhado da área da via							
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 16,56	0,0056	R$ 0,09	R$ 0,11
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	0,0042	R$ 0,11	R$ 0,14
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 147,08	0,0035	R$ 0,51	R$ 0,64
SINAPI	73493	TEODOLITO CONVENCIONAL DE MICROMETRO C/LEITURA NUMERICA (CP) PRECISAO DE 6S PARA LEVANTAMENTO DE TERRENOS DIVERSOS	h	R$ 2,30	0,0056	R$ 0,01	R$ 0,02
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 33,26	0,0056	R$ 0,19	R$ 0,23
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	0,0016	R$ 0,08	R$ 0,10
					TOTAL (R$)	R$ 1,00	R$ 1,24
Ensaios de solo							
Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - Amostras não trabalhadas - Energia normal e modificada – Solos (2 tipos de energia)							
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 36,42	0,0106	R$ 0,39	R$ 0,48
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 44,73	0,0106	R$ 0,48	R$ 0,59

SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 25,74	0,0018	R$ 0,05	R$ 0,06
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 147,08	0,0064	R$ 0,94	R$ 1,16
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	0,0003	R$ 0,02	R$ 0,02
					TOTAL (R$)	**R$ 1,86**	**R$ 2,30**
Ensaio de limite de liquidez e limite de plasticidade							
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 36,42	0,0055	R$ 0,20	R$ 0,25
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 44,73	0,0057	R$ 0,25	R$ 0,31
					TOTAL (R$)	**R$ 0,46**	R$ 0,56
Ensaio de granulometria (solos)							
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 36,42	0,0050	R$ 0,18	R$ 0,22
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 44,73	0,0057	R$ 0,25	R$ 0,31
					TOTAL (R$)	**R$ 0,44**	R$ 0,54
Ensaio de sondagem SPT							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	0,0532	R$ 1,43	R$ 1,77
COMPESA	82030	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SONDAGEM	h	R$ 18,25	0,4000	R$ 7,30	R$ 9,02
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 25,74	0,1720	R$ 4,43	R$ 5,47
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 147,08	0,1000	R$ 14,71	R$ 18,17
SINAPI	88322	TÉCNICO EM SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 46,74	0,4264	R$ 19,93	R$ 24,62
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	0,0003	R$ 0,02	R$ 0,02
					TOTAL (R$)	**R$ 47,81**	**R$ 59,07**
Projeto Executivo							
SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	134,86	0,3150	R$ 42,48	R$ 52,48
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	1,4000	R$ 37,73	R$ 46,61
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,7000	R$ 102,96	R$ 127,19
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0600	R$ 8,95	R$ 11,05
					TOTAL (R$)	**R$ 192,11**	**R$ 237,34**
Orçamento, cronograma e quantitativos							
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0265	R$ 3,90	R$ 4,82
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0010	R$ 0,15	R$ 0,19
					TOTAL (R$)	**R$ 4,05**	**R$ 5,01**
					TOTAL (R$)	**R$ 495,47**	**R$ 306,05**

CP 009/2025	**Projeto Executivo Completo da Obra de Arte Especial - Viaduto - m²**						
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Coeficiente**	**Custo Total (R$)**	**Custo total**
Levantamento topográfico detalhado da área da via							
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 16,56	0,0056	R$ 0,09	R$ 0,11
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	0,0042	R$ 0,11	R$ 0,14
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 147,08	0,0035	R$ 0,51	R$ 0,64

SINAPI	73493	TEODOLITO CONVENCIONAL DE MICROMETRO C/LEITURA NUMERICA (CP)	h	R$ 2,30	0,0056	R$ 0,01	R$ 0,02
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 33,26	0,0056	R$ 0,19	R$ 0,23
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	0,0016	R$ 0,08	R$ 0,10
					TOTAL (R$)	**R$ 1,00**	**R$ 1,24**
Ensaios de solo							
Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - Amostras não trabalhadas - Energia normal e modificada – Solos (2 tipos de energia)							
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 36,42	0,0106	R$ 0,39	R$ 0,48
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 44,73	0,0106	R$ 0,48	R$ 0,59
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 25,74	0,0018	R$ 0,05	R$ 0,06
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 147,08	0,0064	R$ 0,94	R$ 1,16
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	0,0003	R$ 0,02	R$ 0,02
					TOTAL (R$)	**R$ 1,86**	**R$ 2,30**
Ensaio de limite de liquidez e limite de plasticidade							
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 36,42	0,0055	R$ 0,20	R$ 0,25
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 44,73	0,0057	R$ 0,25	R$ 0,31
					TOTAL (R$)	**R$ 0,46**	R$ 0,56
Ensaio de granulometria (solos)							
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 36,42	0,0050	R$ 0,18	R$ 0,22
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 44,73	0,0057	R$ 0,25	R$ 0,31
					TOTAL (R$)	**R$ 0,44**	R$ 0,54
Ensaio de sondagem SPT							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	0,0532	R$ 1,43	R$ 1,77
COMPESA	82030	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SONDAGEM	h	R$ 18,25	0,4000	R$ 7,30	R$ 9,02
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 25,74	0,1720	R$ 4,43	R$ 5,47
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 147,08	0,1000	R$ 14,71	R$ 18,17
SINAPI	88322	TÉCNICO EM SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 46,74	0,4264	R$ 19,93	R$ 24,62
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	0,0003	R$ 0,02	R$ 0,02
					TOTAL (R$)	**R$ 47,81**	**R$ 59,07**
Projeto Executivo							
SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	134,86	0,3150	R$ 42,48	R$ 52,48
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	1,4000	R$ 37,73	R$ 46,61
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,7000	R$ 102,96	R$ 127,19
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0600	R$ 8,95	R$ 11,05
					TOTAL (R$)	**R$ 192,11**	**R$ 237,34**
Orçamento, cronograma e quantitativos							
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0265	R$ 3,90	R$ 4,82
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0010	R$ 0,15	R$ 0,19
					TOTAL (R$)	**R$ 4,05**	**R$ 5,01**

TOTAL (R$)							R$ 306,05

CP 010/2025	Projeto Executivo Completo da Obra de Arte Especial - Trincheira - m²						
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Coeficiente**	**Custo Total (R$)**	**Custo total**
Levantamento topográfico detalhado da área da via							
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 16,56	0,0056	R$ 0,09	R$ 0,11
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	0,0042	R$ 0,11	R$ 0,14
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 147,08	0,0035	R$ 0,51	R$ 0,64
SINAPI	73493	TEODOLITO CONVENCIONAL DE MICROMETRO C/LEITURA NUMERICA (CP)	h	R$ 2,30	0,0056	R$ 0,01	R$ 0,02
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 33,26	0,0056	R$ 0,19	R$ 0,23
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	0,0016	R$ 0,08	R$ 0,10
					TOTAL (R$)	**R$ 1,00**	**R$ 1,24**
Ensaios de solo							
Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - Amostras não trabalhadas - Energia normal e modificada – Solos (2 tipos de energia)							
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 36,42	0,0106	R$ 0,39	R$ 0,48
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 44,73	0,0106	R$ 0,48	R$ 0,59
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 25,74	0,0018	R$ 0,05	R$ 0,06
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 147,08	0,0064	R$ 0,94	R$ 1,16
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	0,0003	R$ 0,02	R$ 0,02
					TOTAL (R$)	**R$ 1,86**	**R$ 2,30**
Ensaio de limite de liquidez e limite de plasticidade							
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 36,42	0,0055	R$ 0,20	R$ 0,25
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 44,73	0,0057	R$ 0,25	R$ 0,31
					TOTAL (R$)	**R$ 0,46**	R$ 0,56
Ensaio de granulometria (solos)							
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 36,42	0,0050	R$ 0,18	R$ 0,22
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 44,73	0,0057	R$ 0,25	R$ 0,31
					TOTAL (R$)	**R$ 0,44**	R$ 0,54
Ensaio de sondagem SPT							
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 26,95	0,0532	R$ 1,43	R$ 1,77
COMPESA	82030	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SONDAGEM	h	R$ 18,25	0,4000	R$ 7,30	R$ 9,02
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 25,74	0,1720	R$ 4,43	R$ 5,47
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 147,08	0,1000	R$ 14,71	R$ 18,17
SINAPI	88322	TÉCNICO EM SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R$ 46,74	0,4264	R$ 19,93	R$ 24,62
SBC	17248	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 30 Km/dia	DIA	R$ 52,20	0,0003	R$ 0,02	R$ 0,02
					TOTAL (R$)	**R$ 47,81**	**R$ 59,07**
Projeto Executivo							
SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	134,86	0,3150	R$ 42,48	R$ 52,48

SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	1,4000	R$ 37,73	R$ 46,61
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,7000	R$ 102,96	R$ 127,19
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0600	R$ 8,95	R$ 11,05
					TOTAL (R$)	**R$ 192,11**	**R$ 237,34**
Orçamento, cronograma e quantitativos							
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	147,08	0,0265	R$ 3,90	R$ 4,82
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,0010	R$ 0,15	R$ 0,19
					TOTAL (R$)	**R$ 4,05**	**R$ 5,01**
						TOTAL (R$)	**R$ 306,05**

CP 011/2025	**Projeto Executivo Completo de Sistema Viário de Conexão na Área de Intervenção - unidade**						
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Coeficiente**	**Custo Total (R$)**	**Custo total**
SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	134,86	4,77	R$ 643,28	R$ 794,71
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	26,95	11,538	R$ 310,95	R$ 384,15
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	149,09	0,9	R$ 134,18	R$ 165,77
					TOTAL (R$)	**R$ 1.088,41**	**R$ 1.344,62**

CIM AMUNESC
Consórcio Interfederativo Multifinalitário
da Região da AMUNESC

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO

Município	Itapoá
Valor total da contratação	**R$ 548.407,32**

Via solicitada	Av. 23 Marechal Floriano Peixoto - Barra do Saí					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	2325,00	Imagens 3D - 5 cenas	3,00	R$ 1.663,63	R$ 4.990,90	-
		Projeto executivo completo para via Arterial (caixa da rua até 18 metros)	2325,00	R$ 49,83	R$ 115.847,29	-
				Valor total da contratação	R$ 120.838,19	

Via solicitada	Rua 110 Tamoios - Barra do Saí					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	574,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	574,00	R$ 41,21	R$ 23.655,96	-
				Valor total da contratação	R$ 23.655,96	

Via solicitada	Rua 882 Honório Parra - Pérola do Atlântico					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	437,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	437,00	R$ 41,21	R$ 18.009,85	-
				Valor total da contratação	R$ 18.009,85	

Via solicitada	Rua 379 Vicente Machado - Barra do Saí					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
14,00	164,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua acima de 12 metros)	164,00	R$ 45,78	R$ 7.508,56	-
				Valor total da contratação	R$ 7.508,56	

Via solicitada	Rua 862 Roberto Rizental Gomes - Pérola do Atlântico					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	223,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	223,00	R$ 41,21	R$ 9.190,38	-
				Valor total da contratação	R$ 9.190,38	

CIM AMUNESC
Consórcio Interfederativo Multifinalitário
da Região da AMUNESC

Via solicitada	Rua 833 Mergulhão - Itapema do Norte					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
20,00	214,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua acima de 12 metros)	214,00	R$ 45,78	R$ 9.797,76	-
				Valor total da contratação	R$ 9.797,76	

Via solicitada	Rua 2550 Lourival Jansen - Pontal do Norte					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	714,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	714,00	R$ 41,21	R$ 29.425,70	-
				Valor total da contratação	R$ 29.425,70	

Via solicitada	Rua 2535 Carajuru - Pontal do Norte					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	174,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	174,00	R$ 41,21	R$ 7.170,97	-
				Valor total da contratação	R$ 7.170,97	

Via solicitada	Rua 2533 Paissandu					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	245,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	245,00	R$ 41,21	R$ 10.097,05	-
				Valor total da contratação	R$ 10.097,05	

Via solicitada	Rua 2570 Ayrton Senna da Silva - Pontal do Norte					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	123,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	123,00	R$ 41,21	R$ 5.069,13	-
				Valor total da contratação	R$ 5.069,13	

Via solicitada	Rua 839 Felipe Schimidt - Itapema do Norte					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações



CIM AMUNESC
Consórcio Interfederativo Multifinalitário
da Região da AMUNESC

20,00	71,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua acima de 12 metros)	71,00	R$	45,78	R$	3.250,66	-
				Valor total da contratação		R$	3.250,66	

Via solicitada	Av. 741 Beira Mar 3 - Paese						
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário		Valor total	Observações
12,00	440,00	Imagens 3D - 5 cenas	5,00	R$	1.663,63	R$ 8.318,17	-
		Projeto executivo de interferências e obras complementares	440,00	R$	2,30	R$ 1.013,25	-
		Projeto executivo completo para via local e coletora (caixa da rua até 12 metros)	440,00	R$	41,21	R$ 18.133,49	-
				Valor total da contratação		R$ 27.464,91	

Via solicitada	Estrada 8100 Moacir Speck - Saí Mirim						
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário		Valor total	Observações
7,00	2900,00	Projeto executivo completo para estradas rurais/rodovias municipais	2900,00	R$	39,56	R$ 114.727,40	-
				Valor total da contratação		R$ 114.727,40	

Via solicitada	Estrada 6000 1o de Julho - 1o de julho						
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário		Valor total	Observações
8,00	2300,00	Projeto executivo completo para estradas rurais/rodovias municipais	2300,00	R$	39,56	R$ 90.990,69	-
				Valor total da contratação		R$ 90.990,69	

Via solicitada	Estrada 9000 Serrinha - Braço do Norte						
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário		Valor total	Observações
7,00	1800,00	Projeto executivo completo para estradas rurais/rodovias municipais	1800,00	R$	39,56	R$ 71.210,11	-
				Valor total da contratação		R$ 71.210,11	

CIM AMUNESC
Consórcio Interfederativo Multifinalitário
da Região da AMUNESC

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO	
Município	Joinville
Valor total da contratação	R$ 2.773.606,41

Via solicitada	Avenida Marquês de Olinda - América/Santo Antônio					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
13,00	2830,00	Estudo de tráfego – 3 dias consecutivos por 24h cada - alto tráfego	1,00	R$ 13.691,39	R$ 13.691,39	-
		Estudo de Tráfego - Interseção "T" para 3 dias consecutivos por 24h cada	1,00	R$ 18.377,81	R$ 18.377,81	-
		Contagem de Pedestres - um posto - dois fluxos (3 dias consecutivos por 16h cada)	1,00	R$ 4.143,91	R$ 4.143,91	-
		Imagens 3D (5 cenas)	5,00	R$ 1.663,63	R$ 8.318,17	-
		Projeto de Macrodrenagem	1,00	R$ 13.034,42	R$ 13.034,42	-
		Projeto executivo de interferências e obras complementares	2830,00	R$ 2,30	R$ 6.517,05	-
		Projeto de Iluminação pública	2830,00	R$ 2,57	R$ 7.275,98	Contempla 1 lado da via
		Projeto Executivo Completo para Via Arterial (caixa da rua até 18 metros)	2830,00	R$ 49,83	R$ 141.009,82	-
				Valor total da contratação	R$ 212.368,55	

Via solicitada	Prolongamento da Rua Minas Gerais até a rua Copacabana - Anita Garibaldi					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
13,00	660,00	Estudo de tráfego – 3 dias consecutivos por 24h cada - alto tráfego	1,00	R$ 13.691,39	R$ 13.691,39	-
		Estudo de Tráfego - Interseção "T" para 3 dias consecutivos por 24h cada	1,00	R$ 18.377,81	R$ 18.377,81	-
		Contagem de Pedestres - um posto - dois fluxos (3 dias consecutivos por 16h cada)	1,00	R$ 4.143,91	R$ 4.143,91	-
		Imagens 3D (5 cenas)	5,00	R$ 1.663,63	R$ 8.318,17	-
		Projeto de Macrodrenagem	1,00	R$ 13.034,42	R$ 13.034,42	-
		Projeto executivo de interferências e obras complementares	660,00	R$ 2,30	R$ 1.519,88	-
		Projeto de Iluminação pública	660,00	R$ 2,57	R$ 1.696,87	Contempla 1 lado da via
		Projeto Executivo Completo para Via Arterial (caixa da rua até 18 metros)	660,00	R$ 49,83	R$ 32.885,68	-
				Valor total da contratação	R$ 93.668,14	

Via solicitada	Requalificação da rua São Paulo - Boehmerwald / Floresta					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
16,00	1780,00	Estudo de tráfego – 7 dias consecutivos por 24h cada - alto tráfego	1,00	R$ 20.228,09	R$ 20.228,09	-
		Estudo de Tráfego - Interseção "T" para 3 dias consecutivos por 24h cada	1,00	R$ 18.377,81	R$ 18.377,81	-
		Estudo de Tráfego - Interseção "CRUZ" para 3 dias consecutivos por 24h cada	1,00	R$ 21.599,31	R$ 21.599,31	
		Contagem de Pedestres - um posto - dois fluxos (3 dias consecutivos por 16h cada)	1,00	R$ 4.143,91	R$ 4.143,91	-
		Imagens 3D (5 cenas)	5,00	R$ 1.663,63	R$ 8.318,17	-
		Projeto executivo de interferências e obras complementares	1780,00	R$ 2,30	R$ 4.099,07	-
		Projeto de Iluminação pública	1780,00	R$ 2,57	R$ 4.576,41	Contempla 1 lado da via
		Projeto Executivo Completo para Via Arterial (caixa da rua até 18 metros)	1780,00	R$ 49,83	R$ 88.691,69	-
				Valor total da contratação	R$ 170.034,47	

Via solicitada	Requalificação da rua Fátima - Bairro Fátima					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	1550,00	Estudo de tráfego – 3 dias consecutivos por 24h cada - alto tráfego	1,00	R$ 13.691,39	R$ 13.691,39	-
		Estudo de Tráfego - Interseção "T" para 3 dias consecutivos por 24h cada	1,00	R$ 18.377,81	R$ 18.377,81	-
		Estudo de Tráfego - Interseção "CRUZ" para 3 dias consecutivos por 24h cada	1,00	R$ 21.599,31	R$ 21.599,31	

CIM AMUNESC
Consórcio Interfederativo Multifinalitário da Região da AMUNESC

	Contagem de Pedestres - um posto - dois fluxos (3 dias consecutivos por 16h cada)	1,00	R$	4.143,91	R$	4.143,91	-
	Projeto executivo de interferências e obras complementares	1550,00	R$	2,30	R$	3.569,41	-
	Projeto de Iluminação pública	1550,00	R$	2,57	R$	3.985,08	Contempla 1 lado da via
	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	1550,00	R$	41,21	R$	63.879,33	-
				Valor total da contratação	R$	129.246,25	

Via solicitada	Requalificação da rua Miosótis- Bairro Fátima							
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade		Valor unitário		Valor total	Observações
12,00	1510,00	Estudo de tráfego – 3 dias consecutivos por 24h cada - alto tráfego	1,00	R$	13.691,39	R$	13.691,39	-
		Estudo de Tráfego - Interseção "T" para 3 dias consecutivos por 24h cada	1,00	R$	18.377,81	R$	18.377,81	-
		Estudo de Tráfego - Interseção "CRUZ" para 3 dias consecutivos por 24h cada	1,00	R$	21.599,31	R$	21.599,31	
		Contagem de Pedestres - um posto - dois fluxos (3 dias consecutivos por 16h cada)	1,00	R$	4.143,91	R$	4.143,91	-
		Projeto executivo de interferências e obras complementares	1510,00	R$	2,30	R$	3.477,30	-
		Projeto de Iluminação pública	1510,00	R$	2,57	R$	3.882,24	Contempla 1 lado da via
		Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	1510,00	R$	41,21	R$	62.230,83	-
					Valor total da contratação	R$	127.402,79	

Via solicitada	Rua Alcântara (Acessos para a Ponte Joinville) - Boa Vista							
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade		Valor unitário		Valor total	Observações
12,00	1300,00	Estudo de tráfego – 3 dias consecutivos por 16h cada - alto tráfego	1,00	R$	10.128,74	R$	10.128,74	-
		Contagem de Pedestres - um posto - dois fluxos (3 dias consecutivos por 16h cada)	1,00	R$	4.143,91	R$	4.143,91	-
		Projeto executivo de interferências e obras complementares	1300,00	R$	2,30	R$	2.993,70	-
		Projeto de Iluminação pública	1300,00	R$	2,57	R$	3.342,32	Contempla 1 lado da via
		Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	1300,00	R$	41,21	R$	53.576,21	-
					Valor total da contratação	R$	74.184,89	

Via solicitada	Rua Desembargador Tavares Sobrinho (Acessos para a Ponte Joinville) - Boa Vista							
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade		Valor unitário		Valor total	Observações
12,00	1350,00	Estudo de tráfego – 3 dias consecutivos por 16h cada - alto tráfego	1,00	R$	10.128,74	R$	10.128,74	-
		Contagem de Pedestres - um posto - dois fluxos (3 dias consecutivos por 16h cada)	1,00	R$	4.143,91	R$	4.143,91	-
		Projeto executivo de interferências e obras complementares	1350,00	R$	2,30	R$	3.108,84	-
		Projeto de Iluminação pública	1350,00	R$	2,57	R$	3.470,87	Contempla 1 lado da via
		Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	1350,00	R$	41,21	R$	55.636,83	-
					Valor total da contratação	R$	76.489,20	

Via solicitada	Rua Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira (Acessos para a Ponte Joinville) - Boa Vista							
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade		Valor unitário		Valor total	Observações
16,00	220,00	Estudo de tráfego – 3 dias consecutivos por 16h cada - alto tráfego	1,00	R$	10.128,74	R$	10.128,74	-
		Contagem de Pedestres - um posto - dois fluxos (3 dias consecutivos por 16h cada)	1,00	R$	4.143,91	R$	4.143,91	-
		Projeto executivo de interferências e obras complementares	220,00	R$	2,30	R$	506,63	-
		Projeto de Iluminação pública	220,00	R$	2,57	R$	565,62	Contempla 1 lado da via
		Projeto Executivo Completo para Via Arterial (caixa da rua até 18 metros)	220,00	R$	49,83	R$	10.961,89	-
					Valor total da contratação	R$	26.306,80	

Via solicitada	Rua Jarivatuba (Acessos para a Ponte Joinville) - Jarivatuba/Adhemar Garcia							
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade		Valor unitário		Valor total	Observações
22,00	350,00	Estudo de tráfego – 3 dias consecutivos por 16h cada - alto tráfego	1,00	R$	10.128,74	R$	10.128,74	-

22,00	350,00	Contagem de Pedestres - um posto - dois fluxos (3 dias consecutivos por 16h cada)	1,00	R$	4.143,91	R$	4.143,91	-
		Projeto executivo de interferências e obras complementares	350,00	R$	2,30	R$	806,00	-
		Projeto de Iluminação pública	350,00	R$	2,57	R$	899,86	Contempla 1 lado da via
		Projeto Executivo Completo para Via Arterial (caixa da rua acima de 18 metros)	350,00	R$	55,87	R$	19.554,64	-
					Valor total da contratação	R$	35.533,14	

Via solicitada	Rua Odete de Souza (Acessos para a Ponte Joinville) - Jarivatuba/Adhemar Garcia							
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade		Valor unitário		Valor total	Observações
16,00	250,00	Estudo de tráfego – 3 dias consecutivos por 16h cada - alto tráfego	1,00	R$	10.128,74	R$	10.128,74	-
		Contagem de Pedestres - um posto - dois fluxos (3 dias consecutivos por 16h cada)	1,00	R$	4.143,91	R$	4.143,91	-
		Projeto executivo de interferências e obras complementares	250,00	R$	2,30	R$	575,71	-
		Projeto de Iluminação pública	250,00	R$	2,57	R$	642,75	Contempla 1 lado da via
		Projeto Executivo Completo para Via Arterial (caixa da rua até 18 metros)	250,00	R$	49,83	R$	12.456,70	-
					Valor total da contratação	R$	27.947,82	

OBRA DE ARTE ESPECIAL								
Obra de arte	Av. Marquês de Olinda entroncamento com a rua Benjamin Constant - América							
Extensão estimada	Área aproximada de intervenção (m²):	Produtos solicitados	Quantidade		Valor unitário		Valor total	Observações
285,00	2250,00	Projeto de desapropriação	1125,00	R$	2,72	R$	3.055,83	
		Imagens 3D - 5 cenas	5,00	R$	1.663,63	R$	8.318,17	
		Projeto de Iluminação	570,00	R$	19,28	R$	10.991,10	Contempla 2 lados da via
		Projeto Básico da Obra de Arte Especial (viabilidade de soluções) para intervenção até 3 mil m²	1,00	R$	7.157,19	R$	7.157,19	-
		Projeto Executivo Completo da Obra de Arte Especial	2250,00	R$	306,05	R$	688.614,21	-
		Projeto Executivo Completo de Sistema Viário de Conexão na Área de Intervenção	1,00	R$	1.344,62	R$	1.344,62	-
					Valor total da contratação	R$	719.481,13	

Obra de arte	Rua 9 de março - Centro							
Extensão estimada	Área aproximada de intervenção	Produtos solicitados	Quantidade		Valor unitário		Valor total	Observações
32,00	960,00	Imagens 3D - 5 cenas	2,00	R$	1.663,63	R$	3.327,27	
		Projeto de Iluminação	64,00	R$	19,28	R$	1.234,09	Contempla 2 lados da via
		Projeto Básico da Obra de Arte Especial (viabilidade de soluções) para intervenção até 3 mil m²	1,00	R$	7.157,19	R$	7.157,19	-
		Projeto Executivo Completo da Obra de Arte Especial	960,00	R$	306,05	R$	293.808,73	-
		Projeto Executivo Completo de Sistema Viário de Conexão na Área de Intervenção	1,00	R$	1.344,62	R$	1.344,62	
					Valor total da contratação	R$	306.871,90	

Obra de arte	Rua Professora Lúcia Lopes - Ligação dos Guanabara x Fátima							
Extensão estimada	Área aproximada de intervenção	Produtos solicitados	Quantidade		Valor unitário		Valor total	Observações
80,00	1280,00	Projeto de desapropriação	1800,00	R$	2,72	R$	4.889,33	
		Imagens 3D - 5 cenas	2,00	R$	1.663,63	R$	3.327,27	
		Projeto de Iluminação	160,00	R$	19,28	R$	3.085,22	Contempla 2 lados da via
		Projeto Básico da Obra de Arte Especial (viabilidade de soluções) para intervenção até 3 mil m²	1,00	R$	7.157,19	R$	7.157,19	-
		Projeto Executivo Completo da Obra de Arte Especial	1280,00	R$	306,05	R$	391.744,97	-

CIM AMUNESC
Consórcio Interfederativo Multifinalitário da Região da AMUNESC

		Projeto Executivo Completo de Sistema Viário de Conexão na Área de Intervenção	1,00	R$ 1.344,62	R$ 1.344,62	
				Valor total da contratação	R$ 411.548,61	

Obra de arte	Estrada Quiriri- Quiriri					
Extensão estimada	Área aproximada de intervenção (m²):	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
30,00	270,00	Imagens 3D - 5 cenas	2,00	R$ 1.663,63	R$ 3.327,27	-
		Projeto de Iluminação	60,00	R$ 19,28	R$ 1.156,96	Contempla 2 lados da via
		Projeto Básico da Obra de Arte Especial (viabilidade de soluções) para intervenção até 3 mil m²	1,00	R$ 7.157,19	R$ 7.157,19	-
		Projeto Executivo Completo da Obra de Arte Especial	270,00	R$ 306,05	R$ 82.633,71	-
		Projeto Executivo Completo de Sistema Viário de Conexão na Área de Intervenção	1,00	R$ 1.344,62	R$ 1.344,62	-
				Valor total da contratação	R$ 95.619,74	

Obra de arte	R. Alvino Souza do Nascimento - Pirabeiraba					
Extensão estimada	Área aproximada de intervenção (m²):	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
70,00	350,00	Projeto de desapropriação	7561,70	R$ 2,72	R$ 20.539,81	-
		Imagens 3D - 5 cenas	2,00	R$ 1.663,63	R$ 3.327,27	-
		Projeto de Iluminação	140,00	R$ 19,28	R$ 2.699,57	Contempla 2 lados da via
		Projeto Básico da Obra de Arte Especial (viabilidade de soluções) para intervenção até 3 mil m²	1,00	R$ 7.157,19	R$ 7.157,19	-
		Projeto Executivo Completo da Obra de Arte Especial	350,00	R$ 306,05	R$ 107.117,77	-
		Projeto Executivo Completo de Sistema Viário de Conexão na Área de Intervenção	1,00	R$ 1.344,62	R$ 1.344,62	-
				Valor total da contratação	R$ 142.186,23	

Obra de arte	Rua Manoel Calixto Rodrigues - Jardim Sofia					
Extensão estimada	Área aproximada de intervenção (m²):	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
25,00	125,00	Projeto de desapropriação	684,00	R$ 2,72	R$ 1.857,95	
		Imagens 3D - 5 cenas	2,00	R$ 1.663,63	R$ 3.327,27	
		Projeto de Iluminação	50,00	R$ 19,28	R$ 964,13	Contempla 2 lados da via
		Projeto Básico da Obra de Arte Especial (viabilidade de soluções) para intervenção até 3 mil m²	1,00	R$ 7.157,19	R$ 7.157,19	-
		Projeto Executivo Completo da Obra de Arte Especial	125,00	R$ 306,05	R$ 38.256,35	-
		Projeto Executivo Completo de Sistema Viário de Conexão na Área de Intervenção	1,00	R$ 1.344,62	R$ 1.344,62	
				Valor total da contratação	R$ 52.907,50	

Obra de arte	Rua Siegfried Artmann - Pirabeiraba					
Extensão estimada	Área aproximada de intervenção (m²):	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	60,00	Imagens 3D - 5 cenas	2,00	R$ 1.663,63	R$ 3.327,27	-
		Projeto de Iluminação	24,00	R$ 19,28	R$ 462,78	Contempla 2 lados da via

CIM AMUNESC
Consórcio Interfederativo Multifinalitário da Região da AMUNESC

		Projeto Básico da Obra de Arte Especial (viabilidade de soluções) para intervenção até 3 mil m²	1,00	R$	7.157,19	R$ 7.157,19	-
		Projeto Executivo Completo da Obra de Arte Especial	60,00	R$	306,05	R$ 18.363,05	-
		Projeto Executivo Completo de Sistema Viário de Conexão na Área de Intervenção	1,00	R$	1.344,62	R$ 1.344,62	-
					Valor total da contratação	R$ 30.654,91	

Obra de arte	Estrada Rio da Prata - Pirabeiraba						
Extensão estimada	Área aproximada de intervenção (m²):	Produtos solicitados	Quantidade		Valor unitário	Valor total	Observações
18,00	90,00	Projeto de desapropriação	400,00	R$	2,72	R$ 1.086,52	-
		Imagens 3D - 5 cenas	2,00	R$	1.663,63	R$ 3.327,27	-
		Projeto de Iluminação	36,00	R$	19,28	R$ 694,17	Contempla 2 lados da via
		Projeto Básico da Obra de Arte Especial (viabilidade de soluções) para intervenção até 3 mil m²	1,00	R$	7.157,19	R$ 7.157,19	-
		Projeto Executivo Completo da Obra de Arte Especial	90,00	R$	306,05	R$ 27.544,57	-
		Projeto Executivo Completo de Sistema Viário de Conexão na Área de Intervenção	1,00	R$	1.344,62	R$ 1.344,62	-
					Valor total da contratação	R$ 41.154,34	

CIM AMUNESC
Consórcio Interfederativo Multifinalitário
da Região da AMUNESC

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO	
Município	Rio Negrinho
Valor total	**R$ 304.839,42**

Via solicitada (01)	Rua Adolfo Olsen - Cruzeiro					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	1200,00	Projeto de Calçadas e Ciclovias	2400,00	R$ 2,98	R$ 7.163,18	Considera 2 lados da via
				Valor total da contratação	R$ 7.163,18	

Via solicitada (02)	Rua Ailhart Brey - Ceramarte					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	90,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	90,00	R$ 41,21	R$ 3.709,12	-
				Valor total da contratação	R$ 3.709,12	

Via solicitada (03)	Rua Alfredo Tureck - São Rafael					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	210,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	210,00	R$ 41,21	R$ 8.654,62	-
				Valor total da contratação	R$ 8.654,62	

Via solicitada (04)	Rua Alino Cidral de Siqueira - São Rafael					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
6,50	150,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	150,00	R$ 41,21	R$ 6.181,87	-
				Valor total da contratação	R$ 6.181,87	

Via solicitada (05)	Rua Alvin Nehring - São Pedro					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	350,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	350,00	R$ 41,21	R$ 14.424,36	-
				Valor total da contratação	R$ 14.424,36	

Via solicitada (06)	Rua André Potelecky - Quitandinha

CIM AMUNESC
Consórcio Interfederativo Multifinalitário
da Região da AMUNESC

Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
10,00	350,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	350,00	R$ 41,21	R$ 14.424,36	-
				Valor total da contratação	R$ 14.424,36	

Via solicitada (07)	Rua Casimiro Kasczeszen - Vila Nova					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	450,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	450,00	R$ 41,21	R$ 18.545,61	-
				Valor total da contratação	R$ 18.545,61	

Via solicitada (08)	Rua Catharine Denck - Barro Preto					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	200,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	200,00	R$ 41,21	R$ 8.242,49	-
				Valor total da contratação	R$ 8.242,49	

Via solicitada (09)	Rua Elciomar Denck - Barro Preto					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
11,00	80,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	80,00	R$ 41,21	R$ 3.297,00	-
				Valor total da contratação	R$ 3.297,00	

Via solicitada (10)	Rua Erico Dums - Industrial Norte					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	120,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	120,00	R$ 41,21	R$ 4.945,50	-
				Valor total da contratação	R$ 4.945,50	

Via solicitada (11)	Rua Ervino Denck - Barro Preto					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	50,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	50,00	R$ 41,21	R$ 2.060,62	-
				Valor total da contratação	R$ 2.060,62	

CIM AMUNESC
Consórcio Interfederativo Multifinalitário
da Região da AMUNESC

Via solicitada (12)	Rua Francisco Kohlbeck - Cruzeiro					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
10,00	170,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	170,00	R$ 41,21	R$ 7.006,12	-
				Valor total da contratação	R$ 7.006,12	

Via solicitada (13)	Rua Gabriel Ferreira Wischral - Campo Lençol					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	400,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	400,00	R$ 41,21	R$ 16.484,99	-
				Valor total da contratação	R$ 16.484,99	

Via solicitada (14)	Rua Guilherme Jantsch - São Rafael					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	290,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	290,00	R$ 41,21	R$ 11.951,62	-
				Valor total da contratação	R$ 11.951,62	

Via solicitada (15)	Rua Ida Berta Duffeck - São Rafael					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
11,50	350,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	350,00	R$ 41,21	R$ 14.424,36	-
				Valor total da contratação	R$ 14.424,36	

Via solicitada (16)	Rua Jacob Brey - Ceramarte					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	300,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	300,00	R$ 41,21	R$ 12.363,74	-
				Valor total da contratação	R$ 12.363,74	

Via solicitada (17)	Rua João Batista Dal Ri - Ceramarte					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
6,50	170,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	170,00	R$ 41,21	R$ 7.006,12	-
				Valor total da contratação	R$ 7.006,12	

CIM AMUNESC
Consórcio Interfederativo Multifinalitário
da Região da AMUNESC

Via solicitada (18)	Rua João Duffeck - São Rafael					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	90,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	90,00	R$ 41,21	R$ 3.709,12	-
				Valor total da contratação	R$ 3.709,12	

Via solicitada (19)	Rua José Jacir Denck - Industrial Norte					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	130,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	130,00	R$ 41,21	R$ 5.357,62	-
				Valor total da contratação	R$ 5.357,62	

Via solicitada (20)	José Lindner - Pinheirinho					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	150,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	150,00	R$ 41,21	R$ 6.181,87	-
				Valor total da contratação	R$ 6.181,87	

Via solicitada (21)	José Pschiski Sobrinho - Pinheirinho					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	310,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	310,00	R$ 41,21	R$ 12.775,87	-
				Valor total da contratação	R$ 12.775,87	

Via solicitada (22)	Rua Alfredo Tascheck - Cruzeiro					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	300,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	300,00	R$ 41,21	R$ 12.363,74	-
				Valor total da contratação	R$ 12.363,74	

Via solicitada (23)	Luiz Bernardo Olsen - Cruzeiro					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
9,00	250,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	250,00	R$ 41,21	R$ 10.303,12	-
				Valor total da contratação	R$ 10.303,12	

Via solicitada (24)	Rua Maestro Max Jakuch - Industrial Norte					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	300,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	300,00	R$ 41,21	R$ 12.363,74	-
				Valor total da contratação	R$ 12.363,74	

Via solicitada (25)	Rua Manoel Vicente Thomaz - São Pedro					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	190,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	190,00	R$ 41,21	R$ 7.830,37	-
				Valor total da contratação	R$ 7.830,37	

Via solicitada (26)	Rua Miguel Potelecky - Quitandinha					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
10,00	90,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	90,00	R$ 41,21	R$ 3.709,12	-
				Valor total da contratação	R$ 3.709,12	

Via solicitada (27)	Rua Otília Virmond Olsen - Cruzeiro - trecho 1					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	110,00	Projeto de Calçadas e vias	110,00	R$ 2,98	R$ 328,31	-
				Valor total da contratação	R$ 328,31	

Via solicitada (28)	Rua Otília Virmond Olsen - Cruzeiro - trecho 2					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
10,00	350,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	350,00	R$ 41,21	R$ 14.424,36	-
				Valor total da contratação	R$ 14.424,36	

Via solicitada (29)	Rua Paula Bail - Jardim Hantschel					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	350,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	350,00	R$ 41,21	R$ 14.424,36	-

				Valor total da contratação	R$ 14.424,36	

Via solicitada (30)	Rua Paulo Duffeck - São Rafael					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	90,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	90,00	R$ 41,21	R$ 3.709,12	-
				Valor total da contratação	R$ 3.709,12	

Via solicitada (31)	Rua Pedro Arnaldo Buchmann - Jardim Hantschel					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	55,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	55,00	R$ 41,21	R$ 2.266,69	-
				Valor total da contratação	R$ 2.266,69	

Via solicitada (32)	Rua Tereza Bileski Veiga - Campo Lençol					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	110,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	110,00	R$ 41,21	R$ 4.533,37	-
				Valor total da contratação	R$ 4.533,37	

Via solicitada (33)	Rua Waldemar Gneiding- São Rafael					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	200,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	200,00	R$ 41,21	R$ 8.242,49	-
				Valor total da contratação	R$ 8.242,49	

Via solicitada (34)	Travessa Alfredo Sandri- Cruzeiro					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
10,00	50,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	50,00	R$ 41,21	R$ 2.060,62	-
				Valor total da contratação	R$ 2.060,62	

Via solicitada (35)	Travessa Carlos Hantschel Filho - São Pedro					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações



CIM AMUNESC
Consórcio Interfederativo Multifinalitário
da Região da AMUNESC

12,00	200,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	200,00	R$ 41,21	R$ 8.242,49	-
				Valor total da contratação	R$ 8.242,49	

Via solicitada (36)	Travessa João da Rosa - São Pedro					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	200,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	200,00	R$ 41,21	R$ 8.242,49	-
				Valor total da contratação	R$ 8.242,49	

Via solicitada (37)	Travessa João Penkal - São Rafael					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
12,00	70,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	70,00	R$ 41,21	R$ 2.884,87	-
				Valor total da contratação	R$ 2.884,87	

CIM AMUNESC
Consórcio Interfederativo Multifinalitário
da Região da AMUNESC

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO	
Município	São Bento do Sul
Valor total da contratação	R$ 463.170,41

Via solicitada	João Cristofolini + trecho da João Malinowsky - Brasília					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
8,00	451,60	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	451,60	R$ 41,21	R$ 18.611,55	-
				Valor total da contratação	R$ 18.611,55	

Via solicitada	Olímpio Vidal Teixeira - Progresso					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
9,00	150,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	150,00	R$ 41,21	R$ 6.181,87	-
				Valor total da contratação	R$ 6.181,87	

Via solicitada	Alberto Franz (Seu Valdir e Mels Brusch) - Mato Preto					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
9,00	225,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	225,00	R$ 41,21	R$ 9.272,81	-
				Valor total da contratação	R$ 9.272,81	

Via solicitada	Galdinho Tomelin (Seu Valdir e Mels Brusch) - Mato Preto					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
7,00	48,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	48,00	R$ 41,21	R$ 1.978,20	-
				Valor total da contratação	R$ 1.978,20	

Via solicitada	Martin Schreiner Filho (Seu Valdir e Mels Brusch) - Mato Preto					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
7,00	192,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	192,00	R$ 41,21	R$ 7.912,79	-
				Valor total da contratação	R$ 7.912,79	

Via solicitada	Carlos Kiem (Eliel) + Adolfo Schreiner - Schramm

Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
8,00	470,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	470,00	R$ 41,21	R$ 19.369,86	-
				Valor total da contratação	R$ 19.369,86	

Via solicitada	Estevão Buschle-Prolongamento até cemitério Jardim - Schramm					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
8,00	385,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	385,00	R$ 41,21	R$ 15.866,80	-
				Valor total da contratação	R$ 15.866,80	

Via solicitada	Castelo Branco - Colonial					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
8,00	177,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	177,00	R$ 41,21	R$ 7.294,61	-
				Valor total da contratação	R$ 7.294,61	

Via solicitada	Mourão Filho (comunitária) (tirso) - Colonial					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
8,00	175,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	175,00	R$ 41,21	R$ 7.212,18	-
				Valor total da contratação	R$ 7.212,18	

Via solicitada	Eugênio Gaerthner (comunitária) - Colonial					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
7,00	125,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	125,00	R$ 41,21	R$ 5.151,56	-
				Valor total da contratação	R$ 5.151,56	

Via solicitada	Erna Linzmeyer (comunitária) (Tirso)- Colonial					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
7,00	68,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	68,00	R$ 41,21	R$ 2.802,45	-
				Valor total da contratação	R$ 2.802,45	

Via solicitada	Wally Keil (Jonas da Extintores São Bento e Edgar) - Boehmerwald					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
7,00	30,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	30,00	R$ 41,21	R$ 1.236,37	-
				Valor total da contratação	R$ 1.236,37	

Via solicitada	Leopoldo Rading - Brasília					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
7,00	362,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	362,00	R$ 41,21	R$ 14.918,91	-
				Valor total da contratação	R$ 14.918,91	

Via solicitada	Ernesto Preisler e Lourdes Verbinnen Lobermeyer - Lençol					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
7,00	305,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	305,00	R$ 41,21	R$ 12.569,80	-
				Valor total da contratação	R$ 12.569,80	

Via solicitada	Rogério Schlogl - 25 de julho					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
6,40	430,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	430,00	R$ 41,21	R$ 17.721,36	-
				Valor total da contratação	R$ 17.721,36	

Via solicitada	Germano Brand - Schramm					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
7,00	240,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	240,00	R$ 41,21	R$ 9.890,99	-
				Valor total da contratação	R$ 9.890,99	

Via solicitada	Heinz Mallon - Colonial					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
6,40	90,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	90,00	R$ 41,21	R$ 3.709,12	-
				Valor total da contratação	R$ 3.709,12	

Via solicitada	João Rosa - Serra Alta					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
7,00	225,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	225,00	R$ 41,21	R$ 9.272,81	-
				Valor total da contratação	R$ 9.272,81	

Via solicitada	João Kansler - Serra Alta					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
7,00	265,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	265,00	R$ 41,21	R$ 10.921,30	-
				Valor total da contratação	R$ 10.921,30	

Via solicitada	Josefina Kurosky (Marina) - Serra Alta					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
7,00	260,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	260,00	R$ 41,21	R$ 10.715,24	-
				Valor total da contratação	R$ 10.715,24	

Via solicitada	Das Camélias - Brasília					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
7,00	310,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	310,00	R$ 41,21	R$ 12.775,87	-
				Valor total da contratação	R$ 12.775,87	

Via solicitada	Ervino Spitzner - Cruzeiro					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
8,00	190,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	190,00	R$ 41,21	R$ 7.830,37	-
				Valor total da contratação	R$ 7.830,37	

Via solicitada	Kurt Buddemeyer (TIRSO) - Serra Alta					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
8,00	360,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	360,00	R$ 41,21	R$ 14.836,49	-
				Valor total da contratação	R$ 14.836,49	

Via solicitada	Ervino Muhlbauer - Cruzeiro					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
9,00	200,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	200,00	R$ 41,21	R$ 8.242,49	-

				Valor total da contratação	R$	8.242,49

Via solicitada	Rodovia Carlos Zippere (BR280) / R.Miguel Hubl (Via Municipal) - Lençol					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
7,00	240,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	240,00	R$ 41,21	R$ 9.890,99	-
				Valor total da contratação	R$	9.890,99

Via solicitada	Rod.Genesio Tureck (SC 418) / R.Alfredo Neumann (via Municipal) - Boehmerwald					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
7,00	240,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	240,00	R$ 41,21	R$ 9.890,99	-
				Valor total da contratação	R$	9.890,99

Via solicitada	SC 418/ R.Francisco Eckstein (via Municipal) - Lençol					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
7,00	240,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	240,00	R$ 41,21	R$ 9.890,99	-
				Valor total da contratação	R$	9.890,99

Via solicitada	SC 418 /R.Francisco Neumann (auto de notificação, vence dia 03/02/2026) - Dona Francisca					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
7,00	240,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	240,00	R$ 41,21	R$ 9.890,99	-
				Valor total da contratação	R$	9.890,99

Via solicitada	SC 418 / R.Aldo Pieske (auto de notificação, vence dia 03/02/2026) - Brasília					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
7,00	240,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	240,00	R$ 41,21	R$ 9.890,99	-
				Valor total da contratação	R$	9.890,99

Via solicitada	SC 418 / R.Gustavo Germano Brand - Progresso					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
7,00	240,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	240,00	R$ 41,21	R$ 9.890,99	-

				Valor total da contratação	R$	9.890,99

Via solicitada	SC 418 /Theodoro Ziebath - Bela Aliança					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
7,00	240,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	240,00	R$ 41,21	R$ 9.890,99	-
				Valor total da contratação	R$ 9.890,99	

Via solicitada	SC 418/R.das Flores					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
7,00	240,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	240,00	R$ 41,21	R$ 9.890,99	-
				Valor total da contratação	R$ 9.890,99	

Via solicitada	SC 418/R Leo Franz					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
7,00	240,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	240,00	R$ 41,21	R$ 9.890,99	-
				Valor total da contratação	R$ 9.890,99	

Via solicitada	Rua Ilka Frantz – Mato Preto					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
7,00	750,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	750,00	R$ 41,21	R$ 30.909,35	-
				Valor total da contratação	R$ 30.909,35	

Via solicitada	Estrada Dona Francisca – Trecho 02 (R. Wenceslau Hubl até Est. Pessegueiro)					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
7,00	2000,00	Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	2000,00	R$ 41,21	R$ 82.424,94	-
				Valor total da contratação	R$ 82.424,94	

Via solicitada	Rua Eloi Rank – Colonial

Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
		Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	150,00	R$ 41,21	R$ 6.181,87	-
7,00	150,00			Valor total da contratação	R$ 6.181,87	

Via solicitada	Rua João Pscheidt II – Centenário					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
		Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	180,00	R$ 41,21	R$ 7.418,24	-
7,00	180,00			Valor total da contratação	R$ 7.418,24	

Via solicitada	Rua Jacó Liebl – Serra Alta					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
		Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	85,00	R$ 41,21	R$ 3.503,06	-
7,00	85,00			Valor total da contratação	R$ 3.503,06	

Via solicitada	Rua Augusta Silvério da Silva – Brasília					
Caixa da via (em menos)	Extensão da via (em metros)	Produtos solicitados	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Observações
		Projeto Executivo Completo para Via Local e Coletora (caixa da rua até 12 metros)	180,00	R$ 41,21	R$ 7.418,24	-
7,00	180,00			Valor total da contratação	R$ 7.418,24	

CIM AMUNESC
Consórcio Interfederativo Multifinalitário
da Região da AMUNESC

CÁLCULO BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)						
COMPOSIÇÃO DO BDI						
Componentes do BDI		**Siglas**	**1º Quartil**	**Médio**	**3º Quartil**	**Adotado**
Taxa de rateio da Administração Central		AC	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Taxa que representa o ônus das garantias/seguros exigidos		S+G	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Riscos e imprevistos		R	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Taxa representativa das despesas financeiras		DF	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro ou remuneração bruta do consumidor		L	6,16%	7,40%	8,98%	7,40%
ISS - Base 100% \| Alíquota 3,00%		PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
		COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
		ISS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
CPRB - Lei 12.844/2013	I	CPRB	0,00%		4,50%	0,00%
OPÇÃO ADOTADA APLICADA AO BDI => **SEM DESONERAÇÃO** BDI =						23,54%

Fórmula adotada:

$$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] x100$$